

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

Resumo do Certame Licitatório

Órgão Gerenciador: CNPJ:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MT 00.176.362/0001-38

Modalidade:Forma:Modo de Disputa:Critério de Julgamento:PregãoEletrônicaAbertoMenor Preço Por Lote

Data: Horário: Plataforma:

13/11/2025 09:00 <u>https://bllcompras.com</u>

(Horário de Brasília/DF)

Participação: Decreto Federal nº 7.174/2010

Exclusiva para ME/EPP Não

Registro de Preços: Órgão participante: Amostra: Instrumento Contratual:
Sim Não Não Contrato

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME DETALHADO NESTE EDITAL.

LOTE 1: R\$ 35.751,48 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) (**Exclusivo para ME/EPP**)

LOTE 2: R\$ 1.572,40 (mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) (Exclusivo para ME/EPP)

LOTE 3: R\$ 1.267,80 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). (Exclusivo para ME/EPP)

LOTE 4: R\$ 310.796,92 (trezentos e dez mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)

LOTE 5: R\$ 151.153,40 (cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

LOTE 6: R\$ 90.900,00 (noventa mil, novecentos reais)

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 591.442,00 (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Pregoeira: Caroline de Oliveira Amaral Ato de Designação:

Portaria nº021, de 20 de fevereiro de 2024

Lei de Regência: Lei Complementar:

Lei Federal nº 14.133, de 2021 Lei Complementar Federal nº 123, de 2006

Resolução Legislativa Municipal nº 02 de 2023

O Município de Itiquira, Mato Grosso, por intermédio da Câmara Municipal de Itiquira - MT, torna público que realizará licitação na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, em modo de disputa **aberto**, licitação para contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e materiais de consumo, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira – MT, com alguns **lotes destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência deste edital.**



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

. SUMÁRIO

2.	PUBLICIDADE	3
3.	PLATAFORMA ELETRÔNICA	4
4.	DATA E HORÁRIO	4
5.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	4
6.	OBJETO	4
7.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	12
8.	CONSÓRCIO	15
9.	IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS	15
10.	CREDENCIAMENTO	16
11.	CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	18
12.	CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	20
13.	ABERTURA DA SESSÃO	20
14.	FORMULAÇÃO DE LANCES	20
15.	DESCONEXÃO DA PREGOEIRA	23
16.	BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	24
17.	EMPATE FICTO	25
18.	EMPATE REAL	26
19.	CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR .	27
20.	NEGOCIAÇÃO	27
21.	DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA	28
22.	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDO TÉCNICO	28
23.	PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR	28
24.	ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	30
25.	HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR	31
26.	HABILITAÇÃO JURÍDICA	34
27.	HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	35
28.	OUTROS DOCUMENTOS	. 36

2



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

29.	ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	38
30.	RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)	38
31.	REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	40
32.	ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	41
33.	REGISTRO DE PREÇOS	42
34.	FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	44
35.	CONTRATAÇÃO	45
36.	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL	46
37.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	47
38.	ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECUSA	47
39.	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO	47
40.	REAJUSTE (art. 92, § 3° da Lei Federal n° 14.133, de 2021)	47
41.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	47
42.	PROTEÇÃO DOS DADOS	47
43.	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	47
44.	DISPOSIÇÕES FINAIS	48
45.	FORO	49

2. PUBLICIDADE

- 2.1. O presente Edital será publicado, em forma de AVISO, no átrio da Câmara Municipal de Itiquira, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, conforme Lei Municipal 558/2006 e na integra no site oficial do Poder Legislativo https://www.itiquira.mt.leg.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. (art. 54, § 1°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 2.2. A íntegra do presente edital e seus anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com.

3



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

3. PLATAFORMA ELETRÔNICA

3.1. O PREGÃO, em sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, via INTERNET (rede mundial de computadores), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com.

4. DATA E HORÁRIO

4.1. A(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação deverão ser cadastrados na Plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), conforme segue:

Recebimento das propostas:	A partir do dia 31 de outubro de 2025, às
	14h00min. (Horário de Brasília - DF).
Encerramento do recebimento das	Dia 13 de novembro de 2025, às 06h00min.
propostas:	(Horário de Brasília - DF).
Início da sessão de disputa de	Dia 13 de novembro de 2025, às 09h00min.
preços:	(Horário de Brasília - DF).

4.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

5. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

5.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pela Agente de Contratação/Pregoeira, **Caroline de Oliveira Amaral**, podendo a mesmo ser auxiliada pela Equipe de Apoio, de acordo com o Anexo I do Art. 8°, § 1° da Resolução 002/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

6. OBJETO

6.1. A presente licitação, menor preço <u>POR LOTE</u>, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes neste edital e seus anexos, conforme abaixo citados:**



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

3. PLATAFORMA ELETRÔNICA

3.1. O PREGÃO, em sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, via INTERNET (rede mundial de computadores), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com.

4. DATA E HORÁRIO

4.1. A(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação deverão ser cadastrados na Plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), conforme segue:

Recebimento das propostas:	A partir do dia 31 de outubro de 2025, às
	14h00min. (Horário de Brasília - DF).
Encerramento do recebimento das	Dia 12 de novembro de 2025, às 14h00min.
propostas:	(Horário de Brasília - DF).
Início da sessão de disputa de	Dia 13 de novembro de 2025, às 09h00min.
preços:	(Horário de Brasília - DF).

4.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

5. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

5.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pela Agente de Contratação/Pregoeira, **Caroline de Oliveira Amaral**, podendo a mesmo ser auxiliada pela Equipe de Apoio, de acordo com o Anexo I do Art. 8°, § 1° da Resolução 002/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

6. OBJETO

6.1. A presente licitação, menor preço <u>POR LOTE</u>, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes neste edital e seus anexos, conforme abaixo citados:**



LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE						
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD		
1	324083-5	Apontador de lápis - de alumínio, simples, sem depósito. <i>Ou superior</i> .	UND	10		
2	00034501	Bloco para recado autoadesivo - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. (bloco com 100 fls). <i>Ou superior</i> .	UND	100		
3	333681-6	Bloco para recado autoadesivo – em papel offset, medindo 76,00 x 76,00 mm, na cor amarela neon (pacote 4 blocos 100 fls.) <i>Ou superior</i> .	PCT	100		
4	162217-0	Borracha - de látex, lápis e grafite, retangular, 40g, branca. <i>Ou superior</i> .	UND	10		
5	00077349	Caderno pedagógico - caderno pedagógico grande com pautas ampliadas e negritadas, espiral, 96 folhas, capa dura, tamanho 200mm x 280mm. <i>Ou superior</i> .	UND	5		
6	00038600	Caixa de arquivo morto - em papelão, medidas aproximadas de 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até departamento. <i>Ou superior</i> .	UND	900		
7	325685-5	Caneta – esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em aço inox, com espessura de 1,00 milímetro, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos (caixa com 50 unds). <i>Ou superior a marca Bic.</i>	CX	03		
8	300538-0	Caneta marca texto - em plástico rígido opaco, ponta de poliéster 3 a 5mm, na cor amarela fluorescente (caixa com 12 unds). <i>Ou superior</i> .	CX	05		
9	334106-2	Capa para encadernação - de plástico, carta, transparente. (pacote com 100 unds). <i>Ou superior</i> .	PCT	01		
10	258744-0	Cartão - formato a4, medindo (210 x 297)mm,papel couche fosco, pesando 230 g/m²,impressao 4/0 cores. (pacote com 50 fls). <i>Ou superior</i> .	PCT	01		
11	329184-7	Clipe - aço, paralelo, galvanizado, 3/0, (pacote pesando 500 g.). <i>Ou superior</i> .	PCT	20		
12	323604-8	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 4/0. (pacote pesando 500 g.). <i>Ou superior</i> .	PCT	05		
13	322612-3	Cola - liquida, atóxica, na cor branca, secagem normal (1kg). <i>Ou superior</i> .	UND	06		
14	98005-6	Estilete - cabo em plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo 18 Mm. <i>Ou superior</i> .	UND	05		
15	324280-3	Extrator de grampos - em aço cromado, tipo espátula. <i>Ou superior</i> .	UND	10		
16	170826-0	Fita adesiva PVC 45mm x 40 transparentes. <i>Ou superior</i> .	UND	150		
17	359025-9	Grampeador - de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 50 folhas, base com 10,00cm. <i>Ou superior</i> .	UND	10		
18	169638-6	Grampo fixa papel - tipo trilho, de plástico (medidas: 195 x 7 x 58 mm, pacote com 50 unds). <i>Ou superior</i> .	PCT	10		



		C		
19	351667-9	Grampo fixa papel - tipo trilho, em polipropileno, medindo 300mm, na cor branca (medidas: 300x9x112 mm, pacote com 50 unds). <i>Ou superior</i> .	PCT	10
20	324382-6	Grampo para grampeador - em aço cobreado,26/6. (caixa com 5.000 unds.). <i>Ou superior</i> .	CX	10
21	27247-7	Máquina de calcular - a bateria, tipo eletrônica, com visor contendo 12 dígitos. <i>Ou superior</i> .	UND	10
22	293125-7	Máquina de calcular - a bateria, de bolso, com visor lcd, 10 dígitos. <i>Ou superior ao modelo marca hp 12-c</i>	UND	1
23	0006787	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 8cm. <i>Ou superior</i> .	UND	20
24	00084837	Papel para revelação - papel fotográfico glossy, tamanho a4 com gramatura 230g, secagem rápida, a prova da água. (pacote com 50 fls) <i>Ou superior</i> .	PCT	01
25	151970-0	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gr, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo estreito. <i>Ou superior</i> .	UND	250
26	151969-7	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gramas, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo largo com visor em plástico. <i>Ou superior</i> .	UND	200
27	244627-8	Perfurador para papel - em estrutura metálica com 2 furos, alta resistência, medindo: (17x11,5x11) cm, com capacidade de perfuração para 40 folhas, papel sulfite(75g/m²), com vazador grande, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, na cor preta. <i>Ou superior</i> .	UND	10
28	236474-3	Pincel atômico - cores variadas, com ponta de feltro, do tipo marcador permanente recarregável. <i>Ou superior</i> .	UND	05
29	193583-6	Régua - de plástico, transparente, com escala milimétrica, medindo 30 cm. <i>Ou superior</i> .	UND	10
30	277458-5	Tesoura escolar - de em aço inoxidável, medindo 21cm, cabo de plástico, na cor preta, para uso diverso, com formato 02 dedos, lâmina de aço, com ponta, garantia contra defeito de fabricação por garantia por tempo indeterminado. <i>Ou superior</i> .	UND	5
31	328331-3	Umedecedor de dedos - suporte de plástico, tipo creme, a base de gel, contendo 12g. <i>Ou superior</i> .	UND	20

	LOTE 2 – <mark>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</mark> <u>MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO</u>						
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD			
1	00085351	Adaptador p/ tomada - adaptador para tomada pino multiplicador tripolar 250 volts-20 a. <i>Ou superior</i> .	UND	10			
2	00070943	Extensão - extensão elétrica tripolar com cabo flexível de 5m, com no mínimo 3 tomadas slim tripolar, bivolt. <i>Ou superior</i> .	UND	10			
3	297859-8	Fita isolante - auto-aglomerante de alta fusão a base de borracha "epr" para isolação de cabos elétricos para tensões de 600 a 6.000 volts, resistente a ação de substancias	UND	6			



		químicas, de acordo com norma nbr-10669, largura de 19mm espessura 0,76mm, rolo com 10 mt. <i>Ou superior</i> .		
4	173396-6	Fita isolante anti chamas 19mm x 20m, cor preta, tipo de material borracha. <i>Ou superior</i> .	UND	2

	LOTE 3 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP FERRAMENTAS					
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD		
1	282086-2	Alicate de Bico Fino meia cana 6 polegadas, com dimensão aproximada do produto 16,9C x 15,4L centímetros, material liga de aço, cabo emborrachado. <i>Ou superior</i> .	UND	1		
2	198519-1	Alicate de Corte diagonal com 20cm de comprimento ou superior, material liga de aço, cabo emborrachado. <i>Ou superior</i> .	UND	1		
3	00014051	Alicate de crimpar rj45 cat7/6/5 vazado link. <i>Ou superior</i> .	UND	2		
4	178869-8	Alicate Universal isolado, 8 polegadas, cabo de borracha, dimensões aproximadas do produto: 20,3C x 6,4L centímetros. <i>Ou superior</i> .	UND	1		
5	85558-8	Caixa de Ferramentas com tampa organizadora com no mínimo 19 polegadas, material plástica com as dimensões de no mínimo 49,2C X 24,8L X 26A, capacidade de carga de no mínimo 25 kgs. <i>Ou superior</i> .	UND	1		
6	198994-4	Chave de fenda - de aço carbono, ponta chata, acabamento niquelado, medindo (1/4 x 6"), cabo injetado em polipropileno. <i>Ou superior</i> .	UND	01		
7	113046-3	Chave Philips - em aço carbono, com cabo de polietileno, medindo 1/4" x 6". <i>Ou superior</i> .	UND	1		
8	199001-2	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda cruzada, modelo Phillips, ponta imantada, cabo de polipropileno, material da chave em aço cromo vanádio, 1/8 x 3 mm. <i>Ou superior</i> .	UND	2		
9	219167-9	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda, modelo fenda, ponta imantada, cabo de polipropileno, haste de metal ou similar 1/8 x 3mm. <i>Ou superior</i> .	UND	01		
10	147494-4	Chave de fenda - com haste em aço cromo vanadium, medindo 1/8" x 6", cabo em polipropileno. <i>Ou superior</i> .	UND	1		
11	84774-7	Chave Philips - de aço carbono, cabo de polietileno, medindo < 1/8" x 6" >. <i>Ou superior</i> .	UND	1		
12	153577-3	Chave teste de voltagem – modelo digital – corrente 12v a 220v bilvolt. <i>Ou superior</i> .	UND	01		
13	00062547	Lanterna Tática Militar Led Recarregável USB com zoom longo alcance, tipo fonte: diondo emissor de luz led, material: plástico/metal. <i>Ou superior</i> .	UND	3		
14	64766-7	Multímetro Digital, modelo corrente teste. <i>Ou superior</i> .	UND	01		



	LOTE 4 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD		
1	000891699	Cabo adaptador sata usb 3.0 ssd hd externo notebook para ler ssd/hd disco rígido de 2,5" ultra rápido (5gbps). <i>Ou superior</i> .	UND	1		
2	148355-2	Caixa de som para multimidia - para computador, com subwoofer e 300w de potência. <i>Ou superior</i> .	UND	20		
3	000891695	Conector rj45 cat6, material do corpo do produto: termoplástico não propagante a chama ul 94v-0, tipo de conector: rj-45 macho, quantidade de vias: 8, diâmetro do condutor: 26 a 22 awg e tipo de cabo: u/utp cat.6. <i>Ou superior</i> .	UND	100		
4	00018537	Disco rígido - hard disk 6tb sata, 7200 rpm, interface sata 6gb/s, cache 128mb, para arranjos multi-drives até 8 discos. hd para servidores nas, das e san-ip, equipado com sensores para controle de vibração rotacional e calor, mtbf até 1.000.000 de horas e baixo consumo de energia, descrição: número de baias suportadas 1 a 8, tecnologia multiusuário de 180tb/ano, sensores de vibração rotativa (rv), dual-plane balance, controle de recuperação de erros, taxa máxima de transferência de dados sustentada 195mb/s, confiabilidade/integridade dos dados: ciclos de load/unload 600.000, máximo de erros de leitura não recuperáveis por bits lidos 1 por 10e15, horas de funcionamento de até (por ano) 8760, limite de taxa de carga de trabalho (wrl) 180tb/ano, tempo médio entre falhas (mtbf) (horas) 1m, corrente de inicialização, típica (12v, a) 2.0, potência operacional media 9.0w, media ociosa 7.2w, modo standby/modo de espera, típico 0.6w/0.6w. <i>Ou superior</i> .	UND	4		
5	000891696	Docking station leitor externo m2 nvme/sata, porta usb 3.1 type c, suporte ate 4tb m2, tamanho 51mm x 66mm x 13mm,transmissão : m2 nvme - 10gbps/m2 ssd 6gbps e plug and play. <i>Ou superior</i> .	UND	01		
6	000891697	Equipamento de proteção de rede - firewall 8 interfaces rj45, 2 portas poe+ (ieee 802.3at), 1 interface 1000base-t, 1 interface de console serial (rj-45), 1 porta usb 3.0 type-a (500ma), 1 unidade de armazenamento de 200 gb, alimentação externa de 100 a 240v ac e taxa de transferência de até 650 mbps, com licenças. <i>Ou superior</i> .	UND	01		
7	000891156	Fonte de alimentação atx 550w c/cabo de força. <i>Ou superior</i> .	UND	20		
8	344797-9	Fusível - tipo pequeno, 5 x 20mm, de vidro,5a x 250 vca. <i>Ou superior</i> .	UND	50		
9	229401-0	Fusível para filtro de linha - fusível 6ª. <i>Ou superior</i> .	UND	50		
10	000899252	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. <i>Ou superior</i> .	UND	20		
11	000899253	Hd ssd sa400s37 480gb. <i>Ou superior</i> .	UND	20		



	1			
12	309734-0	Headset com fio com Microfone com Redução de Ruído e Conexão 3,5mm, intra-auriculares, acolchoados em couro sintetico, 32 ohms,2,2mm. <i>Ou superior ao modelo Logitech H</i> 111	UND	40
13	000891154	Kit teclado e mouse sem fio wireless, interface: 2.4 ghz receptor sem fio – teclado: dispositivo de entrada: função de teclas de atalho: mudo, volume -, volume +, tecnologia do teclado: êmbolo, layout do teclado: abnt2 - mouse: dispositivo indicador: tipo: aa x 1,qtd de botões: 3, tecnologia de detecção de movimento: óptico, resolução de movimento: 1000 ppp e baterias: 1. <i>Ou superior</i> .	UND	40
14	00074770	Memória ddr4 8gb 3200 mhz kf432c16bb/8 1,35v 1rx 288 pinos desktop. <i>Ou superior</i> .	UND	20
15	00064839	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. <i>Ou superior</i> .	UND	20
16	00081260	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva. garantia mínima 12 meses. <i>Ou superior</i> .	UND	10
17	00085615	Placa mae h610m-e d4 lga 1700 ddr4. <i>Ou superior</i> .	UND	20
18	000891698	Placa mãe para servidor intel - CPU: Processadores da série Intel® Xeon® E-2300 e Intel Pentium® 11th Gen e TDP: Até 95W; Chipset: Chipset Intel® C252 Express; Memória: 4 x slots DIMM, Suporta memória DDR4 de 1.2 V, Arquitetura Dual Channel, Capacidade total: 128GB e Velocidades suportadas: 3200/2666 mhz; LAN: 2 portas LAN gbe (Intel® I210-AT) e 1 x LAN de gerenciamento 10/100/1000; Video: Integrado no Aspeed® AST2500, Adaptador gráfico de vídeo 2D com interface de barramento pcie e 1920x1200@60Hz 32bpp, DDR4 SDRAM;SATA: 6 portas SATA de 6Gb/s; RAID: Intel® SATA RAID 0/ 1/ 10/ 5; Slots de expansão: 1 x slot pcie x16 (barramento Gen4 x16) da CPU, 1 x slot pcie x8 (barramento Gen4 x4) da CPU, 1 x M.2 slot: M-key / pcie Gen3 x4 por slot / Suporta cartões NGFF-2280/2242 e Gen3 x16 suportado se instalado Processador Intel Pentium; Conectores Internos I/O: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos, 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos, 6 x portas SATA III 6Gb/s, 1 x slot M.2, 1 x cabeçalho de ventilador da CPU, 5 x cabeçalhos de ventilador do sistema, 1 x conector USB 3.2 Gen1, 1 x cabeçalho COM2, 1 x conector do painel traseiro, 1 x conector TPM, 1 x conector do painel frontal, 1 x conector JTAG BMC, 1 x jumper de recuperação do BIOS, 1 x jumper de recuperação ME, 1 x jumper de atualização ME, 1 x jumper de reset para CMOS, 1 x conector IPMB, 1 x conector pmbus e 1 x Buzzer; Conectores Painel	UND	01



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		Traseiro: 1 x COM, 1 x VGA, 2 x RJ45, 1 x MLAN, 2 x USB 3.2 Gen2, 4 x USB 2.0, 1 x ID switch; TPM: 1 x cabeçalho TPM com interface SPI; Conectores de energia: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos e 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos. <i>Ou superior</i> .		
19	00078427	Processador i5-13400f 2.5ghz (4.6 turbo) 10 core lga 1700 processador para desktop, série raptor lake, 10 núcleos / 16 threads. <i>Ou superior</i> .	UND	20
20	00078932	Ponto de acesso Unifi 6. <i>Ou superior</i> .	UND	06
21	00073195	SSD NV2 1TB NVMe M.2 2280 (Leitura até 3500MB/s e Gravação até 2100MB/s). <i>Ou superior</i> .	UND	03
22	00078796	Storage nas - storage nas tipo torre com 4 baias até 64gb sata3 6gb/s;3,5/2,5"hdd/ssd; celeron quad core 2ghz; 4gb ddr4-2400 expansivel; com velocidade eth 1gbe; possuir duas portas 2,5gbe; portas ssd m.2 nvme; suportar wake on lan e wake on wan; com usb 3.2 gen 1x3, saída para hdmi. com sistema de ventilação, painel lcd, repector infravermelho, 100v a 240v ca. possuir capacidade bruta interna igual ou superior a 72tb, suportando 16 unidades de expansao; e com capacidade bruta máxima com unidade de expansão igual ou superior 288tb. possuir certificações fcc, ce, vcci, bsmi, c-tick, kcc, bis, ccc. possuir garantia de 12 meses. <i>Ou superior</i> .	UND	01
23	00057107	Switches 8 portas RJ45 de autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (auto MDI/MDIX) com tecnologia de economia de energia, com controle de fluxo e transferência de dados confiável, caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem em parede, sistema Plug and Play. <i>Ou superior</i> .	UND	03

10



<u>LOTE 5</u> <u>MATERIAIS DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO</u>								
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD				
1	00086187	Cartucho de cilindro compatível com Brother Mfc-16912dw, Mfc 16912dw, Mfc16912dw, L6912dw, L6912, 6912dw, 6912, dr3602, dr 3602, 100% novo e lacrado de fábrica. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. <i>Genuíno</i> .	UND	20				
2	00087321	Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas foi desenvolvido para terem a máxima compatibilidade com seu equipamento. Informações Técnicas: Fabricante: Brother Rendimento: 25.000 mil páginas na caixa: Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas Compatível com os modelos HL-L5212DW, HL-L5212DN, HL-L6412DW, DCP-L5512DN, DCP-L5662DN, MFC-L5912DW e MFC-L6912DW. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. <i>Genuíno</i> .	UND	20				
3	00084788	Cartucho de Toner HP CF-283A. Toner original, pode ser utilizado em Multifuncional HP M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M201DW M-201DW, M-225 M225DW M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4. Compatibilidade para uso na: HP M127FN. <i>Genuíno</i> .	UND	05				
4	00039078	Cilindro para impressora - cilindro para impressora brother mfc 6902 dw. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. <i>Genuíno</i> .	UND	30				
5	00019602	Toner - toner tn-3492 para brother, hl-16402dw mfc-16902dw 6402 6902, 20.000 impressões. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. <i>Genuíno</i> .	UND	40				

<u>LOTE 6</u> COMPUTADORES, MULTIFUNCIONAIS E NOTEBOOK									
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD					
1	00018797	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, Sata III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Ful HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. <i>Ou superior</i> .	UND	12					
2	000891157	Impressora Multifuncional MFC-L6912DW - Equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio e grande porte, com alto volume de impressão, grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de toner inicial com rendimento de 25.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas. Maximizar a produtividade	UND	5					



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		do grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidade de cópia de até 50 ppm (A4), bandeja com capacidade de papel de 520 folhas, adf de 80 folhas e full duplex. Oferecer recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o fluxo de trabalho, possuindo a plataforma de integração BSI (brother solutions interface). Compartilhar facilmente a multifuncional com outras pessoas via conexão gigabit ethernet/wireless, imprimir com facilidade a partir de uma ampla gama de dispositivos moveis e utilizar os recursos avançados de segurança que ajudam a proteger seus documentos confidenciais. Características principais: Cartucho de toner inicial de alto rendimento de 25.000 páginas; Digitalização duplex em passagem única, gigabit ethernet, wireless (2.4 e 5ghz),Wi-fi direct e usb 2.0 de alta velocidade, Tela Touch Screen colorido de 7". <i>Ou superior.</i>		
3	00066334	Notebook - Processador 12ª geração Intel Core i7-1255U, Sistema operacional Windows 11 Pro, placa de vídeo NVIDIA GeForce MX550, 2 GB GDDR6, Memória de 16 GB, DDR4, armazenamento SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2, Tela 15.6" Full HD (1920 X 1080). <i>Ou superior</i> .	UND	1

- 6.2. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:
 - a) Anexo I Termo de Referência;
 - b) Anexo II Modelo de Declaração Conjunta;
 - c) Anexo III Modelo de Proposta de Preços;
 - d) Anexo IV Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - e) Anexo V Minuta do Contrato.
 - f) Anexo VI Modelo De Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Para participar deste pregão, em sua forma eletrônica, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:
 - a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
 - b) Ser credenciada junto ao Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
 - c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:



- I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- II. atende aos requisitos do <u>art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u> para fazer jus aos benefícios previstos nos <u>arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal</u> nº 123, de 2006;
- III. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- IV. inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Itiquira MT.
- 7.2. A declaração falsa, conforme previsto no art. 155, inciso VIII da lei nº. 14.133/2021, sujeitará a licitante ao enquadramento nas infrações previstas no art. 156 da mesma Lei.
- 7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Itiquira MT por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.
 - 7.4. <u>Não poderão participar deste pregão:</u>
 - a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - b) pessoas físicas;
 - c) pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual ou que não possuam autorização legal para a venda do(s) produto(s) objeto do presente Pregão;
 - d) empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Câmara Municipal de Itiquira MT;
 - e) quem não cumprir os requisitos formais do item 7.1;
 - f) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);
 - g) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9°, § 2°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);



- h) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- i) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- j) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei Federal nº</u>
 6.404, de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- k) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (<u>Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário</u>);
- m) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do <u>art. 14 da Lei Federal nº 14.133,</u> <u>de 2021.</u>
- 7.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação <u>ocorrerá somente após</u> <u>a fase competitiva do certame</u>, momento no qual a Plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.
- 7.6. Encerrada a fase de lances, a Pregoeira fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no cadastro unificado de licitantes (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como na "lista suja" de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Previdência, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

- 7.7. Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.
- 7.8. Os lotes cujo valor estimado não excede R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e Resolução n° 02/2023.
- 7.9. A microempresa e empresa de pequeno porte, assim qualificada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, poderá participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, devendo para tanto declarar no campo do sistema sua condição.

8. CONSÓRCIO

8.1. Será admitida a participação de consórcios nos termos do artigo 15, inciso V, § 1º da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo legal estabelece que empresas podem se unir em consórcios para participar de certames, ampliando sua capacidade técnica, econômica e operacional. Será previsto um acréscimo de 10% sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira de licitantes individuais no caso de consórcios. Esse acréscimo tem como objetivo garantir que o consórcio apresente condições financeiras suficientes para a execução do contrato, uma vez que envolve múltiplas empresas. A exceção a essa regra se aplica em situações devidamente justificadas, quando a exigência do acréscimo de 10% pode ser dispensada. Além das normas específicas da Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios deve atender às demais legislações vigentes, como o Código Civil e a Lei das Sociedades Anônimas, no que tange à responsabilidade solidária e à formalização dos consórcios. O consórcio também deve estar em conformidade com as exigências de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto na legislação brasileira, o que assegura que todas as empresas participantes estejam aptas a contratar com a Administração Pública.

9. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

9.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- 9.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente **em campo próprio da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões BLL**, na forma do edital.
- 9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem e nem interrompem os prazos previstos no certame licitatório.
- 9.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 9.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e será divulgado na **plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões BLL** e vincularão os participantes e a administração. (art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 9.6. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como, designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 55, § 1°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 9.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.
- 9.8. Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (<u>Súmula nº 473 do STF</u> e <u>art.</u> 71, § 3°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10. CREDENCIAMENTO

- 10.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet.
- 10.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



- 10.3. A participação do licitante no pregão se dará exclusivamente através de *Home Broker*¹, o qual deverá manifestar em campo próprio da plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 10.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com, e o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 10.5. O acesso do licitante ao pregão, em sua forma eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão ao Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com.
- 10.6. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com) e à Câmara Municipal de Itiquira MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 10.7. O cadastramento do licitante junto a plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 10.8. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na <u>Lei Complementar Federal nº 123, de 2006</u>.
- 10.9. A não declaração, no momento do credenciamento, da licitante em referência <u>Lei Complementar Federal nº 123, de 2006</u>, caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).
- 10.10. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame, em especial quanto à tipificação prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

¹ Home Broker é um sistema que permite a negociação por meio da Internet de uma forma simples e rápida



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

10.11. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

11. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

- 11.1. O cadastramento de proposta(s) somente será possível após o cadastramento no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com, na forma estabelecida no item "CREDENCIAMENTO" deste Edital.
- 11.2. A proposta de preços com o preço unitário para <u>o(s) lote(s)</u> <u>de interesse</u>, deverá ser enviada em formulário específico, mediante o uso da chave de acesso e senha privativa da licitante, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo indicado no item "DATA E HORÁRIO".
- 11.3. O registro de proposta eletrônica vinculada ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):
 - a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
 - b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública;
 - c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (Anexo I);
 - d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
 - e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos;
 - f) obrigação de participar ativamente do certame (ONLINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pela Pregoeira.
- 11.4. As propostas registradas no "Sistema" NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação.
- 11.5. Quando do cadastramento da proposta, a licitante poderá parametrizar seu preço final mínimo, obedecida a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



- 11.6. Os lances serão de envio automático pelo sistema, que respeitará o preço final mínimo, bem como o intervalo de que trata o item anterior.
- 11.7. O preço final mínimo poderá ser alterado pela licitante durante a fase de lances, porém, não poderá ser superior a lance já registrado por ela no sistema.
- 11.8. As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos, bem como, pelo acompanhamento de todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.9. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 11.10. Até a data e hora marcada para o encerramento do recebimento das propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente apresentadas.
- 11.11. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de produtos com características e quantidades diferentes das indicadas no Termo de Referência deste Edital.
- 11.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 11.13. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, bem como, na legislação aplicável, inclusive a <u>Lei Federal nº 8.078, de 1990</u>.
- 11.14. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a presente licitação.
- 11.15. Os valores unitários propostos deverão ser expressos em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo **02** (**DUAS**) **CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA** e deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos produtos.
- 11.16. Os preços ofertados poderão ser reajustados, conforme as condições previstas neste Edital, em observância ao <u>art. 25, § 7°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>.
- 11.17. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame não cabe, em nenhuma hipótese, desistência de proposta.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

11.18. Nenhuma proposta ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada à Pregoeira por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e, consequentemente, desclassificação da proposta.

12. CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. O cadastramento dos documentos de habilitação somente será possível após o cadastramento no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com, na forma estabelecida no item "CREDENCIAMENTO" deste Edital.
- 12.2. Os Microempreendedores Individuais (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do <u>art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006</u>.
- 12.3. Até a data e hora marcada para o encerramento do recebimento das propostas, as licitantes poderão acrescentar ou substituir a documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 12.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira, e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

13. ABERTURA DA SESSÃO

- 13.1. Na data e horário previstos no item "DATA E HORÁRIO" deste Edital, a pregoeira dará início à fase competitiva, quando então, ocorrerá o início da etapa de lances exclusivamente no endereço eletrônico: https://bllcompras.com.
- 13.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento das propostas e em relação à proposta mais bem classificada.
- 13.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os Licitantes.

14. FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. Aberta a etapa competitiva - sessão pública - as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, *online*, do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 14.2. A critério da Pregoeira, poderá ser aberto mais de um LOTE simultaneamente.
- 14.3. Os lances serão ofertados pelo valor unitário de cada LOTE de interesse.
- 14.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.
 - 14.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 14.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 14.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico; porém, o lance poderá ser intermediário, ou seja, igual ou superior à melhor oferta registrada (art. 56, § 3°, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 14.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 14.9. Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexequível, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema.
- 14.10. Como medida excepcional, a Pregoeira poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 14.11. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o <u>MODO DE</u> <u>DISPUTA "ABERTO"</u>, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.
- 14.12. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 14.12.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
 - 14.12.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.12 e no subitem 14.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
 - 14.12.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto subitem 14.12.1, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio,



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

- 14.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.
- 14.14. Durante a etapa de disputa de lances, a Pregoeira poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível (conforme IX, Art. 1°, do anexo V, da Resolução 02/2023), ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance, caso confirme a exatidão do lance registrado.
- 14.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 14.16. Dos lotes exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):
- 14.17. Os lotes cujo valor estimado não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 8.538/2015 e na Resolução nº 02/2023 da Câmara Municipal de Itiquira.
- 14.18. Caso não haja licitante vencedora em algum dos lotes exclusivos, ou na hipótese de fracasso da disputa, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e desde que o preço proposto não ultrapasse o valor da melhor oferta anteriormente apresentada, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.19. Na ausência de licitantes classificadas ou em caso de desistência das remanescentes, o processo poderá ser revogado ou repetido, conforme interesse público e conveniência administrativa, respeitadas as disposições legais aplicáveis.
- 14.20. Dos lotes exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e dos lotes de ampla participação:
- 14.20.1. Caso a mesma licitante seja vencedora de um lote exclusivo para ME/EPP e de um lote de ampla participação que possuam o mesmo objeto, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado, desde que mantidas as demais condições de execução contratual.
- 14.20.2. Na hipótese de não haver vencedora em um lote exclusivo, ou no caso de fracasso da disputa, a Administração poderá adjudicar o objeto ao vencedor do lote de ampla participação, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que aceitem praticar o preço do primeiro colocado do lote de ampla concorrência.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- 14.20.3. Quando não houver vencedor para o lote de ampla concorrência, ou em caso de fracasso da disputa, este poderá ser adjudicado em favor da ME/EPP vencedora do lote exclusivo, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que aceitem praticar o preço do primeiro colocado do lote exclusivo.
- 14.21. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 14.22. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.
- 14.23. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 14.24. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- 14.25. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- 14.26. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- 14.27. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
- 14.28. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da lei 14.133/2021.
 - 14.29. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.
- 14.30. Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

15. DESCONEXÃO DA PREGOEIRA



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- 15.1. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 15.2. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, com no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com.

16. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 16.1. A obtenção de benefícios previstos dos <u>artigos 42 a 49 da Lei Complementar</u> Federal nº 123, de 2006 fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP).
- 16.2. Quanto aos LOTES, na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta, oportunidade em que o Plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), automaticamente, procederá da seguinte forma:
 - a) A MEI/ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus Anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame, sob pena de preclusão;
 - b) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances da cota principal não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - Na hipótese da desistência ao exercício do direito de preferência ou da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte será declarada melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da cota principal da fase de lances;
 - d) não sendo registrado um novo lance pela MEI/ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 (cinco) minutos;



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- e) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na <u>Lei Complementar Federal nº 123, de 2006</u>, exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiramente;
- f) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do "*chat*", convocando a MEI/ME/EPP mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito concedido;
- g) na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de tratamento diferenciado, será mantida a ordem classificatória do certame.
- 16.3. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's/ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos <u>arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006</u>, conforme as seguintes regras:
 - a) em se tratando de MEI/ME/EPP com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgandose "habilitada" no certame empresa(s) nessa situação;
 - b) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
 - c) a não regularização da documentação fiscal, social ou trabalhista, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;
 - d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à
 - e) Câmara Municipal de Itiquira MT a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

17. EMPATE FICTO

17.1. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição de MEI, ME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para fins de desempate, conforme determina o art. 44, § 2°, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, momento no qual a MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o <u>art. 45, § 3°, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006</u>.

- 17.2. O direito de preferência de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma:
 - a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; e
 - b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
 - c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 17.3. Se houver equivalência de valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no <u>art. 44, § 2°, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006</u>, o sistema efetuará sorteio para identificar a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 17.4. Caso a MEI, ME ou EPP convocada decline de exercer o direito de preferência, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do <u>art. 44, § 2°, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006</u>, na ordem de classificação.
- 17.5. Se houver êxito no procedimento especificado acima, o sistema disponibilizará nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação pela Pregoeira. Não havendo êxito ou não existindo MEI, ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

18. EMPATE REAL

- 18.1. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos <u>arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006</u>, serão utilizados os critérios de desempate previstos no <u>art. 60 da Lei Federal nº 14.133</u>, de 2021, naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.
- 18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos produzidos por:



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- a) empresas brasileiras;
- b) empresas estabelecidas no território de Mato Grosso;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei Federal nº</u> 12.187, de 2009.

19. CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

19.1. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira solicitará, via *chat*, o envio da proposta classificada em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado, e se necessário, catálogos e demais documentos complementares, no prazo não inferior de 2 (duas) horas, que será julgada pelo critério de menor preço unitário e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo para a contratação, conforme definido neste edital.

20. NEGOCIAÇÃO

- 20.1. Definido o resultado do julgamento, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 20.2. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, a Pregoeira deverá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes (art.61, § 1°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 20.3. No caso de desclassificação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art.61, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 20.4. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao valor final aceito pela Pregoeira após a devida negociação, deverá ser anexada ao sistema eletrônico após solicitação da Pregoeira pela opção "Documentos Complementares", no prazo concedido pela pregoeira via *chat* disponibilizado na Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

21. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

- 21.1. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):
 - a) contiverem vícios insanáveis;
 - b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c) apresentarem preços inexequíveis;
 - d) com preço superior ao estimado para a contratação;
 - e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 21.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a <u>imediata</u> desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação e se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 21.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira no prazo estipulado.

22. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDO TÉCNICO

22.1. No presente pregão eletrônico não será solicitado a apresentação laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s).

23. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

- 23.1. Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos descritos neste Edital.
- 23.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.
- 23.3. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

- 23.4. Caso haja necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, sendo a ocorrência registrada em ata e disponibilizada no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com.
- 23.5. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado pela licitante, de acordo com o <u>Anexo III Modelo da Proposta de Preços (Proposta Final)</u>, e, se necessário, com os documentos complementares solicitados pela Pregoeira, **DEVERÁ** ser anexada ao sistema eletrônico após a solicitação, no prazo concedido pela Pregoeira via *chat*, que não será inferior a 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.
 - 23.6. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando:
 - a) solicitado pela licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou
 - b) de ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 23.7. A proposta de preços deverá ser elaborada com observância das seguintes exigências:
 - a) não conter cotações alternativas, emendas ou entrelinhas;
 - b) fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social do licitante, seu CNPJ, dados bancários e endereço completo;
 - c) a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser preenchido pelos dados constantes no sistema eletrônico;
 - d) conter cotação de preço unitário e total para o item ofertado, em moeda corrente nacional (Real), incluídos todos os tributos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes, conforme <u>Modelo da Proposta de Preços (Proposta Final</u> previsto no Anexo III deste Edital;
 - e) os preços unitários máximos para os itens serão divulgados apenas após a fase de lances.
 - f) conter a marca e, se existir, informar o modelo, sendo vedada a apresentação de mais de uma marca;



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

23.8. A apresentação da proposta implicará, necessariamente, a anuência a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, inclusive quanto ao prazo de entrega e condições de garantia, conforme **Termo de Referência - Anexo I deste Edital**, bem como quanto ao prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega (art. 90, § 3°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

24. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 24.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 24.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado, conforme prazo determinado pela Pregoeira via *chat*, que não será inferior a 2 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.
- 24.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 24.5. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 24.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.
- 24.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 24.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- 24.9. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A(s) negociação(ões) será(ão) realizada(s) por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 24.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 24.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

25. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

- 25.1. Ressalvado o disposto no item 25.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
 - a) Habilitação Jurídica;
 - b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
 - c) Outros Documentos.
- 25.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
 - 25.3. A documentação de habilitação poderá ser:
 - a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração (art. 70, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e
 - a) substituída por registro cadastral unificado disponível no PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Instrução Normativa nº 3, de 2018, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 25.4. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 25.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar, total ou parcialmente, os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021) ou no Sistema



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (<u>Instrução Normativa nº 3, de 2018</u>), do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 25.6. Os licitantes que optarem por utilizar um dos cadastros indicados no item anterior deverão apresentar o certificado cadastral respectivo, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 25.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no registro cadastral unificado do PNCP ou do SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 25.8. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 25.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no <u>Decreto Federal nº 8.660, de 2016</u>, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 25.10. Até o horário estabelecidos para encerramento do recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 25.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da fase de lances.
- 25.12. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP², mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS³, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);

² Disponível em https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep

³ Disponível em https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis



- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa⁴, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos⁵, mantida pelo Tribunal de Contas da União;
- 25.13. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do <u>art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992</u>, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 25.14. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:
 - a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
 - b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;
 - c) Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 25.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021):
 - a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 25.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, contado a partir da convocação, sob pena de inabilitação.
- 25.17. Somente poderá haver a prorrogação no prazo do item anterior, caso o licitante solicite sua prorrogação dentro do tempo limite concedido.

⁴ Disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php

⁵ Disponível em https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:115251089840080



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- 25.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 25.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 25.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 25.21. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.22. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.
- 25.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade.
- 25.24. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.
- 25.25. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

26. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 26.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:
 - a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) no caso de microempreendedor individual MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- c) No caso de sociedade limitada, inclusive sociedade limitada unipessoal (SLU), ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- d) no caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários -CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores:
- e) no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- g) no caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.
- 26.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

27. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 27.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
 - a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) regularidade com os Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - d) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) regularidade com a Fazenda Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante;
 - f) regularidade com a Dívida Ativa Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- f.1) poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas "e" e "f", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante.
- g) regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante.
- h) regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- i) declaração em cumprimento do disposto no <u>art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição</u> <u>Federal de 1988</u>, nos termos da alínea "a" do <u>Anexo II</u> deste edital.
- j) Outros documentos: Cédula de Identidade e CPF dos sócios.
- 27.2. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.
- 27.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 27.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

28. OUTROS DOCUMENTOS

- 28.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo II, de que:
 - a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, nos termos da alínea "b" do <u>Anexo II</u> deste edital;
 - b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior, nos termos da alínea "c" do Anexo II deste edital;



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988</u>, nos termos da alínea "d" do <u>Anexo II</u> deste edital;
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos termos da alínea "e" do **Anexo II** deste edital;
- e) não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, nos termos da alínea "f" do **Anexo II** deste edital;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos termos da alínea "g" do **Anexo II** deste edital;
- g) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos da alínea "h" do **Anexo II** deste edital;
- h) atende os princípios básicos de sustentabilidade especificados no Termo de Referência, nos termos da alínea "i" do **Anexo II** deste edital.
- i) realizou elaboração independente de proposta, nos termos da alínea "j" do **Anexo II** deste edital.
- 28.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021., conforme **Anexo VI** de Edital.
- 28.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

29. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 29.1. A proposta final do licitante habilitado e declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo solicitado pela Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
 - a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, se a assinatura não for digital;
 - b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - c) conter os dados pessoais do responsável pela assinatura da ata de registro de preços.
- 29.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção administrativa à futura contratada, se for o caso.
- 29.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a futura contratada.
- 29.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos (art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 29.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 29.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

30. RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)

- 30.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165</u> da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 30.2. Após a declaração de vencedores da licitação, a Pregoeira informará no campo *chat* da Plataforma BLL, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, a abertura da fase recursal, a qual **ficará aberta pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para interposição de recursos, a licitante interessada em interpor recurso deverá manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER, com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is)



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

- 30.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 30.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, e será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 30.5. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pela Pregoeira durante todo o certame licitatório, não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus Anexos.
- 30.6. A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendolhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 30.7. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.
- 30.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso administrativo, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio Plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com).
- 30.9. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com a Pregoeira por intermédio do e-mail <u>compras@itiquira.mt.leg.br</u> ou, nos dias úteis no horário de funcionamento da Câmara, pelo telefone: (65) 3491-1514 ou celular (65) 99944-7513.
- 30.10. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério da Pregoeira ou da Autoridade Superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5°, XXXIV, "a", Constituição Federal de 1988).



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- 30.11. Mesmo que o recurso administrativo não seja conhecida, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (<u>Súmula nº 473 do STF</u> e art. 71, § 3°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 30.12. Não cabe RECURSO ADESIVO por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.
- 30.13. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no <u>art. 165, § 2°,</u> da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 30.14. Na análise e julgamento do recurso administrativo, poderá a Pregoeira baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica competente, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.
- 30.15. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, a Pregoeira deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:
 - a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou
 - b) manter inalterada a decisão recorrida.
- 30.16. Se em sua decisão a Pregoeira não reconsiderar o ato ou a decisão, o processo será submetido, depois de devidamente instruído pela Pregoeira, à apreciação da Autoridade Superior (art. 165, § 2°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), que poderá:
 - a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão da Pregoeira; OU
 - b) determinar prévia emissão de parecer da área técnica e/ou jurídico para subsidiar sua decisão.
- 30.17. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. (art. 165, § 3°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- 30.18. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade competente da Câmara Municipal de Itiquira MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

31. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- 31.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
 - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do <u>art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006</u>. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 31.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 31.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, de acordo com o endereço eletrônico registrado na proposta.

32. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 32.1. Nos termos do <u>art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
 - a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 32.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 32.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

32.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

33. REGISTRO DE PREÇOS

- 33.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da **Ata de Registro de Preços ARP (Anexo IV),** no prazo de 3 (três) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 33.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 33.3. A ata de registro de preços deverá ser assinada por meio de assinatura digital e enviada para o e-mail compras@itiquira.mt.leg.br, ou poderá ainda, vir assiná-la pessoalmente do Departamento de Compras, no mesmo prazo.
- 33.4. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação.
- 33.5. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei, no edital da licitação.
- 33.6. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela Câmara, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.
- 33.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação da(s) penalidade(s) do <u>art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>.
- 33.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nas condições previstas no item 33.7, a Câmara poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do edital.

- 33.9. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 33.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 33.11. <u>A Ata de Registro de Preços ARP terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, limitada a 2 (dois) anos.</u>
- 33.12. Em caso de prorrogação, será garantido o REAJUSTE previsto no item "REAJUSTE".
- 33.13. Não serão aceitas propostas para registros de preços com indicação de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, como também não serão permitidos registros de mais de um preço por cada item do objeto.
- 33.14. Poderá haver ADESÃO à ARP por qualquer órgão ou entidade pública não participante do presente certame licitatório, desde que observados os limites, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, § 4°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 33.15. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 86, § 5°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).
- 33.16. É expressamente proibida a participação de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP, com objetos semelhantes ao do presente SRP (art. 82, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
 - 33.17. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- 33.18. Caberá à Câmara Municipal de Itiquira MT o gerenciamento e controle da ARP no seu próprio interesse, como também a formalização, gestão e fiscalização de suas próprias contratações, observadas as atribuições e competências indicadas na Minuta da ARP (Anexo IV).
- 33.19. O Particular, titular do Registro de Preços, obriga-se a cumprir integralmente as obrigações contidas na ARP, salvo quando houver cancelamento ou rescisão do registro, submetendo-se às sanções administrativas previstas no item "SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" em caso de inadimplência, observado o devido processo legal.

34. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 34.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 34.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 34.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 34.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 34.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 34.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

35. CONTRATAÇÃO

- 35.1. Previamente à contratação serão consultados os documentos de habilitação da empresa beneficiária da ARP, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, assim como serão verificadas as ocorrências impeditivas indiretas.
- 35.2. Na hipótese de irregularidades na habilitação, a empresa beneficiária da ARP deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula "SANÇÕES ADMINISTRATIVAS".

35.3. <u>Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Instrumento de Contratual , será firmado nos moldes do Anexo V.</u>

- 35.4. A nota de empenho será feita em conformidade com o documento contratual, com a dotação pertinente e seus respectivos valores e detalhamento do objeto. Todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, bem como, eventuais sanções aplicáveis nos casos de inadimplemento contratual, estão previstas no instrumento contratual (anexo V), com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 35.5. Como condição para emissão do contrato/nota de empenho, a licitante adjudicatária deverá apresentar (se for o caso), no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, o seguinte documento: declaração de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP Simples Nacional para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN .
- 35.6. A Câmara Municipal de Itiquira MT enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, Contrato/Nota de Empenho, à contratada, devendo <u>contratada</u> dar o aceite em até 3 (três) dias úteis, sob pena de caracterização da conduta tipificada no <u>art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- 35.7. No momento do recebimento do contrato/nota de empenho, por meio de correio eletrônico, a contratada deverá indicar: O responsável para contato, informando os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com a Câmara Municipal de Itiquira MT, mantendo tais dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.
- 35.8. Na hipótese de a licitante vencedora não aceitar o Contrato/nota de empenho, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções neste Edital, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis (art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 35.9. Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, poderá (art. 90, § 4°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):
 - a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;
 - b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 35.10. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar em assinar o contrato/ nota de empenho no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e em lei (art. 90, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 35.11. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas do compromisso assumido (art. 90, § 3°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).
- 35.12. Será facultada à Administração a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos neste Edital (art. 90, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

36. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

36.1. As condições de fiscalização e gestão contratual encontram-se mencionadas no **ITEM 14** do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

36.2. As obrigações da contratante encontram-se mencionados no <u>ITEM 22</u> do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

37. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

37.1. As obrigações da contratada encontram-se mencionados no <u>ITEM 23</u> do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

38. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECUSA

38.1. As condições de entrega e critérios de aceitação e recusa encontram-se mencionados no **ITEM 18** do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

39. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

39.1. As condições de liquidação e pagamento encontram-se mencionadas no <u>ITEM 20</u> do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

40. REAJUSTE (art. 92, § 3° da Lei Federal n° 14.133, de 2021)

40.1. As condições de reajuste encontram-se mencionadas no <u>ITEM 21</u> do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

41. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

41.1. As sanções administrativas encontram-se mencionados no <u>ITEM 24</u> do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

42. PROTEÇÃO DOS DADOS

42.1. As disposições sobre a proteção de dados encontram-se mencionadas no <u>ITEM 25</u> do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

43. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

43.1. A despesa decorrente do fornecimento objeto deste pregão, a princípio, correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Câmara Municipal de Itiquira – MT, no ano de 2024.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

44. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 44.1. Em caso de divergência existente entre as especificações descritas no Plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 44.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília/DF**.
- 44.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 44.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 44.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 44.6. É facultado à Pregoeira e seus auxiliares proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
 - 44.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 44.8. Será divulgada ata da sessão pública no Plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com).
- 44.9. Os interessados/licitantes obrigam-se ao acompanhamento das informações disponibilizadas, não podendo alegar seu desconhecimento.
- 44.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 44.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



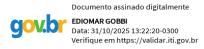
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- 44.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 44.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 44.14. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.
- 44.15. A Câmara Municipal de Itiquira MT não se responsabilizará por eventuais danos causados à licitante, decorrentes do uso indevido da senha durante as transações efetuadas, ainda que por terceiros.
- 44.16. Caso qualquer documento apresentado pela licitante tenha sido emitido em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente autenticado pela via consular ou registrado em cartório de títulos e documentos.
- 44.17. Se traduzido para a língua portuguesa no exterior, a tradução deverá ter sido efetuada por profissional qualificado, segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pela via consular.
- 44.18. O horário de atendimento presencial do protocolo administrativo da Câmara Municipal de Itiquira MT é das 07:00 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, no horário oficial de Mato Grosso.

45. FORO

45.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no o Foro da Comarca de Itiquira, Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itiquira/MT, em 31 de outubro de 2025.



Ediomar Gobbi Vereador/Presidente



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo Nº 031/2025 Pregão Eletrônico Nº 002/2025

ORGÃO DEMANDANTE	CÂMARA M	UNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.				
SETOR		A DE ADMINISTRAÇÃO				
RESPONSÁVEL PELA	Maria Roseny	3				
DEMANDA E PELA	Secretária de A					
ELABORAÇÃO DO TERMO	Matrícula Fund	•				
DE REFERÊNCIA	CPF 811.***.*	***-91				
NATUREZA	AQUISIÇÃO	DE MATERIAIS DE CONSUMO				
	E MATERIAI	S PERMANENTES.				
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO - Art 28, inciso I da					
	Lei 14.133/2021, sob a forma eletrônica					
REGISTRO DE PREÇO	SIM					
CRITÉRIO DE		ÇO POR LOTE				
JULGAMENTO		ÇOTORLOIL				
VALOR GLOBAL	LOTE 1 R\$	335.751,48 (trinta e cinco mil,				
ESTIMADO		secentos e cinquenta e um reais e				
		arenta e oito centavos)				
		5 1.572,40 (mil, quinhentos e				
	- '	tenta e dois reais e quarenta				
		-				
	LOTE 3 R\$ 1.267.80 (mil. duzentos e					
	LOTE 3 R\$ 1.267,80 (mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta					
		ntavos)				
		310.796,92 (trezentos e dez mil,				
		tecentos e noventa e seis reais e				
	no	venta e dois centavos)				
	LOTE 5 R\$	5 151.153,40 (cento e cinquenta e				
	um	n mil, cento e cinquenta e três reais				
		uarenta centavos)				
	· ·	5 90.900,00 (noventa mil,				
	no	vecentos reais)				
	VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 591.442,00					
	(Quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e					
	quarenta e dois reais.)					
MODO DE DISPUTA	ABERTO					
CONTATO	UNIDADE DE	E COMPRAS				





Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Caroline de
Oliveira Amaral)
EMAIL: compras@itiquira.mt.leg.br
TEL; (65) 3491-1514 ou (65) 999447513
HORÁRIO: DAS 07 AS 13 horas (Horário Local)
Endereço: Rua João Batista Vidotti, Nº 407,
Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-
MT.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVOS, SUGESTÃO DE MODALIDADE E PRAZO DO CONTRATO.

1.1.DO OBJETO: O objeto do presente do presente processo, consiste na REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME ABAIXO DESCRITOS:

	<u>LOTE 1</u> MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE				
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	
1	324083-5	Apontador de lápis - de alumínio, simples, sem depósito. <i>Ou superior</i> .	UND	10	
2	00034501	Bloco para recado autoadesivo - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. (bloco com 100 fls). <i>Ou superior</i> .	UND	100	
3	333681-6	Bloco para recado autoadesivo – em papel offset, medindo 76,00 x 76,00 mm, na cor amarela neon (pacote 4 blocos 100 fls.) <i>Ou superior</i> .	PCT	100	
4	162217-0	Borracha - de látex, lápis e grafite, retangular, 40g, branca. <i>Ou superior</i> .	UND	10	
5	00077349	Caderno pedagógico - caderno pedagógico grande com pautas ampliadas e negritadas, espiral, 96 folhas, capa dura, tamanho 200mm x 280mm. <i>Ou superior</i> .	UND	5	
6	00038600	Caixa de arquivo morto - em papelão, medidas aproximadas de 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até departamento. <i>Ou superior</i> .	UND	900	
7	325685-5	Caneta — esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em aço inox, com espessura de 1,00 milímetro, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos (caixa com 50 unds). <i>Ou superior a marca Bic</i> .	CX	03	
8	300538-0	Caneta marca texto - em plástico rígido opaco, ponta de poliéster 3 a 5mm, na cor amarela fluorescente (caixa com 12 unds). <i>Ou superior</i> .	CX	05	
9	334106-2	Capa para encadernação - de plástico, carta, transparente. (pacote com 100 unds). <i>Ou superior</i> .	PCT	01	



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

10	258744-0	Cartão - formato a4, medindo (210 x 297)mm,papel couche fosco, pesando 230 g/m²,impressao 4/0 cores. (pacote com 50 fls). <i>Ou superior</i> .	PCT	01
11	329184-7	Clipe - aço, paralelo, galvanizado, 3/0, (pacote pesando 500 g.). <i>Ou superior</i> .	PCT	20
12	323604-8	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 4/0. (pacote pesando 500 g.). <i>Ou superior</i> .	PCT	05
13	322612-3	Cola - liquida, atóxica, na cor branca, secagem normal (1kg). <i>Ou superior</i> .	UND	06
14	98005-6	Estilete - cabo em plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo 18 Mm. <i>Ou superior</i> .	UND	05
15	324280-3	Extrator de grampos - em aço cromado, tipo espátula. <i>Ou superior</i> .	UND	10
16	170826-0	Fita adesiva PVC 45mm x 40 transparentes. <i>Ou superior</i> .	UND	150
17	359025-9	Grampeador - de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 50 folhas, base com 10,00cm. <i>Ou superior</i> .	UND	10
18	169638-6	Grampo fixa papel - tipo trilho, de plástico (medidas: 195 x 7 x 58 mm, pacote com 50 unds). <i>Ou superior</i> .	PCT	10
19	351667-9	Grampo fixa papel - tipo trilho, em polipropileno, medindo 300mm, na cor branca (medidas: 300x9x112 mm, pacote com 50 unds). <i>Ou superior</i> .	PCT	10
20	324382-6	Grampo para grampeador - em aço cobreado,26/6. (caixa com 5.000 unds.). <i>Ou superior</i> .	CX	10
21	27247-7	Máquina de calcular - a bateria, tipo eletrônica, com visor contendo 12 dígitos. <i>Ou superior</i> .	UND	10
22	293125-7	Máquina de calcular - a bateria, de bolso, com visor lcd, 10 dígitos. <i>Ou superior ao modelo marca hp 12-c</i>	UND	1
23	0006787	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 8cm. <i>Ou superior</i> .	UND	20
24	00084837	Papel para revelação - papel fotográfico glossy, tamanho a4 com gramatura 230g, secagem rápida, a prova da água. (pacote com 50 fls) <i>Ou superior</i> .	PCT	01
25	151970-0	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gr, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo estreito. <i>Ou superior</i> .	UND	250
26	151969-7	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gramas, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo largo com visor em plástico. <i>Ou superior</i> .	UND	200
27	244627-8	Perfurador para papel - em estrutura metálica com 2 furos, alta resistência, medindo: (17x11,5x11) cm, com capacidade de perfuração para 40 folhas, papel sulfite(75g/m²), com vazador grande, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, na cor preta. <i>Ou superior</i> .	UND	10
28	236474-3	Pincel atômico - cores variadas, com ponta de feltro, do tipo marcador permanente recarregável. <i>Ou superior</i> .	UND	05



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

29	193583-6	Régua - de plástico, transparente, com escala milimétrica, medindo 30 cm. <i>Ou superior</i> .	UND	10
30	277458-5	Tesoura escolar - de em aço inoxidável, medindo 21cm, cabo de plástico, na cor preta, para uso diverso, com formato 02 dedos, lâmina de aço, com ponta, garantia contra defeito de fabricação por garantia por tempo indeterminado. <i>Ou superior</i> .	UND	5
31	328331-3	Umedecedor de dedos - suporte de plástico, tipo creme, a base de gel, contendo 12g. <i>Ou superior</i> .	UND	20

	<u>LOTE 2</u> <u>MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO</u>					
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD		
1	00085351	Adaptador p/ tomada - adaptador para tomada pino multiplicador tripolar 250 volts-20 a. <i>Ou superior</i> .	UND	10		
2	00070943	Extensão - extensão elétrica tripolar com cabo flexível de 5m, com no mínimo 3 tomadas slim tripolar, bivolt. <i>Ou superior</i> .	UND	10		
3	297859-8	Fita isolante - auto-aglomerante de alta fusão a base de borracha "epr" para isolação de cabos elétricos para tensões de 600 a 6.000 volts, resistente a ação de substancias químicas, de acordo com norma nbr-10669, largura de 19mm espessura 0,76mm, rolo com 10 mt. <i>Ou superior</i> .	UND	6		
4	173396-6	Fita isolante anti chamas 19mm x 20m, cor preta, tipo de material borracha. <i>Ou superior</i> .	UND	2		

	LOTE 3 FERRAMENTAS					
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD		
1	282086-2	Alicate de Bico Fino meia cana 6 polegadas, com dimensão aproximada do produto 16,9C x 15,4L centímetros, material liga de aço, cabo emborrachado. <i>Ou superior</i> .	UND	1		
2	198519-1	Alicate de Corte diagonal com 20cm de comprimento ou superior, material liga de aço, cabo emborrachado. <i>Ou superior</i> .	UND	1		
3	00014051	Alicate de crimpar rj45 cat7/6/5 vazado link. <i>Ou superior</i> .	UND	2		
4	178869-8	Alicate Universal isolado, 8 polegadas, cabo de borracha, dimensões aproximadas do produto: 20,3C x 6,4L centímetros. <i>Ou superior</i> .	UND	1		
5	85558-8	Caixa de Ferramentas com tampa organizadora com no mínimo 19 polegadas, material plástica com as dimensões de no mínimo 49,2C X 24,8L X 26A, capacidade de carga de no mínimo 25 kgs. <i>Ou superior</i> .	UND	1		



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

6	198994-4	Chave de fenda - de aço carbono, ponta chata, acabamento niquelado, medindo (1/4 x 6"), cabo injetado em polipropileno. <i>Ou superior</i> .	UND	01
7	113046-3	Chave Philips - em aço carbono, com cabo de polietileno, medindo 1/4" x 6". <i>Ou superior</i> .	UND	1
8	199001-2	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda cruzada, modelo Phillips, ponta imantada, cabo de polipropileno, material da chave em aço cromo vanádio, 1/8 x 3 mm. <i>Ou superior</i> .	UND	2
9	219167-9	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda, modelo fenda, ponta imantada, cabo de polipropileno, haste de metal ou similar 1/8 x 3mm. <i>Ou superior</i> .	UND	01
10	147494-4	Chave de fenda - com haste em aço cromo vanadium, medindo 1/8" x 6", cabo em polipropileno. <i>Ou superior</i> .	UND	1
11	84774-7	Chave Philips - de aço carbono, cabo de polietileno, medindo < 1/8" x 6" >. <i>Ou superior</i> .	UND	1
12	153577-3	Chave teste de voltagem – modelo digital – corrente 12v a 220v bilvolt. <i>Ou superior</i> .	UND	01
13	00062547	Lanterna Tática Militar Led Recarregável USB com zoom longo alcance, tipo fonte: diondo emissor de luz led, material: plástico/metal. <i>Ou superior</i> .	UND	3
14	64766-7	Multímetro Digital, modelo corrente teste. <i>Ou superior</i> .	UND	01

	<u>LOTE 4</u> MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD		
1	000891699	Cabo adaptador sata usb 3.0 ssd hd externo notebook para ler ssd/hd disco rígido de 2,5" ultra rápido (5gbps). <i>Ou superior</i> .	UND	1		
2	148355-2	Caixa de som para multimidia - para computador, com subwoofer e 300w de potência. <i>Ou superior</i> .	UND	20		
3	000891695	Conector rj45 cat6, material do corpo do produto: termoplástico não propagante a chama ul 94v-0, tipo de conector: rj-45 macho, quantidade de vias: 8, diâmetro do condutor: 26 a 22 awg e tipo de cabo: u/utp cat.6. <i>Ou superior</i> .	UND	100		
4	00018537	Disco rígido - hard disk 6tb sata, 7200 rpm, interface sata 6gb/s, cache 128mb, para arranjos multi-drives até 8 discos. hd para servidores nas, das e san-ip, equipado com sensores para controle de vibração rotacional e calor, mtbf até 1.000.000 de horas e baixo consumo de energia, descrição: número de baias suportadas 1 a 8, tecnologia multiusuário de 180tb/ano, sensores de vibração rotativa (rv), dual-plane balance, controle de recuperação de erros, taxa máxima de transferência de dados sustentada 195mb/s, confiabilidade/integridade dos dados: ciclos de	UND	4		



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		load/unload 600.000, máximo de erros de leitura não recuperáveis por bits lidos 1 por 10e15, horas de funcionamento de até (por ano) 8760, limite de taxa de carga de trabalho (wrl) 180tb/ano, tempo médio entre falhas (mtbf) (horas) 1m, corrente de inicialização, típica (12v, a) 2.0, potência operacional media 9.0w, media ociosa 7.2w, modo standby/modo de espera, típico 0.6w/0.6w. <i>Ou superior</i> .		
5	000891696	Docking station leitor externo m2 nvme/sata, porta usb 3.1 type c, suporte ate 4tb m2, tamanho 51mm x 66mm x 13mm,transmissão : m2 nvme - 10gbps/m2 ssd 6gbps e plug and play. <i>Ou superior</i> .	UND	01
6	000891697	Equipamento de proteção de rede - firewall 8 interfaces rj45, 2 portas poe+ (ieee 802.3at), 1 interface 1000base-t, 1 interface de console serial (rj-45), 1 porta usb 3.0 type-a (500ma), 1 unidade de armazenamento de 200 gb, alimentação externa de 100 a 240v ac e taxa de transferência de até 650 mbps, com licenças. <i>Ou superior</i> .	UND	01
7	000891156	Fonte de alimentação atx 550w c/cabo de força. <i>Ou superior</i> .	UND	20
8	344797-9	Fusível - tipo pequeno, 5 x 20mm, de vidro,5a x 250 vca. <i>Ou superior</i> .	UND	50
9	229401-0	Fusível para filtro de linha - fusível 6 ^a . <i>Ou superior</i> .	UND	50
10	000899252	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. <i>Ou superior</i> .	UND	20
11	000899253	Hd ssd sa400s37 480gb. <i>Ou superior</i> .	UND	20
12	309734-0	Headset com fio com Microfone com Redução de Ruído e Conexão 3,5mm, intra-auriculares, acolchoados em couro sintetico, 32 ohms,2,2mm. <i>Ou superior ao modelo Logitech H 111</i>	UND	40
13	000891154	Kit teclado e mouse sem fio wireless, interface: 2.4 ghz receptor sem fio – teclado: dispositivo de entrada: função de teclas de atalho: mudo, volume -, volume +, tecnologia do teclado: êmbolo, layout do teclado: abnt2 - mouse: dispositivo indicador: tipo: aa x 1,qtd de botões: 3, tecnologia de detecção de movimento: óptico, resolução de movimento: 1000 ppp e baterias: 1. <i>Ou superior</i> .	UND	40
14	00074770	Memória ddr4 8gb 3200 mhz kf432c16bb/8 1,35v 1rx 288 pinos desktop. <i>Ou superior</i> .	UND	20
15	00064839	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. <i>Ou superior</i> .	UND	20
16	00081260	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios,	UND	10



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		filtro de linha interno, porta fusível externo unidade		
		reserva. garantia mínima 12 meses. <i>Ou superior</i> .		
17	00085615		UND	20
18	00085615	Placa mae h610m-e d4 lga 1700 ddr4. <i>Ou superior</i> . Placa mãe para servidor intel - CPU: Processadores da série Intel® Xeon® E-2300 e Intel Pentium® 11th Gen e TDP: Até 95W; Chipset: Chipset Intel® C252 Express; Memória: 4 x slots DIMM, Suporta memória DDR4 de 1.2 V, Arquitetura Dual Channel, Capacidade total: 128GB e Velocidades suportadas: 3200/2666 mhz; LAN: 2 portas LAN gbe (Intel® 1210-AT) e 1 x LAN de gerenciamento 10/100/1000; Video: Integrado no Aspeed® AST2500, Adaptador gráfico de vídeo 2D com interface de barramento pcie e 1920x1200@60Hz 32bpp, DDR4 SDRAM;SATA: 6 portas SATA de 6Gb/s; RAID: Intel® SATA RAID 0/ 1/ 10/ 5; Slots de expansão: 1 x slot pcie x16 (barramento Gen4 x16) da CPU, 1 x M.2 slot: M-key / pcie Gen3 x4 por slot / Suporta cartões NGFF-2280/2242 e Gen3 x16 suportado se instalado Processador Intel Pentium; Conectores Internos I/O: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos, 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos, 6 x portas SATA III 6Gb/s, 1 x slot M.2, 1 x cabeçalho de ventilador da CPU, 5 x cabeçalhos de ventilador do sistema, 1 x conector USB 3.2 Gen1, 1 x cabeçalho COM2, 1 x conector do painel traseiro, 1 x conector TPM, 1 x conector do painel frontal, 1 x conector JTAG BMC, 1 x jumper de recuperação do BIOS, 1 x jumper de recuperação ME, 1 x jumper de atualização ME, 1 x jumper de reset para CMOS, 1 x conector IPMB, 1 x conector pmbus e 1 x Buzzer; Conectores Painel Traseiro: 1 x COM, 1 x VGA, 2 x RJ45, 1 x MLAN, 2 x USB 3.2 Gen2, 4 x USB 2.0, 1 x ID switch; TPM: 1 x cabeçalho TPM com interface SPI; Conectores de energia: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos e 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos e 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos e 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos e 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos. <i>Ou superior</i> .	UND	01
19	00078427	Processador i5-13400f 2.5ghz (4.6 turbo) 10 core lga 1700 processador para desktop, série raptor lake, 10 núcleos / 16 threads. <i>Ou superior</i> .	UND	20
20	00078932	Ponto de acesso Unifi 6. <i>Ou superior</i> .	UND	06
21	00073195	SSD NV2 1TB NVMe M.2 2280 (Leitura até 3500MB/s e	UND	03
22	00073193	Gravação até 2100MB/s). <i>Ou superior</i> . Storage nas - storage nas tipo torre com 4 baias até 64gb sata3 6gb/s;3,5/2,5"hdd/ssd; celeron quad core 2ghz; 4gb ddr4-2400 expansivel; com velocidade eth 1gbe; possuir duas portas 2,5gbe; portas ssd m.2 nvme; suportar wake on lan e wake on wan; com usb 3.2 gen 1x3, saída para hdmi. com sistema de ventilação, painel lcd, repector	UND	01



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		infravermelho, 100v a 240v ca. possuir capacidade bruta interna igual ou superior a 72tb, suportando 16 unidades de expansao; e com capacidade bruta máxima com unidade de expansão igual ou superior 288tb. possuir certificações fcc, ce, vcci, bsmi, c-tick, kcc, bis, ccc. possuir garantia de 12 meses. <i>Ou superior</i> .		
23	00057107	Switches 8 portas RJ45 de autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (auto MDI/MDIX) com tecnologia de economia de energia, com controle de fluxo e transferência de dados confiável, caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem em parede, sistema Plug and Play. <i>Ou superior</i> .	UND	03

<u>LOTE 5</u> MATERIAIS DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO							
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD			
1	00086187	Cartucho de cilindro compatível com Brother Mfc-16912dw, Mfc 16912dw, Mfc16912dw, L6912dw, L6912d, 6912dw, 6912, dr3602, dr 3602, 100% novo e lacrado de fábrica. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. <i>Genuíno</i> .	UND	20			
2	00087321	Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/25.000 Páginas foi desenvolvido para terem a máxima compatibilidade com seu equipamento. Informações Técnicas: Fabricante: Brother Rendimento: 25.000 mil páginas na caixa: Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/25.000 Páginas Compatível com os modelos HL-L5212DW, HL-L5212DN, HL-L6412DW, DCP-L5512DN, DCP-L5662DN, MFC-L5912DW e MFC-L6912DW. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. <i>Genuíno</i> .	UND	20			
3	00084788	Cartucho de Toner HP CF-283A. Toner original, pode ser utilizado em Multifuncional HP M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M201DW M-201DW, M-225 M225DW M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4. Compatibilidade para uso na: HP M127FN. <i>Genuíno</i> .	UND	05			
4	00039078	Cilindro para impressora - cilindro para impressora brother mfc 6902 dw. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. <i>Genuíno</i> .	UND	30			
5	00019602	Toner - toner tn-3492 para brother, hl-16402dw mfc-16902dw 6402 6902, 20.000 impressões. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. <i>Genuíno</i> .	UND	40			

LOTE 6 COMPUTADORES, MULTIFUNCIONAIS E NOTEBOOK



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	00018797	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, Sata III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Ful HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. <i>Ou superior</i> .	UND	12
2	000891157	Impressora Multifuncional MFC-L6912DW - Equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio e grande porte, com alto volume de impressão, grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de toner inicial com rendimento de 25.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas. Maximizar a produtividade do grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidade de cópia de até 50 ppm (A4), bandeja com capacidade de papel de 520 folhas, adf de 80 folhas e full duplex. Oferecer recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o fluxo de trabalho, possuindo a plataforma de integração BSI (brother solutions interface). Compartilhar facilmente a multifuncional com outras pessoas via conexão gigabit ethernet/wireless, imprimir com facilidade a partir de uma ampla gama de dispositivos moveis e utilizar os recursos avançados de segurança que ajudam a proteger seus documentos confidenciais. Características principais: Cartucho de toner inicial de alto rendimento de 25.000 páginas; Digitalização duplex em passagem única, gigabit ethernet, wireless (2.4 e 5ghz), Wi-fi direct e usb 2.0 de alta velocidade, Tela Touch Screen colorido de 7". <i>Ou superior</i> .	UND	5
3	00066334	Notebook - Processador 12 ^a geração Intel Core i7-1255U, Sistema operacional Windows 11 Pro, placa de vídeo NVIDIA GeForce MX550, 2 GB GDDR6, Memória de 16 GB, DDR4, armazenamento SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2, Tela 15.6" Full HD (1920 X 1080). <i>Ou superior</i> .	UND	1



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

1.2. DETALHAMENTO DOS ITENS

1.2.1. Os itens que compõem o objeto deverão observar o seguinte detalhamento mínimo, podendo apresentar especificações superiores, desde que mantenham as mesmas funcionalidades e características essenciais:

FICHA TÉCNICA DO ITENS:

LOTE 1 MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE

APONTADOR DE LÁPIS

Material: Alumínio ou similar

Modelo: Simples

Depósito: Sem depósito para resíduos

Uso: Manual

Finalidade: Apontar lápis grafite ou de cor

Formato: Compacto, leve e portátil Lâmina: Afiada, acoplada com parafuso

BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO (PEQUENO)

Tipo: Aviso autocolante

Medidas aproximadas: 38 x 50 mm Material: Papel reciclado ou similar

Cor: Colorido

Quantidade: Bloco com 100 folhas

Adesivo: Reposicionável

Finalidade: Anotações rápidas e lembretes

BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO (GRANDE)

Tipo: Aviso autocolante

Medidas aproximadas: 76 x 76 mm Material: Papel offset ou similar

Cor: Amarelo neon

Quantidade: Pacote com 4 blocos de 100 folhas cada

Adesivo: Reposicionável

Finalidade: Anotações e lembretes

BORRACHA

Material: Látex

Uso: Apagar lápis e grafite

Formato: Retangular

Cor: Branca

Peso aproximado: 40g



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CADERNO PEDAGÓGICO

Tipo: Pautas ampliadas e negritadas

Encadernação: Espiral

Capa: Dura

Número de folhas: 96 folhas Tamanho: 200 mm x 280 mm

CAIXA DE ARQUIVO MORTO

Material: Papelão resistente

Dimensões aproximadas: 360 mm (comprimento) x 250 mm (largura) x 135 mm

(altura)

Estrutura: Dobrável, com tampa articulada

Identificação: Quadro impresso contendo os campos:

Mês

Referência Local

Conservar até Departamento

Finalidade: Armazenamento e arquivamento de documentos

Montagem: Manual, com abas de encaixe

Cor: Padrão Kraft ou similar

CANETA ESFEROGRÁFICA

Corpo: Resina termoplástica

Ponta: Aço inoxidável

Espessura de escrita: 1,00 mm

Cor da tinta: Azul Tampa: Ventilada

Embalagem: Caixa com 50 unidades

CANETA MARCA TEXTO

Corpo: Plástico rígido opaco

Ponta: Poliéster chanfrada (3 a 5 mm)

Cor: Amarelo fluorescente

Embalagem: Caixa com 12 unidades Finalidade: Realce de textos e anotações

CAPA PARA ENCADERNAÇÃO

Material: Plástico Formato: Carta Cor: Transparente

Embalagem: Pacote com 100 unidades

Finalidade: Proteção de documentos encadernados

CARTÃO A4



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Formato: A4 (210 x 297 mm) Material: Papel couché fosco

Gramatura: 230 g/m² Impressão: 4/0 cores

Embalagem: Pacote com 50 folhas

CLIPE Nº 3/0

Material: Aço galvanizado

Formato: Paralelo Acabamento: Brilhante Tamanho: Nº 3/0

Embalagem: Pacote com 500 g

CLIPE Nº 4/0

Material: Aço inoxidável

Formato: Paralelo

Acabamento: Galvanizado

Tamanho: Nº 4/0

Embalagem: Pacote com 500 g

COLA LÍQUIDA

Tipo: Líquida Cor: Branca Secagem: Normal Característica: Atóxica Quantidade: 1 kg

ESTILETE

Cabo: Plástico rígido Lâmina: Aço carbono

Tamanho da lâmina: 18 mm

EXTRATOR DE GRAMPOS

Material: Aço cromado

Tipo: Espátula

Finalidade: Remoção de grampos de documentos

FITA ADESIVA PVC

Largura: 45 mm Comprimento: 40 m Cor: Transparente

Tipo: PVC

GRAMPEADOR DE MESA

Material: Metal



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Tipo de grampo: 26/6 Capacidade: Até 50 folhas Tamanho da base: 10 cm

GRAMPO FIXA PAPEL (195 mm)

Tipo: Trilho Material: Plástico

Medidas: 195 x 7 x 58 mm

Embalagem: Pacote com 50 unidades

GRAMPO FIXA PAPEL (300 mm)

Tipo: Trilho

Material: Polipropileno

Cor: Branca

Medidas: 300 x 9 x 112 mm

Embalagem: Pacote com 50 unidades

GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6

Material: Aço cobreado

Tamanho: 26/6

Embalagem: Caixa com 5.000 unidades

MÁQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA (12 DÍGITOS)

Tipo: Eletrônica

Fonte de alimentação: Bateria

Visor: 12 dígitos

MÁQUINA DE CALCULAR DE BOLSO (10 DÍGITOS)

Tipo: De bolso

Fonte de alimentação: Bateria

Visor: LCD, 10 dígitos

Observação: Compatível ou superior ao modelo HP 12-C

ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO

Material: Acrílico fumê

Composição: 1 porta-lápis/canetas, 1 porta-clips, 1 porta-lembretes

Base: Retangular única, com no mínimo 22 cm x 8 cm

PAPEL PARA REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA

Tipo: Papel fotográfico glossy

Tamanho: A4

Gramatura: 230 g/m²

Características: Secagem rápida, à prova d'água

Embalagem: Pacote com 50 folhas



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PASTA DE PROCESSO AZ - LOMBO ESTREITO

Material: Papelão Peso: 380 g Tamanho: Ofício

Cor: Preta

Tipo: Pasta AZ com lombo estreito

PASTA DE PROCESSO AZ - LOMBO LARGO

Material: Papelão Peso: 380 g Tamanho: Ofício

Cor: Preta

Tipo: Pasta AZ com lombo largo

PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO

Material: Estrutura metálica

Capacidade: mínima para 40 folhas (papel 75 g/m²)

Medidas: 17 x 11,5 x 11 cm

Tipo: Vazador grande com marginador para centralização dos furos

Quantidade de furos: 2

Cor: Preta

PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE

Tipo: Marcador permanente recarregável

Ponta: Feltro Cores: Variadas

RÉGUA DE PLÁSTICO

Material: Plástico transparente

Escala: Milimétrica Tamanho: 30 cm

TESOURA ESCOLAR

Lâmina: Aço inoxidável com ponta

Cabo: Plástico preto, formato anatômico para 2 dedos

Tamanho: 21 cm Finalidade: Uso geral

UMEDECEDOR DE DEDOS

Tipo: Creme em gel Suporte: Plástico Quantidade: 12 g

LOTE 2 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ADAPTADOR PARA TOMADA

Tipo: Adaptador para pino multiplicador

Formato: Tripolar Tensão: 250 V Corrente: 20 A

EXTENSÃO ELÉTRICA

Tipo: Extensão elétrica com cabo flexível Comprimento do cabo: no mínimo 5 metros Tomadas: Mínimo de 3 tomadas tipo slim tripolar

Tensão: Bivolt

FITA ISOLANTE AUTO-AGLOMERANTE

Tipo: Auto aglomerante de alta fusão

Material: Borracha EPR

Finalidade: Isolação de cabos elétricos para tensões de 600 a 6.000 V

Resistência: Ação de substâncias químicas

Largura: 19 mm Espessura: 0,76 mm

Comprimento: Rolo com 10 metros

FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS

Tipo: Isolante autoextinguível

Cor: Preta

Material: Borracha Largura: 19 mm

Comprimento: 20 metros

LOTE 3 FERRAMENTAS

ALICATE DE BICO FINO

Tipo: Meia cana

Tamanho: 6 polegadas

Dimensões aproximadas: 16,9 cm (C) x 15,4 cm (L)

Material: Liga de aço Cabo: Emborrachado

ALICATE DE CORTE DIAGONAL

Tipo: Corte diagonal

Comprimento: 20 cm ou superior

Material: Liga de aço Cabo: Emborrachado



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ALICATE DE CRIMPAR RJ45 CAT7/6/5

Tipo: Vazado

Finalidade: Crimpagem de conectores RJ45 para cabos CAT7, CAT6 e CAT5

Compatibilidade: Link RJ45

ALICATE UNIVERSAL ISOLADO

Tamanho: 8 polegadas Cabo: Borracha isolante

Dimensões aproximadas: 20,3 cm (C) x 6,4 cm (L)

Finalidade: Uso geral

Isolado: Sim

CAIXA DE FERRAMENTAS

Material: Plástico resistente

Tamanho: Mínimo de 19 polegadas

Dimensões mínimas: 49,2 cm (C) x 24,8 cm (L) x 26 cm (A)

Capacidade de carga: Mínimo de 25 kg

Tampa: Com organizador

CHAVE DE FENDA (1/4" x 6")

Tipo: Ponta chata Material: Aço carbono Acabamento: Niquelado

Cabo: Injetado em polipropileno

Medidas: 1/4" x 6"

CHAVE PHILLIPS (1/4" x 6")

Tipo: Fenda cruzada Material: Aço carbono Cabo: Polietileno Medidas: 1/4" x 6"

CHAVE PHILLIPS (1/8" x 3 mm)

Tipo: Fenda cruzada (Phillips) Material: Aço cromo vanádio

Ponta: Imantada Cabo: Polipropileno Medidas: 1/8" x 3 mm

CHAVE DE FENDA (1/8" x 3 mm)

Tipo: Ponta reta

Material: Metal ou similar

Ponta: Imantada Cabo: Polipropileno Medidas: 1/8" x 3 mm



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CHAVE DE FENDA (1/8" x 6")

Tipo: Fenda

Material: Aço cromo vanádio

Haste: Aço

Cabo: Polipropileno Medidas: 1/8" x 6"

CHAVE PHILLIPS (1/8" x 6")

Tipo: Fenda cruzada Material: Aço carbono Cabo: Polietileno Medidas: 1/8" x 6"

CHAVE TESTE DE VOLTAGEM DIGITAL

Tipo: Teste de voltagem (modelo digital)

Faixa de tensão: 12 V a 220 V

Tensão: Bivolt

Finalidade: Testes de corrente

LANTERNA TÁTICA MILITAR LED RECARREGÁVEL

Fonte de alimentação: USB

Tipo de luz: LED (emissor tipo diodo) Zoom: Longo alcance com ajuste de foco

Material: Plástico/metal

MULTÍMETRO DIGITAL

Tipo: Multímetro modelo digital

Função: Teste de corrente

Aplicação: Medição de tensão, corrente e resistência elétrica

LOTE 4 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CABO ADAPTADOR SATA USB 3.0

Compatibilidade: Disco rígido/SSD 2,5" Externo

Conexão: SATA para USB 3.0

Velocidade de transferência: Até 5 Gbps

Aplicação: Leitura e gravação em SSD/HD externo para notebook

CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA

Potência: 300 W

Composição: Caixas satélites + Subwoofer

Aplicação: Computador/multimídia Finalidade: Reprodução de áudio



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CONECTOR RJ45 CAT6

Tipo de conector: RJ-45 macho Categoria: Cat.6 – U/UTP

Material do corpo: Termoplástico não propagante à chama UL 94V-0

Quantidade de vias: 8

Compatibilidade do condutor: 26 a 22 AWG

DISCO RÍGIDO 6TB SATA

Capacidade: 6 TB Rotação: 7200 RPM Interface: SATA 6 Gb/s

Cache: 128 MB

Aplicação: Servidores NAS, DAS e SAN-IP até 8 discos

Recursos: Sensores RV, Dual-Plane Balance, controle de calor e vibração

Taxa de transferência: Até 195 MB/s

DOCKING STATION LEITOR EXTERNO M.2 NVME/SATA

Conexão: USB 3.1 Type C Suporte: SSD M.2 até 4 TB

Tamanhos compatíveis: 51 x 66 x 13 mm

Velocidade: NVMe até 10 Gbps | SATA até 6 Gbps

Função: Plug and Play

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO DE REDE - FIREWALL

Interfaces: 8 RJ45 2 PoE+ (IEEE 802.3at)

Conexões adicionais: 1x 1000Base-T, 1x Console (RJ45), 1x USB 3.0 Type-A

Armazenamento: 200 Gb interno Alimentação: 100–240 V AC

Taxa de transferência: Até 650 Mbps

Inclui: Licenças de uso

FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 550W

Potência: 550 W Padrão: ATX

Acompanha: Cabo de força

FUSÍVEL PARA FILTRO DE LINHA

Especificação: 5 A Dimensões: 5 x 20 mm Material: Vidro

Especificação: 5 A x 250 V AC

FUSÍVEL PARA FILTRO DE LINHA

Especificação: 6 A



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Material: Vidro

Especificação elétrica: 6 A × 250 V AC

GABINETE PRETO SEM FONTE/FAN

Conexões: Porta USB 3.0 + Áudio (entrada/saída)

Dimensões mínimas: 34 x 16 x 34 cm

Cor: Preto

Somente o gabinete

HD SSD 480 GB

Capacidade: 480 GB Tipo: SSD SATA

Interface: SATA III (6 Gb/s)

Formato: 2,5"

Velocidade de transferência de dados: até 500 MB/s (leitura) e 450 MB/s (gravação)

Modelo: Ou superior a SA400S37

HEADSET COM FIO

Tipo: Intra-auricular com microfone

Recursos: Redução de ruído

Impedância: 32 ohms

Cabo: 2,2 mm

Material: acolchoados em couro sintético Modelo: Ou superior a Logitech H 111

KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO

Interface: Wireless 2,4 GHz (receptor USB)

Teclado: ABNT2 - Português

Mouse: 3 botões | Óptico | Resolução 1000 DPI | Alimentação: 1x AA

Aplicação: Dispositivo de entrada sem fio

MEMÓRIA DDR4 8 GB

Capacidade: 8 GB Frequência: 3200 MHz

Padrão: DDR4 Voltagem: 1,35 V Pinos: 288 (desktop)

MONITOR DE VÍDEO

Tela: Mínimo 23 polegadas

Resolução máxima: 1920 × 1080 (Full HD)

Conexões: HDMI, D-Sub, DVI-D Alimentação: Bivolt automático

Acessórios inclusos: Cabo de energia compatível e cabo HDMI



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

NOBREAK 1200 VA

Potência: 1200 VA

Tomadas de saída: 6 tomadas, padrão NBR 14136

Tensão: Entrada bivolt automática (115–127/220V) | Saída: 115V

Estabilizador interno: 4 estágios

PLACA-MÃE H610M-E D4

Soquete: LGA 1700 Chipset: Intel® H610 Memória: Suporte a DDR4 Expansão: PCI Express 4.0

Armazenamento: Slots M.2 duplos | Portas SATA 6 Gb/s

Rede: Ethernet Realtek 1 Gb

Vídeo integrado (saídas): DisplayPort | HDMI | D-Sub

Conectividade: Portas USB 3.2 Gen 1 Headers internos: COM | RGB

PLACA-MÃE PARA SERVIDOR INTEL

CPU suportada: Processadores Intel® Xeon® E-2300 e Intel® Pentium® 11th Gen (até

95W TDP)

Chipset: Intel® C252 Express

Memória: 4 slots DIMM DDR4 (1.2V, Dual Channel) até 128 GB Velocidades

3200/2666 MHz

LAN: $2 \times Intel I210$ -AT GbE + $1 \times LAN$ de gerenciamento 10/100/1000

Vídeo: Aspeed® AST2500, resolução até 1920 × 1200 @ 60Hz

Armazenamento: 6 portas SATA 6 Gb/s | RAID 0/1/10/5 | 1 slot M.2 (NGFF-

2280/2242)

PROCESSADOR INTEL CORE 15-13400F

Frequência base: 2.5 GHz Frequência turbo: até 4.6 GHz

Núcleos/Threads: 10 núcleos / 16 threads

Soquete: LGA 1700 Série: Raptor Lake Aplicação: Desktop

PONTO DE ACESSO WI-FI UNIFI 6

Padrão Wi-Fi: Wi-Fi 6 (802.11ax)

Aplicação: Rede corporativa / ponto de acesso de alta densidade

Área de cobertura: até $140 \text{ m}^2 \ (\approx 1.500 \text{ ft}^2)$

Capacidade de clientes: +300 conexões simultâneas

Conexões: 1 × uplink Gigabit Ethernet (GbE) Alimentação: PoE (Power over Ethernet)

Montagem: Teto ou parede (suportes incluídos)



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

SSD NV2 1 TB NVMe M.2 2280

Formato: M.2 2280

Interface: NVMe PCIe 4.0 ×4

Capacidade: 1 TB

Desempenho (leitura/gravação sequencial): até 3500 / 2100 MB/s

Resistência (TBW): 320 TBW (1 TB) Temperatura de operação: 0 °C ~ 70 °C

Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 85 °C

Dimensões: $22 \times 80 \times 2,2 \text{ mm}$

STORAGE NAS

Baias: 4 (compatível com HDD/SSD 3,5" e 2,5") Processador: Intel Celeron Quad Core 2.0 GHz Memória: 4 GB DDR4-2400 (expansível até 64 GB)

Interfaces de rede: 1×1 GbE $2 \times 2,5$ GbE

Portas adicionais: 2 × M.2 NVMe 3 × USB 3.2 Gen 1 1 × HDMI

Recursos: Wake on LAN/WAN, sistema de ventilação, painel LCD, receptor

infravermelho

Alimentação: 100V-240V AC

Certificações: FCC, CE, VCCI, BSMI, C-Tick, KCC, BIS, CCC

SWITCH 8 PORTAS

Portas: 8 × RJ45 10/100/1000 Mbps (autonegociação)

Recursos: Auto MDI/MDIX, controle de fluxo, tecnologia de economia de energia

Montagem: Uso em mesa ou parede

Carcaça: Plástica Função: Plug and Play

LOTE 5 MATERIAL DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO

CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR-3602

Tipo: Cilindro genuíno

Compatibilidade: Brother MFC-L6912DW, MFC L6912DW, MFCL6912DW,

L6912DW, L6912, 6912DW, 6912, DR3602, DR-3602

Condição: 100% novo e lacrado de fábrica

Compatibilidade para uso em: Brother MFC-L6912DW

CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3612XL

Tipo: Toner genuíno

Rendimento: Aproximadamente 25.000 páginas (cobertura de 5%)

Compatibilidade: HL-L5212DW, HL-L5212DN, HL-L6412DW, DCP-L5512DN, DCP-

L5662DN, MFC-L5912DW, MFC-L6912DW

Compatibilidade para uso em: Brother MFC-L6912DW



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CARTUCHO DE TONER HP

Tipo: Toner genuíno

Compatibilidade: Multifuncionais HP M127FN, M127FW, M125, M125A, M201DW,

M225DW, M226, M202, M125NW

Rendimento: Aproximadamente 1.500 páginas (cobertura de 5%)

Compatibilidade para uso em: HP M127FN

CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER

Tipo: Cilindro genuíno

Compatibilidade para uso em: Brother MFC-6902DW

TONER BROTHER TN-3492

Tipo: Toner genuíno

Compatibilidade: Equipamentos Brother HL-L6402DW, MFC-L6902DW

Rendimento: Aproximadamente 20.000 impressões Compatibilidade para uso em: Brother MFC-6902DW

LOTE 6 COMPUTADORES, MULTIFUNCIONAIS E NOTEBOOK

COMPUTADOR COMPLETO

Processador: Intel Core i5-12400, 6 núcleos, 12 threads, frequência base 2.5GHz (até

4.4GHz Turbo), cache 18MB, socket LGA1700.

Placa-Mãe: DDR4, chipset Intel H610, formato M-ATX.

Memória RAM: 8GB DDR4.

Armazenamento: SSD 240GB Sata III 6Gb/s + HD 1TB 7200RPM.

Placa de Vídeo: 4GB, GDDR5, 128-bit.

Fonte: ATX 550W.

Monitor: Tipo da tela: LED; Tamanho da tela: 23.8"; Resolução: Full HD; Taxa de

atualização: 75Hz e Conexões de vídeo: HDMI e VGA

Acessórios: Mouse USB; Teclado USB Padrão Português Brasil ABNT2.

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MFC-L6912DW

Tipo: Laser monocromática. Velocidade: Até 50 ppm (A4).

Resolução de impressão: Até 1200x1200 dpi.

Conectividade: Ethernet Gigabit, Wi-Fi 2.4/5GHz, Wi-Fi Direct, USB 2.0. Digitalização: Duplex em uma única passagem, vidro até tamanho ofício.

Tela: Touchscreen colorido de 7". Ciclo mensal: Até 150.000 páginas. Toner inicial: Até 25.000 páginas.

Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105×148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm

Gramatura máxima do papel: do 64g a 163 g/m²

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): do 64g a 230 g/m²

Capacidade Bandeja de Entrada: 520 folhas Capacidade Bandeja de Saída: 250 folhas

Capacidade Alimentador Automático: 80 páginas

Capacidade Bandeja Multiuso: 100 folhas Ampliação e Redução: 400% - 25%

Cópia Frente e Verso: Sim

Tamanho Máximo para Digitalização: Ofício Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício

NOTEBOOK

Tipo: Gamer

Processador: Intel Core i7-1255U, 10 núcleos (2P + 8E), 12 threads, 12ª geração.

Memória RAM: 16GB DDR4.

Armazenamento: SSD 512GB PCIe NVMe M.2.

Placa de Vídeo: NVIDIA GeForce MX550, 2GB GDDR6.

Tela: 15.6", Full HD (1920x1080). Sistema Operacional: Windows 11 Pro. Teclado: Padrão Português Brasil ABNT2

1.3 DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. Trata-se de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes.

1.4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

- 1.4.1 O certame será realizado nos moldes da Lei 14.133/2021, obedecendo ao critério do **menor preço por lote.**
- 1.4.2. A referida opção se dá pelo fato de o objeto versar sobre contratação de bens comuns. Além disso, a pretensa solução de imagens demanda compatibilidade entre os equipamentos fornecidos.
- 1.4.3 O pregão é uma modalidade ágil e transparente, sua ampla disputa pública e contratação mais célere e menos burocrática, mantém a legalidade do procedimento e garantem a escolha da melhor proposta.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A presente aquisição justifica-se pelo interesse público de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Poder Legislativo de Itiquira-MT. Tanto os materiais de consumo quanto os materiais permanentes são indispensáveis para a execução das atividades administrativas, legislativas e de suporte técnico desta Casa de



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- Leis. O processo licitatório por registro de preços permitirá a reposição de insumos essenciais e a modernização gradual da infraestrutura, contribuindo para um ambiente adequado ao desenvolvimento das funções institucionais.
- 2.2. Ressalta-se que a aquisição atende diretamente às demandas setoriais, em razão do alerta emitido pela Unidade de Almoxarifado, por meio da CI ALM nº 11/2025, de 10 de junho de 2025, que registrou o baixo estoque da maioria dos materiais de consumo, considerando que, no exercício corrente, não houve reposição desses gêneros. Essa situação compromete a regularidade do abastecimento, gerando risco de descontinuidade das rotinas administrativas.
- 2.3. Quanto aos materiais permanentes, é importante salientar que o uso contínuo e a vida útil limitada dos equipamentos ocasionam desgaste, falhas técnicas e obsolescência. Isso impacta diretamente a rotina administrativa, a qualidade do ambiente de trabalho e até a saúde dos servidores, que passam grande parte do tempo em tais instalações. Assim, torna-se necessário investir na renovação do parque tecnológico, na substituição de equipamentos danificados e na aquisição de novas ferramentas que garantam eficiência, conforto e acolhimento, tanto aos servidores quanto aos cidadãos que acessam os serviços da Câmara.
- 2.4. Em síntese, a aquisição ora proposta tem como finalidade repor estoques esgotados, modernizar a infraestrutura e dotar os setores da Câmara Municipal dos meios adequados para o pleno exercício de suas atribuições. Dessa forma, assegura-se que os servidores disponham das ferramentas necessárias para desempenhar suas funções com eficiência, promovendo a economicidade e garantindo serviços de qualidade à população.

3. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

- 3.1. No que se refere, ao quantitativo, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores do setor responsável pelo almoxarifado, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento de demanda.
- 3.2. Assim, resta enfatizar que os itens a serem adquiridos, serão utilizados para suprir as necessidades de fornecimento interno das repartições da Câmara, bem como, para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que, os materiais listados dão suporte às tarefas e ações operacionais necessárias ao bom andamento das atividades desta Casa.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- 3.3. Ressalta que os objetos pleiteados, são considerados bens de natureza comuns, conforme previsto na Portaria Legislativa nº 42/2024, classificados como material de consumo e material permanente.
- 3.4. Considerando a simplicidade do objeto e o seu modo de fornecimento, não se faz necessária a análise de risco, devidamente justificada neste documento de formalização da demanda. Conforme Resolução 02/2023, Anexo IV, Art. 8°, II, a, que diz:
 - a) Simplicidade do objeto ou quando o modo de seu fornecimento puder afastar a sua necessidade e de análise de risco, o qual deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

4. DO PRAZO CONTRATUAL

- **4.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da sua data de emissão e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e demais condições estabelecidas na Lei 14.133/2021.
- **4.2.** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da contratada, a inexistência de sanções vigentes impeditivas para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e junta-lás ao respectivo processo.
- **4.3.** Contratação para execução imediata e integral dos objetos adquiridos dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor, onde considera-se que a entrega deverá ser efetuada em remessa única por **lote,** com prazo de entrega de no **máximo 30 (trinta) dias, após a data da emissão da ordem de fornecimento,** salvo por motivo de força maior, devidamente justificado pela contratada.
- **4.4.** Resta dispensado atendimento ao <u>art. 86 da Lei Federal 14.133, de 2021</u>, tendo em vista que conforme preleciona o parágrafo primeiro será dispensável realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO

5.1. Conforme exarada no Documento de Formalização de Demanda, bem como, neste termo, a necessidade foi devidamente comprovada, o procedimento objetiva assegurar o pleno atendimento das rotinas administrativas e legislativas, prevenindo a descontinuidade dos serviços em razão da insuficiência de estoque e da obsolescência de parte dos equipamentos. Além disso, permitirá a modernização gradual da infraestrutura



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

tecnológica e de apoio, por meio da aquisição de computadores, notebooks, multifuncionais, suprimentos de impressão e materiais correlatos, garantindo maior eficiência, economia de tempo e adequadas condições de trabalho aos servidores e parlamentares desta Casa de Leis.

- **5.2.** O procedimento será realizado através de Pregão Eletrônico, considerando que, pregão eletrônico é uma versão moderna do pregão presencial. Ele ocorre de forma digital, sem a necessidade de comparecimento presencial em um local específico, potencializando os ganhos nos processos de compras/contratações, desestimulando conluios, dinamizando a disputa, gerando economia de tempo e de recursos públicos para Administração e também para o Licitante. Trata-se de uma modalidade que permite que sejam fechados negócios com rapidez e segurança, através de plataforma eletrônica.
- **5.3.** Ademais, nos termos da Lei Federal 14.133/21, os pregões serão realizados obrigatoriamente na forma eletrônica, só se admitindo a realização de pregão presencial quando comprovada a indisponibilidade do sistema eletrônico ou quando existir relevante e excepcional interesse público devidamente justificado.
- **5.4.** Desta feita, a modalidade adotada é o **PREGÃO ELETRÔNICO** com o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** e o modo de **DISPUTA ABERTO**. Com Sistema de Registro de Preço.

6. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6.1. Conforme encontra-se disposto no Resolução Legislativa Municipal nº 002/2023 e na lei 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar, encontra-se acostado neste processo, embora trata-se de bens comuns.

a) nas hipóteses de aquisição de bens e serviços comuns, considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, cujos editais, os avisos de contratação direta, as minutas de atas de registros de preços e dos instrumentos de contratos já tiverem sido objeto de padronização. Neste contexto entende-se que a aquisição pleiteada não goza de peculiaridades que não possam ser definidas em edital, havendo tão somente critérios comuns de mercado para atendimento da demanda.

No mesmo seguimento, tem o Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCE/MG, manifestado nos autos do Processo nº 1102289, que diz: "o estudo técnico preliminar ETP é, em regra, obrigatório nas modalidades de licitação previstas na Lei n. 14.133/2021, porquanto constitui importante instrumento de planejamento das contratações públicas nos termos do inciso XX, do art.6º desse mesmo diploma legal. Contudo, dependendo das particularidades do objeto licitado, das condições da contratação e da modalidade licitatória, a elaboração do ETP poderá ser facultada ou dispensada, devendo o agente público responsável justificar expressamente em cada caso nos autos do Processo Administrativo as razões e os fundamentos da decisão de não elaboração do ETP". Merece destaque que, a ausência do "ETP" poderá levar a contratação a risco de não produzir os resultados esperados, capazes de atender aos interesses da administração com o consequente desperdício de recursos ou até mesmo a confecção desenfreada de aditivos de incremento visto a ausência de um projeto prévio, entretanto, o que se espera da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

E PERMANENTES, restando caracterizado a compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, onde por fim será realizado o pagamento da despesa, não havendo um estudo a ser realizado por traz da aquisição e o modo a ser adquirido.

7. DA ANÁLISE DE RISCO

7.1. Ante a Análise de Riscos, tem-se:

RISCOS	MEDIDA DE TRATAMENTO
Recebimento dos materiais em desconformidade	Em caso de o fiscal realizar o recebimento
com as especificações do objeto e com a proposta	provisório detecte alguma desconformidade, poderá
da contratada.	fazer a devolução do mesmo pedindo ressarcimento,
	de equipamentos/materiais danificados, produtos
	que não cumpre as especificações das emitidas
	durante o processo licitatório, substituição de
	produtos, produtos em quantidade desigual ao
	pedido expedido pelo responsável, etc. Ademais,
	após o recebimento provisório, deverá passar por
	análise da secretaria de administração responsável
	de recebimento definitivo a qual atestará a entrega
	nos moldes exigidos, tornando-se criterioso o modo
	de recebimento a fim de coibir qualquer
	inconsistência.
Descumprimento com prazos de entrega	O calendário de entregas estipulados pela secretaria
	demandante, deve ser cumprindo sem atrasos ou
	alterações para não causar prejuízos ao andamento
	das necessidades setoriais, podendo o fornecedor
	receber sanções pôr não cumprir com as normas
	deste termo e do contrato.
Reajuste de preços	Os preços contratados são irreajustáveis. Entretanto,
	o instrumento contratual, decorrente da contratação
	poderá ser alterada, desde que observado o
	interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da
	proposta, mediante negociação entre as partes
	(proposta), para restabelecer o equilíbrio
	econômico-financeiro inicial.

8. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

8.1. No que consiste a previsão no Plano de Contratação Anual, tem-se que conforme preleciona a Lei Federal 14.133/21, em seu art. 18, parágrafo 1°, inciso II, terá que conter previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, <u>sempre que elaborado</u>, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração. Desta forma, tem-se ainda que a Resolução Legislativa nº 002/2023, a qual regulamenta o PCA no âmbito no Câmara Municipal de Itiquira, Aprovado pelo Decreto Legislativos Nº 001/2025, publicado em 17/03/2025 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XX, Nº 4696, páginas 330 a 342.

8.2. Os itens constantes neste processo encontram-se parcialmente contemplados no **Plano Anual de Contratações (PAC) 2025**, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 001/2025, uma vez que parte da demanda surgiu de necessidades administrativas identificadas ao longo do exercício. Dessa forma, os ajustes no PAC serão devidamente realizados até o encerramento do exercício financeiro, em 31/12/2025. Ressalta-se que a aquisição é necessária para assegurar a continuidade das atividades legislativas e administrativas, já devidamente fundamentada em documentos instrutórios. Abaixo, consta a indicação expressa dos itens que já se encontram previstos no PAC, bem como a localização exata em que foram inseridos, garantindo a rastreabilidade e o alinhamento ao planejamento anual.

	<u>LOTE 1</u> MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE
ITEM	LOCALIZAÇÃO ITENS
1	Grupo 12, Item 03, página 12.
2	Grupo 12, Item 05, página 12.
3	Grupo 12, Item 06, página 12.
4	Grupo 12, Item 07, página 12.
5	Grupo 12, Item 08, página 13.
6	Grupo 12, Item 09, página 13.
7	Grupo 12, Item 10, página 13.
8	Grupo 12, Item 12, página 13.
9	Grupo 12, Item 13, página 13.
10	Grupo 12, Item 20, página 13.
11	Grupo 12, Item 17, página 13.
12	Grupo 12, Item 16, página 13.
13	Grupo 12, Item 18, página 13.
14	Grupo 12, Item 21, página 13.
15	Grupo 12, Item 22, página 13.
16	Grupo 12, Item 23, página 13.
17	Grupo 12, Item 25, página 13.
18	Grupo 12, Item 28, página 13.
19	Grupo 12, Item 27, página 13.
20	Grupo 12, Item 26, página 13.
21	Grupo 12, Item 33, página 14.
22	Não
23	Grupo 12, Item 37, página 14.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

24	Grupo 12, Item 38, página 14.
25	Grupo 12, Item 43, página 14.
26	Grupo 12, Item 44, página 14.
27	Grupo 12, Item 45, página 14.
28	Grupo 12, Item 48, página 15.
29	Grupo 12, Item 51, página 15.
30	Grupo 12, Item 53, página 15.
31	Grupo 12, Item 55, página 15.

	<u>LOTE 2</u> MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			
ITEM	LOCALIZAÇÃO ITENS			
1	Grupo 15, Item 01, página 19.			
2	Grupo 17, Item 48, página 24.			
3	Grupo 17, Item 51, página 24.			
4	Grupo 17, Item 52, página 24.			

	LOTE 3
ITEM	<u>FERRAMENTAS</u> LOCALIZAÇÃO ITENS
1	Grupo 17, Item 07, página 21.
2	Grupo 17, Item 05, página 21.
3	Grupo 17, Item 09, página 21.
4	Grupo 17, Item 06, página 21.
5	Grupo 17, Item 24, página 22.
6	Grupo 17, Item 31, página 23.
7	Grupo 17, Item 37, página 23.
8	Grupo 17, Item 33, página 23.
9	Grupo 17, Item 34, página 23.
10	Grupo 17, Item 32, página 23.
11	Grupo 17, Item 36, página 23.
12	Grupo 17, Item 35, página 23.
13	Grupo 05, Item 02, página 3.
14	Grupo 17, Item 69, página 25.

	<u>LOTE 4</u> <u>MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS</u>				
ITEM	LOCALIZAÇÃO ITENS				
1	Grupo 17, Item 14, página 22.				
2	Grupo 17, Item 25, página 22.				
3	Grupo 17, Item 41, página 23.				
4	Grupo 17, Item 42, página 24.				
5	Grupo 17, Item 47, página 24.				
6	Grupo 17, Item 49, página 24.				



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

7	Grupo 17, Item 55, página 24.
8	Grupo 17, Item 57, página 25.
9	Grupo 17, Item 56, página 24.
10	Grupo 17, Item 58, página 25
11	Grupo 17, Item 59, página 25
12	Grupo 17, Item 53, página 24. (similar)
13	Grupo 17, Item 60, página 25.
14	Grupo 17, Item 64, página 25
15	Grupo 17, Item 67, página 25.
16	Grupo 17, Item 70, página 25.
17	Grupo 17, Item 75, página 26
18	Grupo 17, Item 76, página 26
19	Grupo 17, Item 77, página 26.
20	Grupo 17, Item 74, página 26.
21	Grupo 17, Item 79, página 26.
22	Grupo 17, Item 80, página 26.
23	Grupo 17, Item 81, página 27.

	<u>LOTE 5</u> <u>MATERIAIS DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO</u>				
ITEM	LOCALIZAÇÃO ITENS				
1	Não				
2	Não				
3	Não				
4	Grupo 17, Item 39, página 23.				
5	Grupo 17, Item 88, página 27.				

<u>LOTE 6</u> COMPUTADORES, MULTIFUNCIONAIS E NOTEBOOK			
ITEM	LOCALIZAÇÃO ITENS		
1	Grupo 9, Item 27, página 9. (similar)		
2	Grupo 9, Item 22, página 8. (similar)		
3	Grupo 9, Item 30, página 9. (similar)		

9. SECRETARIA DEMANDANTE

9.1. A secretaria demandante deste processo é a Secretária de Administração, através de suas unidades setoriais.

10. DA VERIFICAÇÃO DE ATAS NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

10.1. Em consulta ao site da Câmara Municipal de Itiquira, não foi encontrada ata vigente com os objetos demandados.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 11.1. Tem-se a demonstração de que o tipo de solução escolhido pela secretaria de administração, com base no levantamento de mercado é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como, práticas de mercado. Onde neste TR, restará demonstrado que a presente aquisição por meio do Pregão (art. 28, inciso I da 14.133/21), sob a forma eletrônica, em regime de registro de preço, é a solução cabível e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido.
- **11.2.** Conforme o Portaria Legislativa nº 42/2022 de 19 de abril de 2024, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira MT, art. 3º, inciso III, "bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda, cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial do material de consumo a ser adquirido".
- **11.3.** Os produtos deverão ser novos e acondicionados em embalagem apropriada de fácil identificação do material requisitado, não apresentando avarias e estar em total atendimento ao descrito neste TR.

12. DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DE SUSTENTABILIDADE

- **12.1.** A CONTRATADA deverá observar os princípios básicos de sustentabilidade, os quais são fundamentais para garantir a preservação dos recursos naturais do planeta a longo prazo, ao mesmo tempo em que promovem o bem-estar das gerações presentes e futuras, onde, esses princípios orientam ações e estratégias para promover um desenvolvimento sustentável, equilibrando as dimensões ambiental, social e econômica para alcançar um futuro mais justo e saudável para todos, sendo:
- **12.1.1. Princípio da responsabilidade:** Reconhecer que temos a responsabilidade de cuidar do meio ambiente e promover práticas sustentáveis em nossas ações diárias.
- **12.1.2. Princípio da integração:** Integrar considerações ambientais, sociais e econômicas em todas as decisões e atividades, levando em conta os impactos em longo prazo.
- **12.1.3. Princípio da precaução:** Adotar medidas preventivas para evitar danos ao meio ambiente e à saúde humana, mesmo na presença de incertezas científicas.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- **12.1.4. Princípio da equidade:** Garantir que as necessidades das gerações presentes sejam atendidas sem comprometer as oportunidades das futuras gerações de atender às suas próprias necessidades.
- **12.1.5. Princípio da diversidade:** Reconhecer e valorizar a diversidade de formas de vida e culturas, promovendo a inclusão e a igualdade.
- **12.1.6. Princípio da participação:** Envolver as partes interessadas, incluindo comunidades locais, organizações da sociedade civil e setor privado, no desenvolvimento e implementação de políticas e práticas sustentáveis.
- 13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATADO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO
- **13.1.** As proponentes, se necessário, deverão apresentar catálogo/folder para os itens que compõem essa contratação, para fins de prévia conferência;
- **13.2.** A entrega dos objetos deverá ser realizada de forma indicada neste termo, com o prazo também definido neste termo, onde no ato da entrega dos itens, <u>deverão os mesmos possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses,</u> com exceção dos itens que possuem garantia divergente em seu descritivo.
- **13.3.** No que consiste o relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3° do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, a mesma não será atendida tendo em vista o <u>art. 176, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.</u>
- **13.3.1.** As informações decorrentes do Processo Administrativo no que consiste o aviso e resultado serão realizadas a publicações no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), e demais informações no que consiste em ARP, contrato, extratos em geral no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM) e Site Oficial da Câmara https://www.itiquira.mt.leg.br/.
- **13.4**. A extinção desta contratação poderá se dar nos termos do art. 137 e 138 da Lei Federal no 14.133/2021.
- **13.4.1.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro.
- **13.5**. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- **13.6.** O termo de rescisão deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Itiquira https://www.itiquira.mt.leg.br/ e no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM).
- 14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.
- **14.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal no 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **14.2.** As atividades de fiscalização da execução das contratações compreendem um conjunto de ações que objetivam:
- **14.2.1.** Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela Administração para os objetos contratados;
- **14.2.2.** Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas se for o caso:
- **14.2.3.** Prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao gestor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento;
- **14.2.4.** Encaminhar ao gestor de contratos soluções e sugestões com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto do contrato.
- **14.3.** Entre as atribuições, compete ao fiscal de contrato e seu substituto:
- **14.3.1.** Acesso aos autos do contrato e da licitação que o antecedeu, sempre que solicitado, podendo solicitar cópia dos documentos necessários à fiscalização;
- **14.3.2.** Informar ao gestor do contrato, de ofício ou a requerimento, todas as ocorrências relevantes referentes à execução contratual, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos, sugerir as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- **14.3.3.** Solicitar ao contratado os documentos exigidos para o fornecimento do objeto, bem como, a correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, substituição dos produtos defeituosos ou repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis;
- **14.3.4.** Informar às autoridades competentes as ilegalidades e irregularidades que constatar:
- **14.3.5.** Elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos objetos referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo:
- **14.3.6.** Receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

contratada/planilha de custos e formação de preços, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização;

- **14.4.** A aferição do cumprimento da entrega dos objetos contratados deverá ser feita por meio de relatório elaborada pelo fiscal do contrato, que ateste a entrega dos bens no prazo previsto e em conformidade com a qualidade e as especificações pactuadas;
- **14.4.1.** O quantitativo setorial somente poderá ser utilizado mediante solicitação da secretaria demandante, atestado pelo fiscal responsável.
- **14.5.** Caso fique demonstrada irregularidade nos documentos de habilitação, na execução ou entrega dos bens e serviços contratados, o fiscal do contrato deverá notificar o contratado para regularização.
- **14.5.1.** A manutenção da irregularidade, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, ensejará abertura de Processo Apuratório de Aplicação de Penalidade PAAP, a fim resguardar a Administração e selecionar empresas que tem comprometimento com as obrigações.
- **14.6.** Nos contratos em que houver a exigência de garantia contratual, somente depois que esta for prestada o gestor poderá emitir a ordem de fornecimento, salvo justificativa expressa juntada ao processo do respectivo contrato.
- **14.7.** A fiscalização/gestão será exercida por servidor designado através de portaria, pela CONTRATANTE, o qual competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, do Anexo II da Resolução Legislativa Nº 002/2023.
- **14.8.** A atuação do fiscal deverá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento técnico da licitação jurídico e de controle interno, dentre outros, para o desempenho das funções essenciais.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- **15.1.** O objeto será entregue, conforme ordem(ns) de fornecimento(s) dos itens, emitidas pelo gestor da contratação;
- **15.2.** O pagamento será realizado a partir do atesto pelo Fiscal do Contrato, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA e estabelecido neste termo.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

- **16.1.** Para participação deste processo licitatório, em sua forma eletrônica, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:
 - a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- **b**) Ser credenciada junto a Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico:
- c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:
 - **c1**) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
 - c2) atende aos requisitos do <u>art. 4°, §§ 2° e 3°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u> para fazer jus aos benefícios previstos nos <u>arts. 42 a 49 da Lei Complementar</u> Federal nº 123, de 2006; (art. 4°, §§ 2° e 3° da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
 - c3) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no <u>art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991</u> e em outras normas específicas; (<u>art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>);
 - **c4**) inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Itiquira MT.
- **16.2.** A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **16.3.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Itiquira MT, por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.
- **16.4.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente (Art. 14 da Lei Federal no 14.133/2021):
 - a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - b) pessoas físicas;
 - c) pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual ou que não possuam autorização legal para a venda do(s) produto(s) objeto do presente Pregão;
 - **d**) empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Câmara Municipal de Itiquira MT;
 - e) quem não cumprir os requisitos formais do item 16.1;
 - f) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);
 - g) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9°, § 2°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);
 - h) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- i) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- j) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei Federal nº 6.404, de 1976</u>, concorrendo entre si; (<u>art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>);
- **k**) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- I) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (<u>Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário</u>);
- **m**)aqueles que se enquadrem nas demais vedações do <u>art. 14 da Lei Federal nº</u> 14.133, de 2021.
- **16.5.** A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual o Plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.
- **16.6.** Encerrada a fase de lances, o (a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação deverá consultar os cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no cadastro unificado de licitantes (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como na "lista suja" de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência¹, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.
- **16.7.** Será admitida a participação de consórcios nos termos do artigo 15, inciso V, § 1º da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo legal estabelece que empresas podem se unir em consórcios para participar de certames, ampliando sua capacidade técnica, econômica e operacional. Será previsto um acréscimo de 10% sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira de licitantes individuais no caso de consórcios. Esse acréscimo tem como objetivo garantir que o consórcio apresente condições financeiras suficientes para

 $^{1} \ Disponível \ no \ endereço \ eletrônico: \ \underline{https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-detrabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf$



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

a execução do contrato, uma vez que envolve múltiplas empresas. A exceção a essa regra se aplica em situações devidamente justificadas, quando a exigência do acréscimo de 10% pode ser dispensada. Além das normas específicas da Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios deve atender às demais legislações vigentes, como o Código Civil e a Lei das Sociedades Anônimas, no que tange à responsabilidade solidária e à formalização dos consórcios. O consórcio também deve estar em conformidade com as exigências de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto na legislação brasileira, o que assegura que todas as empresas participantes estejam aptas a contratar com a Administração Pública.

- **16.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, autenticação e criptografia em todas as suas fases;
- **16.9.** Será admitida a participação de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam às exigências do edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos Licitantes pela realização de tais atos.
- 16.9.1. Na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO COM COTA RESERVA de até 25% às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta.

16.9.2. Será admitida a participação de pessoas jurídicas que se enquadrarem como MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) que façam jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal no 123/2006, da Lei Estadual no 10.442/2016 e Lei Complementar Estadual no 605/2018, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar Federal no 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar Federal no 147/2014 e que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação e atendam às exigências do ato convocatório e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

16.10. Para fins **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**, o proponente deverá apresentar:

- **a**) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **b**) No caso de microempreendedor individual MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI;
- c) No caso de sociedade limitada, inclusive sociedade limitada unipessoal (SLU), ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- d) No caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários -CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores:
- e) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **g**) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.
- **16.10.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.11. Para fins **DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA,** o proponente deverá apresentar:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b**) inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade com os Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- **d**) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) regularidade com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- **f**) regularidade com a Dívida Ativa Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
 - **f.1**) poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas "e" e "f", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante.
- g) regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante.
- **h)** regularidade com os tributos municipais, expedida pelo respectivo domicílio tributário:
- i) regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- j) declaração em cumprimento do disposto no <u>art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição</u> Federal de 1988, nos termos da alínea "b".
- k) Outros documentos: Cédula de Identidade e CPF dos sócios.
- **16.11.1.** Deverão ser aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- **16.11.2.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **16.11.3.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste TR, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

17. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO, PREÇO MÁXIMO, PARTICIPAÇÃO DOS ITENS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. DO VALOR ESTIMADO

17.1.1. O valor global estimado total para a presente contratação é de **R\$ 591.442,00** (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), observado que a licitação será realizada por lote. Assim, seguem discriminados abaixo os valores estimados para cada lote, conforme balizamento realizado pela equipe de apoio, demonstrado nos autos deste processo e em atendimento ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021:

	<u>LOTE 1</u> MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE							
ITE M	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)		
1	324083-5	Apontador de lápis - de alumínio, simples, sem depósito. <i>Ou superior</i> .	UND	10	2,80	28,00		
2	00034501	Bloco para recado autoadesivo - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. (bloco com 100 fls). <i>Ou superior</i>	UND	100	21,50	2.150,00		
3	333681-6	Bloco para recado autoadesivo – em papel offset, medindo 76,00 x 76,00 mm, na cor amarela neon (pacote 4 blocos 100 fls.) <i>Ou superior</i>	PCT	100	9,95	995,00		
4	162217-0	Borracha - de látex, lápis e grafite, retangular, 40g, branca. <i>Ou superior</i>	UND	10	2,30	23,00		
5	00077349	Caderno pedagógico - caderno pedagógico grande com pautas	UND	5	121,50	607,50		



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

	1		I I		Т	1
		ampliadas e negritadas, espiral, 96 folhas, capa dura, tamanho 200mm x 280mm. <i>Ou superior</i>				
6	00038600	Caixa de arquivo morto - em papelão, medidas aproximadas de 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até departamento. <i>Ou superior</i> .	UND	900	9,80	8.820,00
7	325685-5	Caneta – esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em aço inox, com espessura de 1,00 milímetro, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos (caixa com 50 unds). <i>Ou superior a marca Bic.</i>	CX	03	98,50	295,50
8	300538-0	Caneta marca texto - em plástico rígido opaco, ponta de poliéster 3 a 5mm, na cor amarela fluorescente (caixa com 12 unds). <i>Ou superior</i> .	CX	05	65,80	329,00
9	334106-2	Capa para encadernação - de plástico, carta, transparente. (pacote com 100 unds). <i>Ou superior</i> .	PCT	01	145,90	145,90
10	258744-0	Cartão - formato a4, medindo (210 x 297)mm,papel couche fosco, pesando 230 g/m²,impressao 4/0 cores. (pacote com 50 fls). <i>Ou superior</i> .	PCT	01	30,43	30,43
11	329184-7	Clipe - aço, paralelo, galvanizado, 3/0, (pacote pesando 500 g.). <i>Ou superior</i> .	PCT	20	34,45	689,00
12	323604-8	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 4/0. (pacote pesando 500 g.). <i>Ou superior.</i>	PCT	05	35,50	177,50
13	322612-3	Cola - liquida, atóxica, na cor branca, secagem normal (1kg). <i>Ou superior</i> .	UND	06	65,50	393,00
14	98005-6	Estilete - cabo em plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo 18 Mm. <i>Ou superior</i> .	UND	05	25,43	127,15
15	324280-3	Extrator de grampos - em aço cromado, tipo espátula. <i>Ou superior</i> .	UND	10	12,90	129,00
16	170826-0	Fita adesiva PVC 45mm x 40 transparentes. <i>Ou superior</i> .	UND	150	8,14	1.221,00
17	359025-9	Grampeador - de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 50 folhas, base com 10,00cm. <i>Ou superior</i> .	UND	10	149,90	1.499,00
18	169638-6	Grampo fixa papel - tipo trilho, de plástico (medidas: 195 x 7 x 58 mm, pacote com 50 unds). <i>Ou superior</i> .	PCT	10	27,90	279,00
19	351667-9	Grampo fixa papel - tipo trilho, em polipropileno, medindo 300mm, na	PCT	10	33,90	339,00



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		cor branca (medidas: 300x9x112				
		mm, pacote com 50 unds). Ou				
		superior.				
20	324382-6	Grampo para grampeador - em aço cobreado,26/6. (caixa com 5.000 unds.). <i>Ou superior</i> .	CX	10	15,50	155,00
21	27247-7	Máquina de calcular - a bateria, tipo eletrônica, com visor contendo 12 dígitos. <i>Ou superior</i> .	UND	10	69,90	699,00
22	293125-7	Máquina de calcular - a bateria, de bolso, com visor lcd, 10 dígitos. <i>Ou superior ao modelo marca hp 12-c</i>	UND	1	689,00	689,00
23	0006787	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 8cm. <i>Ou superior</i> .	UND	20	21,93	438,60
24	00084837	Papel para revelação - papel fotográfico glossy, tamanho a4 com gramatura 230g, secagem rápida, a prova da água. (pacote com 50 fls) <i>Ou superior</i> .	PCT	01	46,70	46,70
25	151970-0	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gr, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo estreito. <i>Ou superior</i> .	UND	250	31,50	7.875,00
26	151969-7	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gramas, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo largo com visor em plástico. <i>Ou superior</i> .	UND	200	31,50	6.300,00
27	244627-8	Perfurador para papel - em estrutura metálica com 2 furos, alta resistência, medindo: (17x11,5x11) cm, com capacidade de perfuração para 40 folhas, papel sulfite(75g/m²), com vazador grande, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, na cor preta. <i>Ou superior</i> .	UND	10	95,80	958,00
28	236474-3	Pincel atômico - cores variadas, com ponta de feltro, do tipo marcador permanente recarregável. <i>Ou superior</i> .	UND	05	9,80	49,00
29	193583-6	Régua - de plástico, transparente, com escala milimétrica, medindo 30 cm. <i>Ou superior</i> .	UND	10	4,07	40,70
30	277458-5	Tesoura escolar - de em aço inoxidável, medindo 21cm, cabo de plástico, na cor preta, para uso diverso, com formato 02 dedos, lâmina de aço, com ponta, garantia	UND	5	14,50	72,50



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		contra defeito de fabricação por garantia por tempo indeterminado. <i>Ou superior</i> .				
31	328331-3	Umedecedor de dedos - suporte de plástico, tipo creme, a base de gel, contendo 12g. <i>Ou superior</i> .	UND	20	7,50	150,00
	TOTAL (R\$)				35.75	1,48

	<u>LOTE 2</u> <u>MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO</u>						
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)	
1	00085351	Adaptador p/ tomada - adaptador para tomada pino multiplicador tripolar 250 volts-20 a. <i>Ou superior</i> .	UND	10	49,90	499,00	
2	00070943	Extensão - extensão elétrica tripolar com cabo flexível de 5m, com no mínimo 3 tomadas slim tripolar, bivolt. <i>Ou superior</i> .	UND	10	95,90	959,00	
3	297859-8	Fita isolante - auto-aglomerante de alta fusão a base de borracha "epr" para isolação de cabos elétricos para tensões de 600 a 6.000 volts, resistente a ação de substancias químicas, de acordo com norma nbr-10669, largura de 19mm espessura 0,76mm, rolo com 10 mt. <i>Ou superior</i> .	UND	6	13,90	83,40	
4	173396-6	Fita isolante anti chamas 19mm x 20m, cor preta, tipo de material borracha. <i>Ou superior</i> .	UND	2	15,50	31,00	
		TOTAL (R\$)			1.572	2,40	

	LOTE 3 FERRAMENTAS							
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)		
1	282086-2	Alicate de Bico Fino meia cana 6 polegadas, com dimensão aproximada do produto 16,9C x 15,4L centímetros, material liga de aço, cabo emborrachado. <i>Ou superior</i> .	UND	1	48,90	48,90		



43



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

	1	1	1		ı	1
2	198519-1	Alicate de Corte diagonal com 20cm de comprimento ou superior, material liga de aço, cabo emborrachado. <i>Ou superior</i> .	UND	1	45,20	45,20
3	00014051	Alicate de crimpar rj45 cat7/6/5 vazado link. <i>Ou superior</i> .	UND	2	107,32	214,64
4	178869-8	Alicate Universal isolado, 8 polegadas, cabo de borracha, dimensões aproximadas do produto: 20,3C x 6,4L centímetros. <i>Ou superior</i> .	UND	1	65,90	65,90
5	85558-8	Caixa de Ferramentas com tampa organizadora com no mínimo 19 polegadas, material plástica com as dimensões de no mínimo 49,2C X 24,8L X 26A, capacidade de carga de no mínimo 25 kgs. <i>Ou superior</i> .	UND	1	188,12	188,12
6	198994-4	Chave de fenda - de aço carbono, ponta chata, acabamento niquelado, medindo (1/4 x 6"), cabo injetado em polipropileno. <i>Ou superior</i> .	UND	01	19,34	19,34
7	113046-3	Chave Philips - em aço carbono, com cabo de polietileno, medindo 1/4" x 6". <i>Ou superior</i> .	UND	1	20,54	20,54
8	199001-2	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda cruzada, modelo Phillips, ponta imantada, cabo de polipropileno, material da chave em aço cromo vanádio, 1/8 x 3 mm. <i>Ou superior</i> .	UND	2	11,90	23,80
9	219167-9	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda, modelo fenda, ponta imantada, cabo de polipropileno, haste de metal ou similar 1/8 x 3mm. <i>Ou superior</i> .	UND	01	9,99	9,99
10	147494-4	Chave de fenda - com haste em aço cromo vanadium, medindo 1/8" x 6", cabo em polipropileno. <i>Ou superior</i> .	UND	1	12,36	12,36
11	84774-7	Chave Philips - de aço carbono, cabo de polietileno, medindo < 1/8" x 6" >. <i>Ou superior</i> .	UND	1	12,36	12,36
12	153577-3	Chave teste de voltagem – modelo digital – corrente 12v a 220v bilvolt. <i>Ou superior</i> .	UND	01	14,80	14,80
13	00062547	Lanterna Tática Militar Led Recarregável USB com zoom longo alcance, tipo fonte: diondo emissor de luz led, material: plástico/metal. <i>Ou superior</i> .	UND	3	135,00	405,00



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

14	64/66-/	corrente teste.	. Ou superio L (R\$)	or	UND	01	186,85	,
14	64766-7	Multímetro	Digital,	modelo	UND	01	186,85	186,85

		LOTE 4				
		MATERIAL DE PROCESSAME	NTO DE	DADOS	<u>S</u>	
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	000891699	Cabo adaptador sata usb 3.0 ssd hd externo notebook para ler ssd/hd disco rígido de 2,5" ultra rápido (5gbps). <i>Ou superior</i> .	UND	1	59,21	59,21
2	148355-2	Caixa de som para multimidia - para computador, com subwoofer e 300w de potência. <i>Ou superior</i> .	UND	20	789,90	15.798,00
3	000891695	Conector rj45 cat6, material do corpo do produto: termoplástico não propagante a chama ul 94v-0, tipo de conector: rj-45 macho, quantidade de vias: 8, diâmetro do condutor: 26 a 22 awg e tipo de cabo: u/utp cat.6. <i>Ou superior</i> .	UND	100	0,79	79,00
4	00018537	Disco rígido - hard disk 6tb sata, 7200 rpm, interface sata 6gb/s, cache 128mb, para arranjos multidrives até 8 discos. hd para servidores nas, das e san-ip, equipado com sensores para controle de vibração rotacional e calor, mtbf até 1.000.000 de horas e baixo consumo de energia, descrição: número de baias suportadas 1 a 8, tecnologia multiusuário de 180tb/ano, sensores de vibração rotativa (rv), dual-plane balance, controle de recuperação de erros, taxa máxima de transferência de dados sustentada 195mb/s, confiabilidade/integridade dos dados: ciclos de load/unload 600.000, máximo de erros de leitura não recuperáveis por bits lidos 1 por 10e15, horas de funcionamento de até (por ano) 8760, limite de taxa de carga de trabalho (wrl) 180tb/ano, tempo médio entre falhas (mtbf) (horas) 1m, corrente de inicialização, típica (12v, a) 2.0, potência operacional media 9.0w, media	UND	4	5.710,00	22.840,00



TON THE REAL PROPERTY.	W W
Phil	TIQUIRA

		ociosa 7.2w, modo standby/modo de espera, típico 0.6w/0.6w. <i>Ou superior</i> .				
5	000891696	Docking station leitor externo m2 nvme/sata, porta usb 3.1 type c, suporte ate 4tb m2, tamanho 51mm x 66mm x 13mm,transmissão : m2 nvme - 10gbps/m2 ssd 6gbps e plug and play. <i>Ou superior</i> .	UND	01	410,00	410,00
6	000891697	Equipamento de proteção de redefirewall 8 interfaces rj45, 2 portas poe+ (ieee 802.3at), 1 interface 1000base-t, 1 interface de console serial (rj-45), 1 porta usb 3.0 type-a (500ma), 1 unidade de armazenamento de 200 gb, alimentação externa de 100 a 240v ac e taxa de transferência de até 650 mbps, com licenças. <i>Ou superior</i> .	UND	01	33.675,87	33.675,87
7	000891156	Fonte de alimentação atx 550w c/cabo de força. <i>Ou superior</i> .	UND	20	1.090,00	21.800,00
8	344797-9	Fusível - tipo pequeno, 5 x 20mm, de vidro,5a x 250 vca. <i>Ou superior</i> .	UND	50	0,82	41,00
9	229401-0	Fusível para filtro de linha - fusível 6a. <i>Ou superior</i> .	UND	50	2,24	112,00
10	000899252	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. <i>Ou superior</i> .	UND	20	413,28	8.265,60
11	000899253	Hd ssd sa400s37 480gb. <i>Ou superior</i> .	UND	20	586,25	11.725,00
12	309734-0	Headset com fio com Microfone com Redução de Ruído e Conexão 3,5mm, intra-auriculares, acolchoados em couro sintetico, 32 ohms,2,2mm. <i>Ou superior ao modelo Logitech H 111</i>	UND	40	409,90	16.396,00
13	000891154	Kit teclado e mouse sem fio wireless, interface: 2.4 ghz receptor sem fio – teclado: dispositivo de entrada: função de teclas de atalho: mudo, volume -, volume +, tecnologia do teclado: êmbolo, layout do teclado: abnt2 - mouse: dispositivo indicador: tipo: aa x 1,qtd de botões: 3, tecnologia de detecção de movimento: óptico,	UND	40	329,90	13.196,00



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		resolução de movimento: 1000 ppp e baterias: 1. <i>Ou superior</i> .				
14	00074770	Memória ddr4 8gb 3200 mhz kf432c16bb/8 1,35v 1rx 288 pinos desktop. <i>Ou superior</i> .	UND	20	329,90	6.598,00
15	00064839	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, dsub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. <i>Ou superior</i> .	UND	20	985,00	19.700,00
16	00081260	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva. garantia mínima 12 meses. <i>Ou superior</i> .	UND	10	1.425,00	14.250,00
17	00085615	Placa mae h610m-e d4 lga 1700 ddr4. <i>Ou superior</i> .	UND	20	1.459,90	29.198,00
18	000891698	Placa mãe para servidor intel - CPU: Processadores da série Intel® Xeon® E-2300 e Intel Pentium® 11th Gen e TDP: Até 95W; Chipset: Chipset Intel® C252 Express; Memória: 4 x slots DIMM, Suporta memória DDR4 de 1.2 V, Arquitetura Dual Channel, Capacidade total: 128GB e Velocidades suportadas: 3200/2666 mhz; LAN: 2 portas LAN gbe (Intel® I210-AT) e 1 x LAN de gerenciamento 10/100/1000; Video: Integrado no Aspeed® AST2500, Adaptador gráfico de vídeo 2D com interface de barramento pcie e 1920x1200@60Hz 32bpp, DDR4 SDRAM;SATA: 6 portas SATA de 6Gb/s; RAID: Intel® SATA RAID 0/ 1/ 10/ 5; Slots de expansão: 1 x slot pcie x16 (barramento Gen4 x16) da CPU, 1 x slot pcie x8 (barramento Gen4	UND	01	8.050,00	8.050,00



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

	T	T				,
		x4) da CPU, 1 x M.2 slot: M-key /				
		pcie Gen3 x4 por slot / Suporta				
		cartões NGFF-2280/2242 e Gen3				
		x16 suportado se instalado				
		Processador Intel Pentium;				
		Conectores Internos I/O: 1 x				
		conector de alimentação principal				
		ATX de 24 pinos, 1 x conector de				
		alimentação ATX 12V de 8 pinos,				
		6 x portas SATA III 6Gb/s, 1 x slot				
		M.2, 1 x cabeçalho de ventilador				
		da CPU, 5 x cabeçalhos de				
		ventilador do sistema, 1 x conector				
		USB 3.2 Gen1, 1 x cabeçalho				
		COM2, 1 x conector do painel				
		traseiro, 1 x conector TPM, 1 x				
		conector do painel frontal, 1 x				
		conector JTAG BMC, 1 x jumper				
		de recuperação do BIOS, 1 x				
		jumper de recuperação ME, 1 x				
		jumper de atualização ME, 1 x				
		jumper de reset para CMOS, 1 x				
		conector IPMB, 1 x conector				
		pmbus e 1 x Buzzer; Conectores				
		Painel Traseiro: 1 x COM, 1 x				
		VGA, 2 x RJ45, 1 x MLAN, 2 x				
		USB 3.2 Gen2, 4 x USB 2.0, 1 x				
		ID switch; TPM: 1 x cabeçalho				
		TPM com interface SPI;				
		Conectores de energia: 1 x				
		conector de alimentação principal				
		ATX de 24 pinos e 1 x conector de				
		alimentação ATX 12V de 8 pinos.				
		Ou superior.				
		Processador i5-13400f 2.5ghz (4.6				
		turbo) 10 core lga 1700				
19	00078427	processador para desktop, série	UND	20	2.626,75	52.535,00
		raptor lake, 10 núcleos / 16				
		threads. Ou superior.				
20	00070022	Ponto de acesso Unifi 6. Ou	LINID	0.5	2 2 4 7 5 7	14.005.00
20	00078932	superior.	UND	06	2.347,65	14.085,90
		SSD NV2 1TB NVMe M.2 2280				
		(Leitura até 3500MB/s e Gravação		_		
21	00073195	até 2100MB/s). Ou superior.	UND	03	1.229,00	3.687,00
		and 21001112, b). Ou superior.				
		Storage nas - storage nas tipo torre				
		com 4 baias até 64gb sata3				
		6gb/s;3,5/2,5"hdd/ssd; celeron				
		quad core 2ghz; 4gb ddr4-2400	UND	_		
22	00078796	expansivel; com velocidade eth		01	16.940,00	16.940,00
		1gbe; possuir duas portas 2,5gbe;				
		portas ssd m.2 nvme; suportar				
		wake on lan e wake on wan; com				
<u> </u>	l	on inn e wake on wan, com				ı



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

TOTAL (R\$)			310.796,92			
23	00057107	Switches 8 portas RJ45 de autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (auto MDI/MDIX) com tecnologia de economia de energia, com controle de fluxo e transferência de dados confiável, caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem em parede, sistema Plug and Play. <i>Ou superior.</i> .	UND	03	451,78	1.355,34
		usb 3.2 gen 1x3, saída para hdmi. com sistema de ventilação, painel lcd, repector infravermelho, 100v a 240v ca. possuir capacidade bruta interna igual ou superior a 72tb, suportando 16 unidades de expansao; e com capacidade bruta máxima com unidade de expansão igual ou superior 288tb. possuir certificações fcc, ce, vcci, bsmi, ctick, kcc, bis, ccc. possuir garantia de 12 meses. <i>Ou superior</i> .				



	<u>LOTE 5</u> <u>MATERIAIS DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO</u>							
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)		
1	00086187	Cartucho de cilindro compatível com Brother Mfc-l6912dw, Mfc l6912dw, L6912dw, L6912dw, L6912, 6912dw, 6912, dr3602, dr 3602, 100% novo e lacrado de fábrica. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. <i>Genuíno</i> .	UND	20	814,82	16.296,40		
2	00087321	Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas foi desenvolvido para terem a máxima compatibilidade com seu equipamento. Informações Técnicas: Fabricante: Brother Rendimento: 25.000 mil páginas na caixa: Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas Compatível com os modelos HL-L5212DW, HL-L5212DW, HL-L6412DW, DCP-L5512DN, DCP-L5662DN, MFC-L5912DW e MFC-L6912DW. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. <i>Genuíno.</i>	UND	20	929,90	18.598,00		
3	00084788	Cartucho de Toner HP CF-283A. Toner original, pode ser utilizado em Multifuncional HP M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M201DW M-201DW, M-225 M225DW M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4. Compatibilidade para uso na: HP M127FN. <i>Genuíno</i> .	UND	05	1.425,00	7.125,00		
4	00039078	Cilindro para impressora - cilindro para impressora brother mfc 6902 dw. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. <i>Genuíno</i> .	UND	30	1.77,80	35.334,00		
5	00019602	Toner - toner tn-3492 para brother, hl-16402dw mfc-16902dw 6402 6902, 20.000 impressões. Compatibilidade para uso na: MFC- L6902DW. <i>Genuíno</i> .	UND	40	1.845,00	73.800,00		
	ı	TOTAL (R\$)	1	1	151.1	53,40		

50



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

LOTE 6											
COMPUTADORES, MULTIFUNCIONAIS E NOTEBOOK											
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)					
1	00018797	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, Sata III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Ful HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. <i>Ou superior</i> .	UND	12	4.962,50	59.550,00					
2	000891157	Impressora Multifuncional MFC-L6912DW - Equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio e grande porte, com alto volume de impressão, grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de toner inicial com rendimento de 25.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas. Maximizar a produtividade do grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidade de cópia de até 50 ppm (A4), bandeja com capacidade de papel de 520 folhas, adf de 80 folhas e full duplex. Oferecer recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o fluxo de trabalho, possuindo a plataforma de integração BSI (brother solutions interface). Compartilhar facilmente a multifuncional com outras pessoas via conexão gigabit ethernet/wireless, imprimir com facilidade a partir de uma ampla gama de dispositivos moveis e utilizar os recursos avançados de segurança que ajudam a proteger seus documentos confidenciais. Características principais: Cartucho de toner inicial de alto rendimento de 25.000 páginas; Digitalização duplex em passagem única, gigabit ethernet, wireless (2.4 e 5ghz), Wi-fi direct e usb 2.0 de alta	UND	5	5.150,00	25.750,00					



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		velocidade, Tela Touch Screen colorido de 7". <i>Ou superior</i> .				
3	00066334	Notebook - Processador 12 ^a geração Intel Core i7-1255U, Sistema operacional Windows 11 Pro, placa de vídeo NVIDIA GeForce MX550, 2 GB GDDR6, Memória de 16 GB, DDR4, armazenamento SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2, Tela 15.6" Full HD (1920 X 1080). <i>Ou superior</i> .	UND	1	5.600,00	5.600,00
TOTAL (R\$)					90.900,00	

17.1.2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especificamente o artigo 24, inciso I, este processo licitatório não terá caráter de orçamento sigiloso. O valor estimado do custo da contratação será devidamente divulgado, conforme determina a legislação, garantindo a transparência e publicidade necessárias. A administração pública assegura que todas as informações pertinentes ao certame sejam amplamente acessíveis, exceto em situações excepcionais e devidamente justificadas, conforme previsto na lei. Dessa forma, buscase promover a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes, em conformidade com os princípios norteadores das licitações.

17.2. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

17.2.1. A licitante melhor classificada deverá no prazo não inferior de 2 (duas) horas, encaminhar proposta realinhada, após a fase de lances, juntamente com o catálogo do objeto para conferência de compatibilidade, se necessário, sob pena de desclassificação.

17.3. DA PARTICIPAÇÃO NOS LOTES

17.3.1. Haverá cota reserva de até 25%, exclusiva dos **lotes 1 á 3** para a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), além de prevê hipóteses de tratamento diferenciado e favorecido para micro e pequenas empresas na forma de empate ficto e postergação de prazo para regularização. Assim, respeitando a Lei Complementar n° 123/2006 e Resolução n° 02/2023.

17.4. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.4.1. Conforme legislação vigente a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização da contratação. Parágrafo único. Na instrução de processo administrativo que objetive o registro de preços para futura e eventual contratação não é necessária.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU RECUSA

18.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada <u>em remessa única por lote</u>, conforme detalhamento e especificações contidas neste Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho/contrato.

18.1.1. A entrega deverá ocorrer:

Na sede da Câmara Municipal de Itiquira, no endereço e horário abaixo estabelecidos: Endereço: Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso. Telefone (065) 34911514 ou (065) 9 99447513. Horário de expediente: das 07 às 13 horas (horário Cuiabá-MT.), de segunda a sexta feira.

- **18.1.2.** A entrega deverá ser efetuada em remessa única por **lote**, com prazo de entrega de no <u>máximo 30 (trinta) dias</u>, após a data da emissão da ordem de fornecimento, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado pela contratada.
- **18.1.3.** O recebimento será feito (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):
 - a) **provisoriamente,** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e
 - **b) definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- **18.1.4**. Os produtos deverão ser novos, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor, contendo as informações necessárias ao seu recebimento de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo; deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob responsabilidade da contratada.
- **18.1.5**. Não será aceito qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste termo de referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- **18.1.6.** Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas neste termo de referência, **para troca/substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis,** a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **18.1.7.** Na hipótese de a contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

18.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU RECUSA:

- **18.2.1.** Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal da contratação solicitando a dilação de prazo, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas;
- **18.2.2.** Sendo consideradas insatisfatórias a entrega dos objetos, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo a CONTRATADA sanar as situações verificadas;
- **18.2.3.** Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanadas as inconsistências:
- **18.2.4.** Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;
- **18.2.5.** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser entregue(s) a secretária de administração a qual, visitará em conjunto com fiscal do contrato.

19. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

19.1. Fica dispensada a prestação de garantia para execução da contratação, conforme faculta o art. 96 da Lei Federal no 14.133/2021.

20. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

20.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto. Deverá manter-se e estar habilitada no ato do pagamento, bem como, apresentar outros documentos eventualmente exigidos neste Termo para liquidação e pagamento. **O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após recebimento definitivo do objeto**, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- **20.2.** O CNPJ constante da Nota Fiscal e/ou DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.
- **20.3.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor, mediante preenchimento de "Formulário de Liquidação de Despesa", que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- **20.4.** O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até o 30° (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, **preferencialmente através de PIX**, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Resolução Legislativa 002/203 de 12 de fevereiro de 2023, Anexo VII.
- **20.6.** A Câmara Municipal de Itiquira MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- **20.7.** Nos termos do <u>art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal de Itiquira MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: I = (6/100/365);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

 \mathbf{VP} = valor da parcela a ser paga.

21. DO REAJUSTE

21.1. A princípio, os preços contratados são irreajustáveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

21.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

 $PR = PIC \times IR$

Onde:

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

- **21.3.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação e antes de eventual prorrogação.
- **21.4.** Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.
- **21.5.** Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.
- **21.6.** A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **22.1**. Uma vez decidida a contratação, a Câmara Municipal de Itiquira MT se obriga a:
 - **a)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as especificações previstas neste termo e seus anexos;
 - b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- **d**) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste TR e seus anexos;
- f) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei, neste TR e seus anexos;
- **g**) Cientificar a Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando da necessidade de ressarcimento ao erário;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, nos termos do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- i) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento da Contratada, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **23.1.** Ao aceitar ao assinar o contrato, a Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes na contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - a) Entregar o objeto em conformidade com as exigências constantes neste Termo de Referência;
 - **b**) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
 - c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - **d**) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como, por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do Contratado, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- **j**) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **k**) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (<u>art. 116</u>, <u>da Lei n.º 14.133, de 2021</u>);
- **m**)Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, caso solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **n**) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **p**) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na <u>Lei Federal nº</u> 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças;
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **24.1.** O LICITANTE ou a CONTRATADA que incorra nas infrações previstas no <u>art.</u> 155, da Lei Federal no 14.133/2021, apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:
 - **24.1.1.** Advertência:
 - **24.1.2.** Multa;
 - **24.1.3.** Impedimento de licitar e contratar;
 - **24.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **24.2.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- **24.3.** A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da Autoridade Máxima desta Autarquia;
- **24.3.1.** É admitida a delegação da competência, ressalvados os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- **24.4.** A sanção de advertência será aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou danos à administração, bem como, na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave;
- **24.4.1.** Salvo quando houver dúvida jurídica especifica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de simples advertência.
- **24.5.** No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no <u>art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no <u>art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.



- **24.6.** A recusa da licitante vencedora em assinar a ata de registro de preços ou a aceitar a nota de empenho respectiva no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste TR.
- **24.7.** Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.
- **24.8**. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração.
- **24.9**. A multa não poderáá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA		
1	1	0,5%		
2	2	1%		
3	3	2%		
4	4	3%		
5	5	4%		
6	6	5%		

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATANTE para posterior pagamento da nota fiscal.		Por ocorrência
2	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
	PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXA	R DE:	
3	Responder tempestivamente às indagações formuladas pela contratada	1	Por ocorrência e por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada.	5	Por item e por ocorrência



5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
6	Prestar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos.	4	Por ocorrência
7	Entregar material/objeto no prazo fixado no TR.	6	Por item e por dia
8	Entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato	3	Por item e por ocorrência

- **24.10.** Quando a CONTRATADA alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.
- **24.11.** A multa poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela CONTRATADA decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública.
- **24.12.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **24.13.** A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na <u>Lei Federal no 14.133/2021</u>.
- **24.14.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.3 e 16.1.4.
- **24.14.1.** Salvo quando houver dúvida jurídica especifica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.
- **24.15.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
- **24.15.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- **24.15.2.** Dar causa à inexecução total do contrato.
- **24.15.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- **24.15.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- **24.15.5.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **24.15.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **24.16.** As sanções previstas nos subitens anteriores impedirão o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- **24.17.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
- **24.17.1**. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- **24.17.2**. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **24.17.3**. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **24.17.4**. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **24.17.5**. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei no 12.846/2013;
- **24.18.** As sanções previstas nos subitens anteriores também se aplicam às hipóteses do item 15.15, quando o caso concreto justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **24.19.** As sanções estabelecidas no item 16.17 será precedida de análise jurídica e será aplicada, exclusivamente, pela Autoridade Máxima da Autarquia.
- **24.19.1.** A sanção prevista no item 16.17, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **24.20.** Na aplicação das sanções serão considerados (<u>art. 156, § 1º, da Lei Federal nº</u> 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

61



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- **24.21.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **24.22.** O processamento das penalidades seguirá os ditames da <u>Lei Federal nº 14.133, de</u> 2021.
- **24.23.** As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do <u>art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>.

25. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

- **25.1.** Ao participar da presente licitação, e em atenção ao que dispõe o <u>art. 7°, I, da Lei Federal nº 13.709, de 2018</u> (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD), as licitantes ficam cientes e fornecem consentimento para que a Câmara Municipal de Itiquira MT, com base no previsto no <u>art. 7°, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018</u>, irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no <u>art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018</u>, em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do <u>art. 16, inciso I da Lei Federal nº 13.709, de 2018</u>.
- **25.2.** As partes obrigam-se a cumprir o disposto na <u>Lei Federal nº 13.709</u>, de 2018 em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.
- **25.3.** É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais.
- **25.4.** As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no <u>art.</u> 48 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- **25.5.** A contratada obriga-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.
- **25.6.** Para a execução do objeto, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD), na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a contratada e seus representantes ficam cientes do acesso pelo contratante de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

26. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

26.1. Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **27.1.** Recomenda-se ainda que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não deverá ser aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão, salvo por motivo devidamente justificado.
- **27.2.** Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o <u>art. 5º da Lei Federal no 14.133/2021</u>, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.
- **27.3.** No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no <u>art. 165 da Lei Federal no 14.133/2021</u>.
- **27.4.** Qualquer comunicação pertinente ao contrato, a ser realizada entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisões sancionatórias ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, admitida a comunicação por aplicativo de mensagens instantâneas, se devidamente comprovado o recebimento pelo particular.
- **27.5.** Ficam as partes autorizadas, desde que consensual, a adoção dos meios alternativos de resolução de controvérsias.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

27.6. As partes CONTRATANTES elegem o foro de Itiquira/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28. DAS LEGISLAÇÕES

28.1. Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

28.2. Lei Complementar Federal no 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212/1991 e 8.213/1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei Federal no 5.452/1943, da Lei no 10.189/2001, da Lei Complementar no 63/1990; e revoga as Leis no 9.317/1996, e 9.841/1999;

28.3. Resolução Nº 002/2023 – Regulamenta a Lei Federal 14.133/2021

29. DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

29.1. GESTÃO DO CONTRATO

NOME	FUNÇÃO	DESIGNAÇÃO
MARIA ROSENY FARIAS LIMA CPF: 811***.***-91	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	MATRÍCULA 64 521

29.2. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

NOME	FUNÇÃO	DESIGNAÇÃO
Fiscal será designado pela autoridade competente.	FISCAL DE CONTRATOS	Portaria a ser emitida após homologação do
		processo.

30. DATA DE FINALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Itiquira/MT, em 31 de outubro de 2025.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

31. DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO TERMO DE REFERÊNCIA

31.1. Atesto para os devidos fins que o Termo de Referência foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas.



MARIA ROSENY FARIA LIMA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

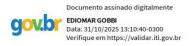
CPF: 811.***. ***-91

32. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

32.1. Finalizado a presente peça técnica, em disposições com as normas vigentes, submete-se à apreciação da Autoridade Competente para sua deliberação.

Aprovado em 31 de outubro de 2025.

65



PRESIDENTE CPF: 692.***. ***-68



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ANEXO II

MINUTA DA DECLARAÇÃO CONJUNTA

A		(razão	social	da	empresa),	CNPJ	n^{o}		, localizada	ιà
	, por seu i	represen	tante le	gal	abaixo assir	nado, er	n cu	imprimento a	o solicitado	no
Edital do	Pregão Eletrôn	nico nº (002/202	25, d	leclara, sob	as pena	s da	lei, que:		

- a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição</u> Federal de 1988;
- e) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- f) não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- h) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



- i) atende os princípios básicos de sustentabilidade especificados no Termo de Referência.
- j) sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
 - j.1) a proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico foi elaborada de maneira independente (pelo concorrente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - j.2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente pregão eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - j.3) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - j.4) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - j.5) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Itiquira-MT antes da abertura oficial das propostas;
 - j.6) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.
 (assinatura e identificação do responsável pela empresa)



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ANEXO III MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS – PROPOSTA FINAL

À

Câmara Municipal de Itiquira - MT A/C Pregoeira do **Pregão Eletrônico nº 002/2025** Itiquira - Mato Grosso

PROPOSTA DE PREÇOS

O proponente a seguir identificado:

Razão Social:					
Nome Fantasia:					
CNPJ:		Optante pel	lo Simples: () SIM () NÃO		
Inscrição Estadual:		Inscrição M	Iunicipal:		
Endereço:					
Bairro:		Cidade:			
E-mail para recebimento de	notificação	e intimação:			
CEP:	Telefone:				
Banco:	Nº Conta:		Agência:		
Nº PIX:					
Nome do Representante Leg	al:				
RG:		CPF:			

Em atendimento ao disposto no **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, após análise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, por intermédio do sistema de registro de preços, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

LOTE :	LOTE 1 (COTA RESERVA – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE) MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE							
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	324083-5	Apontador de lápis - de alumínio, simples, sem depósito. <i>Ou superior</i> .	UND	10				
2	00034501	Bloco para recado autoadesivo - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. (bloco com 100 fls). <i>Ou superior</i> .	UND	100				

3	333681-6	Bloco para recado autoadesivo – em papel offset, medindo 76,00 x 76,00 mm, na cor amarela neon (pacote 4 blocos 100 fls.) <i>Ou superior</i> .	PCT	100		
4	162217-0	Borracha - de látex, lápis e grafite, retangular, 40g, branca. <i>Ou superior</i> .	UND	10		
5	00077349	Caderno pedagógico - caderno pedagógico grande com pautas ampliadas e negritadas, espiral, 96 folhas, capa dura, tamanho 200mm x 280mm. <i>Ou superior</i> .	UND	5		
6	00038600	Caixa de arquivo morto - em papelão, medidas aproximadas de 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até departamento. <i>Ou superior.</i>	UND	900		
7	325685-5	Caneta – esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em aço inox, com espessura de 1,00 milímetro, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos (caixa com 50 unds). <i>Ou superior a marca Bic.</i>	CX	03		
8	300538-0	Caneta marca texto - em plástico rígido opaco, ponta de poliéster 3 a 5mm, na cor amarela fluorescente (caixa com 12 unds). <i>Ou superior</i> .	CX	05		
9	334106-2	Capa para encadernação - de plástico, carta, transparente. (pacote com 100 unds). <i>Ou superior</i> .	PCT	01		
10	258744-0	Cartão - formato a4, medindo (210 x 297)mm,papel couche fosco, pesando 230 g/m²,impressao 4/0 cores. (pacote com 50 fls). <i>Ou superior</i> .	PCT	01		
11	329184-7	Clipe - aço, paralelo, galvanizado, 3/0, (pacote pesando 500 g.). <i>Ou superior</i> .	PCT	20	 	
12	323604-8	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 4/0. (pacote pesando 500 g.). <i>Ou superior</i> .	PCT	05		

13	322612-3	Cola - liquida, atóxica, na cor branca, secagem normal (1kg). <i>Ou superior</i> .	UND	06		
14	98005-6	Estilete - cabo em plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo 18 Mm. <i>Ou superior</i> .	UND	05		
15	324280-3	Extrator de grampos - em aço cromado, tipo espátula. <i>Ou superior</i> .	UND	10		
16	170826-0	Fita adesiva PVC 45mm x 40 transparentes. <i>Ou superior</i> .	UND	150		
17	359025-9	Grampeador - de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 50 folhas, base com 10,00cm. <i>Ou superior</i> .	UND	10		
18	169638-6	Grampo fixa papel - tipo trilho, de plástico (medidas: 195 x 7 x 58 mm, pacote com 50 unds). <i>Ou superior</i> .	PCT	10		
19	351667-9	Grampo fixa papel - tipo trilho, em polipropileno, medindo 300mm, na cor branca (medidas: 300x9x112 mm, pacote com 50 unds). <i>Ou superior</i> .	PCT	10		
20	324382-6	Grampo para grampeador - em aço cobreado,26/6. (caixa com 5.000 unds.). <i>Ou superior</i> .	CX	10		
21	27247-7	Máquina de calcular - a bateria, tipo eletrônica, com visor contendo 12 dígitos. <i>Ou superior</i> .	UND	10		
22	293125-7	Máquina de calcular - a bateria, de bolso, com visor lcd, 10 dígitos. <i>Ou superior ao modelo marca hp 12-c</i> .	UND	1		
23	0006787	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um portaclips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 8cm. <i>Ou superior</i> .	UND	20		
24	00084837	Papel para revelação - papel fotográfico glossy, tamanho a4 com gramatura 230g, secagem rápida, a prova da água. (pacote com 50 fls) <i>Ou superior</i> .	PCT	01		
25	151970-0	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gr, tamanho oficio, na cor	UND	250		

		preta, pasta az lombo				
		estreito. <i>Ou superior</i> . Pasta de processo - em				
26	151969-7	papelão, pesando 380 gramas, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo largo com visor em plástico. <i>Ou superior</i> .	UND	200		
27	244627-8	Perfurador para papel - em estrutura metálica com 2 furos, alta resistência, medindo: (17x11,5x11) cm, com capacidade de perfuração para 40 folhas, papel sulfite(75g/m²), com vazador grande, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, na cor preta. <i>Ou superior</i> .	UND	10		
28	236474-3	Pincel atômico - cores variadas, com ponta de feltro, do tipo marcador permanente recarregável. <i>Ou superior</i> .	UND	05		
29	193583-6	Régua - de plástico, transparente, com escala milimétrica, medindo 30 cm. <i>Ou superior</i> .	UND	10		
30	277458-5	Tesoura escolar - de em aço inoxidável, medindo 21cm, cabo de plástico, na cor preta, para uso diverso, com formato 02 dedos, lâmina de aço, com ponta, garantia contra defeito de fabricação por garantia por tempo indeterminado. <i>Ou superior</i> .	UND	5		
31	328331-3	Umedecedor de dedos - suporte de plástico, tipo creme, a base de gel, contendo 12g. <i>Ou superior</i> .	UND	20		
TOTAL	(R\$)					
	/					

LOTE	LOTE 2 (COTA RESERVA – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE) MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO									
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)			
1	00085351	Adaptador p/ tomada - adaptador para tomada pino multiplicador tripolar 250 volts-20 a. <i>Ou superior</i> .	UND	10						
2	00070943	Extensão - extensão elétrica tripolar com cabo flexível de 5m. com no mínimo 3	UND	10						

		tomadas slim tripolar,				
		bivolt. <i>Ou superior</i> .				
3	297859-8	Fita isolante - auto-aglomerante de alta fusão a base de borracha "epr" para isolação de cabos elétricos para tensões de 600 a 6.000 volts, resistente a ação de substancias químicas, de acordo com norma nbr-10669, largura de 19mm espessura 0,76mm, rolo com 10 mt. <i>Ou superior</i> .	UND	6		
4	173396-6	Fita isolante anti chamas 19mm x 20m, cor preta, tipo de material borracha. <i>Ou superior</i> .	UND	2		
TOTAL	(R \$)					

LOTE	3 (COTA RE	SERVA – PARTICIPAÇÃO	EXCLU	JSIVA D	E MICOREM	IPRESA E I	EMPRESA
		DE PEQU	ENO PO	DRTE)			
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	282086-2	Alicate de Bico Fino meia cana 6 polegadas, com dimensão aproximada do produto 16,9C x 15,4L centímetros, material liga de aço, cabo emborrachado. <i>Ou superior</i> .	UND	1		(+)	(=-4)
2	198519-1	Alicate de Corte diagonal com 20cm de comprimento ou superior, material liga de aço, cabo emborrachado. <i>Ou superior.</i> .	UND	1			
3	00014051	Alicate de crimpar rj45 cat7/6/5 vazado link. <i>Ou superior</i> .	UND	2			
4	178869-8	Alicate Universal isolado, 8 polegadas, cabo de borracha, dimensões aproximadas do produto: 20,3C x 6,4L centímetros. <i>Ou superior</i> .	UND	1			
5	85558-8	Caixa de Ferramentas com tampa organizadora com no mínimo 19 polegadas, material plástica com as dimensões de no mínimo 49,2C X 24,8L X 26A, capacidade de carga de no mínimo 25 kgs. <i>Ou superior</i> .	UND	1			
6	198994-4	Chave de fenda - de aço carbono, ponta chata, acabamento niquelado, medindo (1/4 x 6"), cabo	UND	01			

injetado em polipropileno. Ou superior. Chave Philips - em aço carbono, com cabo de polietileno, medindo 1/4" x 6". Ou superior. Chave para fixar e soltar
7 Chave Philips - em aço carbono, com cabo de polietileno, medindo 1/4" x 6". Ou superior.
Chave para fixar e soltar
8 199001-2 parafusos com fenda cruzada, modelo Phillips, ponta imantada, cabo de polipropileno, material da chave em aço cromo vanádio, 1/8 x 3 mm. Ou superior.
Chave para fixar e soltar parafusos com fenda, modelo fenda, ponta imantada, cabo de polipropileno, haste de metal ou similar 1/8 x 3mm. Ou superior.
Chave de fenda - com haste em aço cromo vanadium, medindo 1/8" x 6", cabo em polipropileno. <i>Ou superior</i> .
Chave Philips - de aço carbono, cabo de polietileno, medindo < 1/8" x 6" >. Ou superior.
Chave teste de voltagem – modelo digital – corrente 12v a 220v bilvolt. <i>Ou superior</i> . UND 01
Lanterna Tática Militar Led Recarregável USB com zoom longo alcance, tipo fonte: diondo emissor de luz led, material: plástico/metal. Ou superior.
Multimetra Digital modala
14 64766-7 Multimetro Digital, modero UND 01

	LOTE 4	(COTA PRINCIPAL – AMI	PLA PA	RTICIPA	AÇÃO DE EM	(IPRESAS)				
	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)			
1	000891699	Cabo adaptador sata usb 3.0 ssd hd externo notebook para ler ssd/hd disco rígido de 2,5" ultra rápido (5gbps). <i>Ou superior</i> .	UND	1						
2	148355-2	Caixa de som para multimidia - para computador, com	UND	20						

	1				ı	
		subwoofer e 300w de				
		potência. <i>Ou superior</i> .				
3	000891695	Conector rj45 cat6, material do corpo do produto: termoplástico não propagante a chama ul 94v-0, tipo de conector: rj-45 macho, quantidade de vias: 8, diâmetro do condutor: 26 a 22 awg e tipo de cabo:	UND	100		
		u/utp cat.6. <i>Ou superior</i> .				
4	00018537	Disco rígido - hard disk 6tb sata, 7200 rpm, interface sata 6gb/s, cache 128mb, para arranjos multi-drives até 8 discos. hd para servidores nas, das e san-ip, equipado com sensores para controle de vibração rotacional e calor, mtbf até 1.000.000 de horas e baixo consumo de energia, descrição: número de baias suportadas 1 a 8, tecnologia multiusuário de 180tb/ano, sensores de vibração rotativa (rv), dual-plane balance, controle de recuperação de erros, taxa máxima de transferência de dados sustentada 195mb/s, confiabilidade/integridade dos dados: ciclos de load/unload 600.000, máximo de erros de leitura não recuperáveis por bits lidos 1 por 10e15, horas de funcionamento de até (por ano) 8760, limite de taxa de carga de trabalho (wrl) 180tb/ano, tempo médio entre falhas (mtbf) (horas) 1m, corrente de inicialização, típica (12v, a) 2.0, potência operacional media 9.0w, media ociosa 7.2w, modo standby/modo de espera, típico 0.6w/0.6w. <i>Ou superior</i> .	UND	4		
5	000891696	Docking station leitor externo m2 nvme/sata, porta usb 3.1 type c, suporte ate 4tb m2, tamanho 51mm x 66mm x 13mm,transmissão : m2 nvme - 10gbps/m2 ssd 6gbps e plug and play. <i>Ou superior</i> .	UND	01		
6	000891697	Equipamento de proteção de rede - firewall 8	UND	01		

	r		1		1	r	
		interfaces rj45, 2 portas					
		poe+ (ieee 802.3at), 1					
		interface 1000base-t, 1					
		interface de console serial					
		(rj-45), 1 porta usb 3.0					
		type-a (500ma), 1 unidade					
		de armazenamento de 200					
		gb, alimentação externa de					
		100 a 240v ac e taxa de					
		transferência de até 650					
		mbps, com licenças. Ou					
		superior.					
		Fonte de alimentação atx					
7	000891156	550w c/cabo de força. <i>Ou</i>	UND	20			
		superior.					
		Fusível - tipo pequeno, 5 x					
8	344797-9	20mm, de vidro,5a x 250	UND	50			
		vca. <i>Ou superior</i> .					
9	229401-0	Fusível para filtro de linha -	UND	50			
9	229401-0	fusível 6ª. <i>Ou superior</i> .	UND	30			
		Gabinete s/ fonte s/ fan			_		_
		porta usb 3.0 cor preto, com					
		as medida mínimas de					
10	000899252	altura x largura x	UND	20			
10	000899232	comprimento: 34 cm x 16	UND	20			
		cm x 34 cm, com entrada e					
		saída de áudio. <i>Ou</i>					
		superior.					
11	000899253	Hd ssd sa400s37 480gb.	UND	20			
11	000899233	Ou superior.	UND	20			
		Headset com fio com					
		Microfone com Redução de					
		Ruído e Conexão 3,5mm,					
12	309734-0	intra-auriculares,	UND	40			
12		acolchoados em couro	UND	40			
		sintetico, 32 ohms,2,2mm.					
		Ou superior ao modelo					
		Logitech H 111.					
		Kit teclado e mouse sem fio					
		wireless, interface: 2.4 ghz					
		receptor sem fio – teclado:					
		dispositivo de entrada:					
		função de teclas de atalho:					
		mudo, volume -, volume +,					
		tecnologia do teclado:					
13	000891154	êmbolo, layout do teclado:	UND	40			
		abnt2 - mouse: dispositivo					
		indicador: tipo: aa x 1,qtd					
		de botões: 3, tecnologia de					
		detecção de movimento:					
		óptico, resolução de					
		movimento: 1000 ppp e					
		baterias: 1. <i>Ou superior</i> .					
		Memória ddr4 8gb 3200					
14	00074770	mhz kf432c16bb/8 1,35v	UND	20			
	33371770	1rx 288 pinos desktop. <i>Ou superior</i> .					
15	00064839	Monitor de vídeo - mínimo	UND	20			
1		23 polegadas, resolução	1			İ	

			1	-		1
		máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. <i>Ou superior</i> .				
16 00	0081260	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva. garantia mínima 12 meses. <i>Ou superior</i> .	UND	10		
17 00	0085615	Placa mae h610m-e d4 lga 1700 ddr4. <i>Ou superior</i> .	UND	20		
18 000	0891698	Placa mãe para servidor intel - CPU: Processadores da série Intel® Xeon® E-2300 e Intel Pentium® 11th Gen e TDP: Até 95W; Chipset: Chipset Intel® C252 Express; Memória: 4 x slots DIMM, Suporta memória DDR4 de 1.2 V, Arquitetura Dual Channel, Capacidade total: 128GB e Velocidades suportadas: 3200/2666 mhz; LAN: 2 portas LAN gbe (Intel® I210-AT) e 1 x LAN de gerenciamento 10/100/1000; Video: Integrado no Aspeed® AST2500, Adaptador gráfico de vídeo 2D com interface de barramento pcie e 1920x1200@60Hz 32bpp, DDR4 SDRAM;SATA: 6 portas SATA de 6Gb/s; RAID: Intel® SATA RAID 0/ 1/ 10/5; Slots de expansão: 1 x slot pcie x16 (barramento Gen4 x16) da CPU, 1 x slot pcie x8 (barramento Gen4 x16) da CPU, 1 x slot pcie x8 (barramento Gen4 x4) da CPU, 1 x M.2 slot: M-key / pcie Gen3 x4 por slot / Suporta cartões NGFF-2280/2242 e Gen3 x16 suportado se instalado Processador Intel Pentium; Conectores Internos I/O: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos, 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos, 6 x	UND	01		

	ı	T			ı	
		portas SATA III 6Gb/s, 1 x				
		slot M.2, 1 x cabeçalho de				
		ventilador da CPU, 5 x				
		cabeçalhos de ventilador do				
		sistema, 1 x conector USB				
		3.2 Gen1, 1 x cabeçalho				
		COM2, 1 x conector do				
		painel traseiro, 1 x conector				
		TPM, 1 x conector do painel frontal, 1 x conector				
		JTAG BMC, 1 x jumper de				
		recuperação do BIOS, 1 x				
		jumper de recuperação ME,				
		1 x jumper de atualização				
		ME, 1 x jumper de reset				
		para CMOS, 1 x conector				
		IPMB, 1 x conector pmbus				
		e 1 x Buzzer; Conectores				
		Painel Traseiro: 1 x COM,				
		1 x VGA, 2 x RJ45, 1 x				
		MLAN, 2 x USB 3.2 Gen2,				
		4 x USB 2.0, 1 x ID switch;				
		TPM: 1 x cabeçalho TPM				
		com interface SPI;				
		Conectores de energia: 1 x				
		conector de alimentação				
		principal ATX de 24 pinos				
		e 1 x conector de				
		alimentação ATX 12V de 8				
		pinos. Ou superior.				
		Processador i5-13400f				
		2.5ghz (4.6 turbo) 10 core				
19	00078427	lga 1700 processador para	UND	20		
		desktop, série raptor lake,				
		10 núcleos / 16 threads. <i>Ou</i>				
		superior.				
20	00078932	Ponto de acesso Unifi 6. <i>Ou</i>	UND	06		
		superior.				
		SSD NV2 1TB NVMe M.2				
21	00052105	2280 (Leitura até	TDID	0.2		
21	00073195	3500MB/s e Gravação até	UND	03		
		2100MB/s). Ou superior.				
		Storage man storage				
		Storage nas - storage nas tipo torre com 4 baias até				
		64gb sata3				
		6gb/s;3,5/2,5"hdd/ssd;				
		celeron quad core 2ghz;				
		4gb ddr4-2400 expansivel;				
		com velocidade eth 1gbe;				
		possuir duas portas 2,5gbe;				
22	00078796	portas ssd m.2 nvme;	UND	01		
		suportar wake on lan e		~ =		
		wake on wan; com usb 3.2				
		gen 1x3, saída para hdmi.				
		com sistema de ventilação,				
		painel lcd, repector				
		infravermelho, 100v a 240v				
		ca. possuir capacidade				
i i	1	bruta interna igual ou				

		superior a 72tb, suportando				
		16 unidades de expansao; e				
		com capacidade bruta				
		máxima com unidade de				
		expansão igual ou superior				
		288tb. possuir certificações				
		fcc, ce, vcci, bsmi, c-tick,				
		kcc, bis, ccc. possuir				
		garantia de 12 meses. <i>Ou</i>				
		superior.				
		Switches 8 portas RJ45 de				
		autonegociação				
		10/100/1000Mbps suporta				
		(auto MDI/MDIX) com				
		tecnologia de economia de				
23	00057107	energia, com controle de	UND	03		
23	00057107	fluxo e transferência de	CIAD	05		
		dados confiável, caixa de				
		plástico, de uso em mesa ou				
		de montagem em parede,				
		sistema Plug and Play. Ou				
		superior.				
TOTAL	(R \$)					

	LOTE 5	5 (COTA PRINCIPAL – AMI MATERIAIS DE SUPRIM					
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	00086187	Cartucho de cilindro compatível com Brother Mfc-16912dw, Mfc16912dw, L6912dw, L6912dw, L6912, dr3602, dr 3602, 100% novo e lacrado de fábrica. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. Genuíno.	UND	20			
2	00087321	Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas foi desenvolvido para terem a máxima compatibilidade com seu equipamento. Informações Técnicas: Fabricante: Brother Rendimento: 25.000 mil páginas na caixa: Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas Compatível com os modelos HL-L5212DW, HL-L5212DN, DCP-L5662DN, MFC-L5912DW e MFC-L6912DW. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. Genuíno.	UND	20			

		Cartucho de Toner HP CF-	UND	05		
		283A. Toner original, pode				
		ser utilizado em				
		Multifuncional HP				
		M127FN, M127FW M-127,				
		M-125 M125A M-125A, M-				
		201, M201DW M-201DW,				
		M-225 M225DW M-				
		225DW, M-226, M-202,				
3	00084788	M125NW M-125NW.				
		Toner CF283 CF-283 de				
		altíssima qualidade de				
		impressão, com um				
		rendimento médio de 1.500				
		páginas considerando uma				
		cobertura de 5% no papel				
		A4. Compatibilidade para				
		uso na: HP M127FN.				
		Genuíno.				
		Cilindro para impressora -	UND	30		
		cilindro para impressora				
4	00020070	brother mfc 6902 dw.				
4	00039078	Compatibilidade para uso				
		na: MFC-L6902DW.				
		Genuíno.				
		Toner - toner tn-3492 para	UND	40		
		brother, hl-16402dw mfc-				
		16902dw 6402 6902, 20.000				
5	00019602	impressões.				
		Compatibilidade para uso				
		na: MFC-L6902DW.				
		Genuíno.				
TOTAL	(R\$)					

	LOTE 6 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS) COMPUTADORES, MULTIFUNCIONAIS E NOTEBOOK								
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD					
1	00018797	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, Sata III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8	UND	12					

		not IDC Ent ID CDCD 00				
		pol. IPS, Ful HD, SRGB 99, 75Hz. HDMI/VGA. <i>Ou</i>				
		75Hz, HDMI/VGA. Ou superior.				
		Impressora Multifuncional				
		MFC-L6912DW -				
		Equipamento laser durável,				
		ideal para grupos de trabalho				
		de médio e grande porte,				
		com alto volume de				
		impressão, grande economia				
		e baixo custo por página				
		devido ao seu cartucho de				
		toner inicial com rendimento				
		de 25.000 páginas e seus				
		cartuchos de reposição de até				
		25.000 páginas. Maximizar a				
		produtividade do grupo de				
		trabalho com impressões				
		rápidas e velocidade de				
		cópia de até 50 ppm (A4),				
		bandeja com capacidade de				
		papel de 520 folhas, adf de 80 folhas e full duplex.				
		Oferecer recursos avançados				
		de digitalização, vidro de				
		exposição tamanho ofício,				
		incluindo vários destinos de				
2	000001157	digitalização para ajudar a	LINID	~		
2	000891157	otimizar o fluxo de trabalho,	UND	5		
		possuindo a plataforma de				
		integração BSI (brother				
		solutions interface).				
		Compartilhar facilmente a				
		multifuncional com outras				
		pessoas via conexão gigabit				
		ethernet/wireless, imprimir				
		com facilidade a partir de				
		uma ampla gama de				
		dispositivos moveis e utilizar os recursos				
		avançados de segurança que				
		ajudam a proteger seus				
		documentos confidenciais.				
		Características principais:				
		Cartucho de toner inicial de				
		alto rendimento de 25.000				
		páginas; Digitalização				
		duplex em passagem única,				
		gigabit ethernet, wireless				
		(2.4 e 5ghz),Wi-fi direct e				
		usb 2.0 de alta velocidade,				
		Tela Touch Screen colorido				
		de 7". Ou superior.				
		Notebook - Processador 12 ^a				
		geração Intel Core i7-				
3	00066334	1255U, Sistema operacional Windows 11 Pro, placa de	UND	1		
3	00000334	vídeo NVIDIA GeForce	UND	1		
		MX550, 2 GB GDDR6,				
		Memória de 16 GB, DDR4,				
L	l	inclination de 10 GD, DDR4,	L		<u>I</u>	

	armazenamento SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2, Tela 15.6" Full HD (1920 X				
	1080). <i>Ou superior</i> .				
TOTAL (R\$)					

E, para tanto, declaro que no preço estão incluídos todos os custos liretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, equipamentos,
bessoal, taxas, transportes, alimentação etc., e que a presente proposta tem validade de 60
sessenta) dias.
Data e Local.
Nome completo e Assinatura do proponente



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

O Município de Itiquira - MT, por intermédio da Câmara Municipal de Itiquira - MT, CNPJ nº 00.176.362/0001-38, situada à Rua João Batista Vidotti, Nº 407, Bairro: Santo Antônio Itiquira/MT - CEP: 78.790-000, neste ato representada por seu Presidente Municipal, Senhor EDIOMAR GOBBI, brasileiro, casado, matrícula funcional 553, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, sob o número 002/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, processada nos termos do Processo Administrativo nº 0031/2025, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pela Resolução Legislativa nº 002/2023, de 13 de fevereiro de 2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital de do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

	<u>LOTE 1</u> <u>MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE</u>						
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD			
1	324083-5	Apontador de lápis - de alumínio, simples, sem depósito. <i>Ou superior</i> .	UND	10			
2	00034501	Bloco para recado autoadesivo - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. (bloco com 100 fls). <i>Ou superior</i> .	UND	100			
3	333681-6	Bloco para recado autoadesivo – em papel offset, medindo 76,00 x 76,00 mm, na cor amarela neon (pacote 4 blocos 100 fls.) <i>Ou superior</i> .	PCT	100			
4	162217-0	Borracha - de látex, lápis e grafite, retangular, 40g, branca. <i>Ou superior</i> .	UND	10			



	•			,
5	00077349	Caderno pedagógico - caderno pedagógico grande com pautas ampliadas e negritadas, espiral, 96 folhas, capa dura, tamanho 200mm x 280mm. <i>Ou superior</i> .	UND	5
6	00038600	Caixa de arquivo morto - em papelão, medidas aproximadas de 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até departamento. <i>Ou superior</i> .	UND	900
7	325685-5	Caneta – esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em aço inox, com espessura de 1,00 milímetro, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos (caixa com 50 unds). <i>Ou superior a marca Bic</i> .	CX	03
8	300538-0	Caneta marca texto - em plástico rígido opaco, ponta de poliéster 3 a 5mm, na cor amarela fluorescente (caixa com 12 unds). <i>Ou superior</i> .	CX	05
9	334106-2	Capa para encadernação - de plástico, carta, transparente. (pacote com 100 unds). <i>Ou superior</i> .	PCT	01
10	258744-0	Cartão - formato a4, medindo (210 x 297)mm,papel couche fosco, pesando 230 g/m²,impressao 4/0 cores. (pacote com 50 fls). <i>Ou superior</i> .	PCT	01
11	329184-7	Clipe - aço, paralelo, galvanizado, 3/0, (pacote pesando 500 g.). <i>Ou superior.</i> .	PCT	20
12	323604-8	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 4/0. (pacote pesando 500 g.). <i>Ou superior</i> .	PCT	05
13	322612-3	Cola - liquida, atóxica, na cor branca, secagem normal (1kg). <i>Ou superior</i> .	UND	06
14	98005-6	Estilete - cabo em plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo 18 Mm. <i>Ou superior</i> .	UND	05
15	324280-3	Extrator de grampos - em aço cromado, tipo espátula. <i>Ou superior</i> .	UND	10
16	170826-0	Fita adesiva PVC 45mm x 40 transparentes. <i>Ou superior</i> .	UND	150
17	359025-9	Grampeador - de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 50 folhas, base com 10,00cm. <i>Ou superior</i> .	UND	10
18	169638-6	Grampo fixa papel - tipo trilho, de plástico (medidas: 195 x 7 x 58 mm, pacote com 50 unds). <i>Ou superior</i> .	PCT	10
19	351667-9	Grampo fixa papel - tipo trilho, em polipropileno, medindo 300mm, na cor branca (medidas: 300x9x112 mm, pacote com 50 unds). <i>Ou superior</i> .	PCT	10
20	324382-6	Grampo para grampeador - em aço cobreado,26/6. (caixa com 5.000 unds.). <i>Ou superior</i> .	CX	10
21	27247-7	Máquina de calcular - a bateria, tipo eletrônica, com visor contendo 12 dígitos. <i>Ou superior</i> .	UND	10
22	293125-7	Máquina de calcular - a bateria, de bolso, com visor lcd, 10 dígitos. <i>Ou superior ao modelo marca hp 12-c</i>	UND	1
23	0006787	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 8cm. <i>Ou superior</i> .	UND	20
24	00084837	Papel para revelação - papel fotográfico glossy, tamanho a4 com gramatura 230g, secagem rápida, a prova da água. (pacote com 50 fls) <i>Ou superior</i> .	PCT	01
25	151970-0	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gr, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo estreito. <i>Ou superior</i> .	UND	250



26	151969-7	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gramas, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo largo com visor em plástico. <i>Ou superior.</i> .	UND	200
27	244627-8	Perfurador para papel - em estrutura metálica com 2 furos, alta resistência, medindo: (17x11,5x11) cm, com capacidade de perfuração para 40 folhas, papel sulfite(75g/m²), com vazador grande, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, na cor preta. <i>Ou superior</i> .	UND	10
28	236474-3	Pincel atômico - cores variadas, com ponta de feltro, do tipo marcador permanente recarregável. <i>Ou superior</i> .	UND	05
29	193583-6	Régua - de plástico, transparente, com escala milimétrica, medindo 30 cm. <i>Ou superior</i> .	UND	10
30	277458-5	Tesoura escolar - de em aço inoxidável, medindo 21cm, cabo de plástico, na cor preta, para uso diverso, com formato 02 dedos, lâmina de aço, com ponta, garantia contra defeito de fabricação por garantia por tempo indeterminado. <i>Ou superior</i> .	UND	5
31	328331-3	Umedecedor de dedos - suporte de plástico, tipo creme, a base de gel, contendo 12g. <i>Ou superior</i> .	UND	20

	<u>LOTE 2</u> <u>MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO</u>						
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD			
1	00085351	Adaptador p/ tomada - adaptador para tomada pino multiplicador tripolar 250 volts-20 a. <i>Ou superior</i> .	UND	10			
2	00070943	Extensão - extensão elétrica tripolar com cabo flexível de 5m, com no mínimo 3 tomadas slim tripolar, bivolt. <i>Ou superior</i> .	UND	10			
3	297859-8	Fita isolante - auto-aglomerante de alta fusão a base de borracha "epr" para isolação de cabos elétricos para tensões de 600 a 6.000 volts, resistente a ação de substancias químicas, de acordo com norma nbr-10669, largura de 19mm espessura 0,76mm, rolo com 10 mt. <i>Ou superior</i> .	UND	6			
4	173396-6	Fita isolante anti chamas 19mm x 20m, cor preta, tipo de material borracha. <i>Ou superior</i> .	UND	2			

	LOTE 3 FERRAMENTAS						
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD			
1	282086-2	Alicate de Bico Fino meia cana 6 polegadas, com dimensão aproximada do produto 16,9C x 15,4L centímetros, material liga de aço, cabo emborrachado. <i>Ou superior</i> .	UND	1			
2	198519-1	Alicate de Corte diagonal com 20cm de comprimento ou superior, material liga de aço, cabo emborrachado. <i>Ou superior</i> .	UND	1			
3	00014051	Alicate de crimpar rj45 cat7/6/5 vazado link. <i>Ou superior</i> .	UND	2			
4	178869-8	Alicate Universal isolado, 8 polegadas, cabo de borracha, dimensões aproximadas do produto: 20,3C x 6,4L centímetros. <i>Ou superior</i> .	UND	1			
5	85558-8	Caixa de Ferramentas com tampa organizadora com no mínimo 19 polegadas, material plástica com as dimensões de no mínimo	UND	1			



		49,2C X 24,8L X 26A, capacidade de carga de no mínimo 25		
		kgs. Ou superior.		
6	198994-4	Chave de fenda - de aço carbono, ponta chata, acabamento niquelado, medindo (1/4 x 6"), cabo injetado em polipropileno. <i>Ou superior</i> .	UND	01
7	113046-3	Chave Philips - em aço carbono, com cabo de polietileno, medindo 1/4" x 6". <i>Ou superior</i> .	UND	1
8	199001-2	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda cruzada, modelo Phillips, ponta imantada, cabo de polipropileno, material da chave em aço cromo vanádio, 1/8 x 3 mm. <i>Ou superior</i> .	UND	2
9	219167-9	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda, modelo fenda, ponta imantada, cabo de polipropileno, haste de metal ou similar 1/8 x 3mm. <i>Ou superior</i> .	UND	01
10	147494-4	Chave de fenda - com haste em aço cromo vanadium, medindo 1/8" x 6", cabo em polipropileno. <i>Ou superior</i> .	UND	1
11	84774-7	Chave Philips - de aço carbono, cabo de polietileno, medindo < 1/8" x 6" >. <i>Ou superior</i> .	UND	1
12	153577-3	Chave teste de voltagem – modelo digital – corrente 12v a 220v bilvolt. <i>Ou superior</i> .	UND	01
13	00062547	Lanterna Tática Militar Led Recarregável USB com zoom longo alcance, tipo fonte: diondo emissor de luz led, material: plástico/metal. <i>Ou superior</i> .	UND	3
14	64766-7	Multímetro Digital, modelo corrente teste. <i>Ou superior</i> .	UND	01

	<u>LOTE 4</u> MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD			
1	000891699	Cabo adaptador sata usb 3.0 ssd hd externo notebook para ler ssd/hd disco rígido de 2,5" ultra rápido (5gbps). <i>Ou superior</i> .	UND	1			
2	148355-2	Caixa de som para multimidia - para computador, com subwoofer e 300w de potência. <i>Ou superior</i> .	UND	20			
3	000891695	Conector rj45 cat6, material do corpo do produto: termoplástico não propagante a chama ul 94v-0, tipo de conector: rj-45 macho, quantidade de vias: 8, diâmetro do condutor: 26 a 22 awg e tipo de cabo: u/utp cat.6. <i>Ou superior</i> .	UND	100			
4	00018537	Disco rígido - hard disk 6tb sata, 7200 rpm, interface sata 6gb/s, cache 128mb, para arranjos multi-drives até 8 discos. hd para servidores nas, das e san-ip, equipado com sensores para controle de vibração rotacional e calor, mtbf até 1.000.000 de horas e baixo consumo de energia, descrição: número de baias suportadas 1 a 8, tecnologia multiusuário de 180tb/ano, sensores de vibração rotativa (rv), dual-plane balance, controle de recuperação de erros, taxa máxima de transferência de dados sustentada 195mb/s, confiabilidade/integridade dos dados: ciclos de load/unload 600.000, máximo de erros de leitura não recuperáveis por bits lidos 1 por 10e15, horas de funcionamento de até (por ano) 8760, limite de taxa de carga de trabalho (wrl) 180tb/ano, tempo médio entre falhas (mtbf) (horas) 1m, corrente de inicialização, típica (12v, a) 2.0, potência operacional media 9.0w, media ociosa 7.2w, modo standby/modo de espera, típico 0.6w/0.6w. <i>Ou superior</i> .	UND	4			



	1			
5	000891696	Docking station leitor externo m2 nvme/sata, porta usb 3.1 type c, suporte ate 4tb m2, tamanho 51mm x 66mm x 13mm,transmissão: m2 nvme - 10gbps/m2 ssd 6gbps e plug and play. <i>Ou superior</i> .	UND	01
6	000891697	Equipamento de proteção de rede - firewall 8 interfaces rj45, 2 portas poe+ (ieee 802.3at), 1 interface 1000base-t, 1 interface de console serial (rj-45), 1 porta usb 3.0 type-a (500ma), 1 unidade de armazenamento de 200 gb, alimentação externa de 100 a 240v ac e taxa de transferência de até 650 mbps, com licenças. <i>Ou superior</i> .	UND	01
7	000891156	Fonte de alimentação atx 550w c/cabo de força. <i>Ou superior</i> .	UND	20
8	344797-9	Fusível - tipo pequeno, 5 x 20mm, de vidro,5a x 250 vca. <i>Ou superior</i> .	UND	50
9	229401-0	Fusível para filtro de linha - fusível 6ª. <i>Ou superior</i> .	UND	50
10	000899252	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. <i>Ou superior</i> .	UND	20
11	000899253	Hd ssd sa400s37 480gb. <i>Ou superior</i>	UND	20
12	309734-0	Headset com fio com Microfone com Redução de Ruído e Conexão 3,5mm, intra-auriculares, acolchoados em couro sintetico, 32 ohms,2,2mm. <i>Ou superior ao modelo Logitech H</i> 111	UND	40
13	000891154	Kit teclado e mouse sem fio wireless, interface: 2.4 ghz receptor sem fio – teclado: dispositivo de entrada: função de teclas de atalho: mudo, volume -, volume +, tecnologia do teclado: êmbolo, layout do teclado: abnt2 - mouse: dispositivo indicador: tipo: aa x 1,qtd de botões: 3, tecnologia de detecção de movimento: óptico, resolução de movimento: 1000 ppp e baterias: 1. <i>Ou superior</i> .	UND	40
14	00074770	Memória ddr4 8gb 3200 mhz kf432c16bb/8 1,35v 1rx 288 pinos desktop. <i>Ou superior</i> .	UND	20
15	00064839	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. <i>Ou superior</i> .	UND	20
16	00081260	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva. garantia mínima 12 meses. <i>Ou superior</i> .	UND	10
17	00085615	Placa mae h610m-e d4 lga 1700 ddr4. <i>Ou superior</i> .	UND	20
18	000891698	Placa mãe para servidor intel - CPU: Processadores da série Intel® Xeon® E-2300 e Intel Pentium® 11th Gen e TDP: Até 95W; Chipset: Chipset Intel® C252 Express; Memória: 4 x slots DIMM, Suporta memória DDR4 de 1.2 V, Arquitetura Dual Channel, Capacidade total: 128GB e Velocidades	UND	01





		I210-AT) e 1 x LAN de gerenciamento 10/100/1000; Video: Integrado no Aspeed® AST2500, Adaptador gráfico de vídeo 2D com interface de barramento pcie e 1920x1200@60Hz 32bpp, DDR4 SDRAM;SATA: 6 portas SATA de 6Gb/s; RAID: Intel® SATA RAID 0/ 1/ 10/ 5; Slots de expansão: 1 x slot pcie x16 (barramento Gen4 x16) da CPU, 1 x slot pcie x8		
		(barramento Gen4 x4) da CPU, 1 x M.2 slot: M-key / pcie Gen3 x4 por slot / Suporta cartões NGFF-2280/2242 e Gen3 x16 suportado se instalado Processador Intel Pentium; Conectores Internos I/O: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos, 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos, 6 x portas SATA III 6Gb/s, 1 x slot M.2, 1 x cabeçalho de ventilador da CPU, 5 x cabeçalhos de ventilador do sistema, 1 x conector USB 3.2 Gen1, 1 x cabeçalho COM2, 1 x conector do painel traseiro, 1 x conector TPM, 1 x conector do painel frontal, 1 x conector JTAG BMC, 1 x jumper de recuperação do BIOS, 1 x jumper de reset para CMOS, 1 x conector IPMB, 1 x conector pmbus e 1 x Buzzer; Conectores Painel Traseiro: 1 x COM, 1 x VGA, 2 x RJ45, 1 x MLAN, 2 x USB 3.2 Gen2, 4 x USB 2.0, 1 x ID switch; TPM: 1 x cabeçalho TPM com interface SPI; Conectores de energia: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos e 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos. <i>Ou superior</i> .		
19	00078427	Processador i5-13400f 2.5ghz (4.6 turbo) 10 core lga 1700 processador para desktop, série raptor lake, 10 núcleos / 16 threads. <i>Ou superior</i> .	UND	20
20	00078932	Ponto de acesso Unifi 6. <i>Ou superior</i> .	UND	06
21	00073195	SSD NV2 1TB NVMe M.2 2280 (Leitura até 3500MB/s e Gravação até 2100MB/s). <i>Ou superior</i> .	UND	03
22	00078796	Storage nas - storage nas tipo torre com 4 baias até 64gb sata3 6gb/s;3,5/2,5"hdd/ssd; celeron quad core 2ghz; 4gb ddr4-2400 expansivel; com velocidade eth 1gbe; possuir duas portas 2,5gbe; portas ssd m.2 nvme; suportar wake on lan e wake on wan; com usb 3.2 gen 1x3, saída para hdmi. com sistema de ventilação, painel lcd, repector infravermelho, 100v a 240v ca. possuir capacidade bruta interna igual ou superior a 72tb, suportando 16 unidades de expansao; e com capacidade bruta máxima com unidade de expansão igual ou superior 288tb. possuir certificações fcc, ce, vcci, bsmi, c-tick, kcc, bis, ccc. possuir garantia de 12 meses. <i>Ou superior</i> .	UND	01
23	00057107	Switches 8 portas RJ45 de autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (auto MDI/MDIX) com tecnologia de economia de energia, com controle de fluxo e transferência de dados confiável, caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem em parede, sistema Plug and Play. <i>Ou superior</i> .	UND	03



	<u>LOTE 5</u> <u>MATERIAIS DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO</u>							
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD				
1	00086187	Cartucho de cilindro compatível com Brother Mfc-l6912dw, Mfc l6912dw, Mfcl6912dw, L6912dw, L6912, 6912dw, 6912, dr3602, dr 3602, 100% novo e lacrado de fábrica. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. <i>Genuíno</i> .	UND	20				
2	00087321	Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas foi desenvolvido para terem a máxima compatibilidade com seu equipamento. Informações Técnicas: Fabricante: Brother Rendimento: 25.000 mil páginas na caixa: Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas Compatível com os modelos HL-L5212DW, HL-L5212DN, HL-L6412DW, DCP-L5512DN, DCP-L5662DN, MFC-L5912DW e MFC-L6912DW. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. <i>Genuíno</i> .	UND	20				
3	00084788	Cartucho de Toner HP CF-283A. Toner original, pode ser utilizado em Multifuncional HP M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M201DW M-201DW, M-225 M225DW M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4. Compatibilidade para uso na: HP M127FN. <i>Genuíno</i> .	UND	05				
4	00039078	Cilindro para impressora - cilindro para impressora brother mfc 6902 dw. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. <i>Genuíno</i> .	UND	30				
5	00019602	Toner - toner tn-3492 para brother, hl-16402dw mfc-16902dw 6402 6902, 20.000 impressões. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. <i>Genuíno</i> .	UND	40				

	<u>LOTE 6</u> COMPUTADORES, MULTIFUNCIONAIS E NOTEBOOK								
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD					
1	00018797	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, Sata III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Ful HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. <i>Ou superior</i> .		12					
2	000891157	Impressora Multifuncional MFC-L6912DW - Equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio e grande porte, com alto volume de impressão, grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de toner inicial com rendimento de 25.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas. Maximizar a	UND	5					



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		produtividade do grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidade de cópia de até 50 ppm (A4), bandeja com capacidade de papel de 520 folhas, adf de 80 folhas e full duplex. Oferecer recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o fluxo de trabalho, possuindo a plataforma de integração BSI (brother solutions interface). Compartilhar facilmente a multifuncional com outras pessoas via conexão gigabit ethernet/wireless, imprimir com facilidade a partir de uma ampla gama de dispositivos moveis e utilizar os recursos avançados de segurança que ajudam a proteger seus documentos confidenciais. Características principais: Cartucho de toner inicial de alto rendimento de 25.000 páginas; Digitalização duplex em passagem única, gigabit ethernet, wireless (2.4 e 5ghz), Wi-fi direct e usb 2.0 de alta velocidade, Tela Touch Screen colorido de 7". <i>Ou superior.</i>		
3	00066334	Notebook - Processador 12ª geração Intel Core i7-1255U, Sistema operacional Windows 11 Pro, placa de vídeo NVIDIA GeForce MX550, 2 GB GDDR6, Memória de 16 GB, DDR4, armazenamento SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2, Tela 15.6" Full HD (1920 X 1080). <i>Ou superior</i> .	UND	1

2. <u>ÓRGÃOS GERENCIADOR</u>

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preço - ARP será a Câmara Municipal de Itiquira - MT, já identificada no preâmbulo.

3. <u>REGISTROS FORMALIZADOS</u>

3.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS para atender às demandas da Câmara Municipal de Itiquira - MT, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, por lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNIDI.	

Representante Legal:

Telefone: E-mail: Endereço:

LOTE 1 MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE

ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	324083-5	Apontador de lápis - de alumínio, simples, sem depósito. <i>Ou superior</i> .	UND	10			
2	00034501	Bloco para recado autoadesivo - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. (bloco com 100 fls). <i>Ou superior</i> .	UND	100			
3	333681-6	Bloco para recado autoadesivo – em papel offset, medindo 76,00 x 76,00 mm, na cor amarela neon (pacote 4 blocos 100 fls.) <i>Ou superior.</i>	PCT	100			
4	162217-0	Borracha - de látex, lápis e grafite, retangular, 40g, branca. <i>Ou superior</i> .	UND	10			
5	00077349	Caderno pedagógico - caderno pedagógico grande com pautas ampliadas e negritadas, espiral, 96 folhas, capa dura, tamanho 200mm x 280mm. <i>Ou superior</i> .	UND	5			
6	00038600	Caixa de arquivo morto - em papelão, medidas aproximadas de 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até departamento. <i>Ou superior.</i>	UND	900			
7	325685-5	Caneta – esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em aço inox, com espessura de	CX	03			





		T	1		1	T
		1,00 milímetro, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos (caixa				
		com 50 unds). Ou superior a marca Bic.				
		Caneta marca texto - em				
8	300538-0	plástico rígido opaco, ponta de poliéster 3 a 5mm, na cor amarela fluorescente (caixa com 12 unds). <i>Ou</i> <i>superior</i> .	CX	05		
9	334106-2	Capa para encadernação - de plástico, carta, transparente. (pacote com 100 unds). <i>Ou superior</i> .	PCT	01		
10	258744-0	Cartão - formato a4, medindo (210 x 297)mm,papel couche fosco, pesando 230 g/m²,impressao 4/0 cores. (pacote com 50 fls). <i>Ou superior</i> .	РСТ	01		
11	329184-7	Clipe - aço, paralelo, galvanizado, 3/0, (pacote pesando 500 g.). <i>Ou superior</i> .	PCT	20		
12	323604-8	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 4/0. (pacote pesando 500 g.). <i>Ou superior</i> .	PCT	05		
13	322612-3	Cola - liquida, atóxica, na cor branca, secagem normal (1kg). <i>Ou superior</i> .	UND	06		
14	98005-6	Estilete - cabo em plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo 18 Mm. <i>Ou superior</i> .	UND	05		
15	324280-3	Extrator de grampos - em aço cromado, tipo espátula. <i>Ou superior</i> .	UND	10		
16	170826-0	Fita adesiva PVC 45mm x 40 transparentes. <i>Ou superior</i> .	UND	150		
17	359025-9	Grampeador - de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 50 folhas, base com 10,00cm. <i>Ou superior</i> .	UND	10		
18	169638-6	Grampo fixa papel - tipo trilho, de plástico (medidas: 195 x 7 x 58 mm,	PCT	10		





	T	T	ī		Г	Т	1
		pacote com 50 unds). Ou superior.					
19	351667-9	Grampo fixa papel - tipo trilho, em polipropileno, medindo 300mm, na cor branca (medidas: 300x9x112 mm, pacote com 50 unds). <i>Ou superior</i> .	PCT	10			
20	324382-6	Grampo para grampeador - em aço cobreado,26/6. (caixa com 5.000 unds.). <i>Ou superior</i> .	CX	10			
21	27247-7	Máquina de calcular - a bateria, tipo eletrônica, com visor contendo 12 dígitos. <i>Ou superior</i> .	UND	10			
22	293125-7	Máquina de calcular - a bateria, de bolso, com visor lcd, 10 dígitos. <i>Ou superior ao modelo marca hp 12-c</i>	UND	1			
23	0006787	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um portaclips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 8cm. <i>Ou superior</i> .	UND	20			
24	00084837	Papel para revelação - papel fotográfico glossy, tamanho a4 com gramatura 230g, secagem rápida, a prova da água. (pacote com 50 fls) <i>Ou superior</i> .	PCT	01			
25	151970-0	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gr, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo estreito. <i>Ou superior</i> .	UND	250			
26	151969-7	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gramas, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo largo com visor em plástico. <i>Ou superior</i> .	UND	200			
27	244627-8	Perfurador para papel - em estrutura metálica com 2 furos, alta resistência, medindo: (17x11,5x11) cm, com capacidade de perfuração para 40 folhas,	UND	10			



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		papel sulfite(75g/m²), com				
		vazador grande, com				
		marginador permitindo				
		perfeita centralização dos				
		furos, na cor preta. Ou				
		superior.				
		Pincel atômico - cores variadas, com ponta de				
28	236474-3	feltro, do tipo marcador	UND	05		
		permanente recarregável.				
		Ou superior.				
		Régua - de plástico,				
29	193583-6	transparente, com escala	UND	10		
	1,00000	milimétrica, medindo 30		10		
		cm. Ou superior.				
		Tesoura escolar - de em aço				
		inoxidável, medindo 21cm, cabo de plástico, na cor				
		preta, para uso diverso,				
		com formato 02 dedos,				
30	277458-5	lâmina de aço, com ponta,	UND	5		
		garantia contra defeito de				
		fabricação por garantia por				
		tempo indeterminado. <i>Ou</i>				
		superior.				
		Umedecedor de dedos -				
31	328331-3	suporte de plástico, tipo	UND	20		
		creme, a base de gel,	5112	_0		
TOTAL	(D \$)	contendo 12g. Ou superior.				
TOTAL	(K\$)					

Nome Fantasia:

CNPJ:

Representante Legal:

Telefone: E-mail: Endereço:

	<u>MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO</u>										
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)				
1	00085351	Adaptador p/ tomada - adaptador para tomada pino multiplicador tripolar 250 volts-20 a. <i>Ou superior.</i> .	UND	10							
2	00070943	Extensão - extensão elétrica tripolar com cabo flexível de 5m, com no mínimo 3	UND	10							





Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		tomadas slim tripolar, bivolt. <i>Ou superior</i> .						
3	297859-8	Fita isolante - autoaglomerante de alta fusão a base de borracha "epr" para isolação de cabos elétricos para tensões de 600 a 6.000 volts, resistente a ação de substancias químicas, de acordo com norma nbr-10669, largura de 19mm espessura 0,76mm, rolo com 10 mt. <i>Ou superior</i> .	UND	6				
4	173396-6	Fita isolante anti chamas 19mm x 20m, cor preta, tipo de material borracha. <i>Ou superior</i> .	UND	2				
TOTAL	TOTAL (R\$)							

Razão Social:
Nome Fantasia:

CNPJ:

Representante Legal:

Telefone: E-mail: Endereço:

Elidereço:								
<u>LOTE 3</u>								
<u>FERRAMENTAS</u>								
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	282086-2	Alicate de Bico Fino meia cana 6 polegadas, com dimensão aproximada do produto 16,9C x 15,4L centímetros, material liga de aço, cabo emborrachado. <i>Ou superior</i> .	UND	1				
2	198519-1	Alicate de Corte diagonal com 20cm de comprimento ou superior, material liga de aço, cabo emborrachado. <i>Ou superior</i> .	UND	1				
3	00014051	Alicate de crimpar rj45 cat7/6/5 vazado link. <i>Ou superior</i> .	UND	2				
4	178869-8	Alicate Universal isolado, 8 polegadas, cabo de borracha, dimensões aproximadas do produto:	UND	1				





	1	20.20 - 6.41				<u> </u>
		20,3C x 6,4L centímetros.				
		Ou superior.				
5	85558-8	Caixa de Ferramentas com tampa organizadora com no mínimo 19 polegadas, material plástica com as dimensões de no mínimo 49,2C X 24,8L X 26A, capacidade de carga de no mínimo 25 kgs. <i>Ou superior</i> .	UND	1		
6	198994-4	Chave de fenda - de aço carbono, ponta chata, acabamento niquelado, medindo (1/4 x 6"), cabo injetado em polipropileno. <i>Ou superior</i> .	UND	01		
7	113046-3	Chave Philips - em aço carbono, com cabo de polietileno, medindo 1/4" x 6". <i>Ou superior</i> .	UND	1		
8	199001-2	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda cruzada, modelo Phillips, ponta imantada, cabo de polipropileno, material da chave em aço cromo vanádio, 1/8 x 3 mm. <i>Ou superior</i> .	UND	2		
9	219167-9	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda, modelo fenda, ponta imantada, cabo de polipropileno, haste de metal ou similar 1/8 x 3mm. <i>Ou superior</i> .	UND	01		
10	147494-4	Chave de fenda - com haste em aço cromo vanadium, medindo 1/8" x 6", cabo em polipropileno. <i>Ou superior</i> .	UND	1		
11	84774-7	Chave Philips - de aço carbono, cabo de polietileno, medindo < 1/8" x 6" >. <i>Ou superior.</i>	UND	1		
12	153577-3	Chave teste de voltagem – modelo digital – corrente 12v a 220v bilvolt. <i>Ou superior</i> .	UND	01		
13	00062547	Lanterna Tática Militar Led Recarregável USB com zoom longo alcance, tipo fonte: diondo emissor de luz led, material:	UND	3		



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		plástico/metal. Ou					
		superior.					
14	64766-7	Multímetro Digital, modelo corrente teste. <i>Ou superior</i> .	UND	01			
TOTAL	TOTAL (R\$)						

Razão Social:
Nome Fantasia:

CNPJ:

Representante Legal:

Telefone: E-mail: Endereco:

LOTE 4 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS VALOR VALOR CÓDIGO MARCA/ **ITEM DESCRIÇÃO DO ITEM UND QTD** UNIT. **TOTAL** TCE MT **MODELO** (R\$) (**R**\$) Cabo adaptador sata usb hd 3.0 ssd externo notebook para ler ssd/hd 1 000891699 UND 1 disco rígido de 2,5" ultra rápido (5gbps). superior. Caixa som para multimidia para 2 148355-2 UND 20 computador, com subwoofer e 300w de potência. Ou superior. Conector rj45 material do corpo do produto: termoplástico não propagante a chama ul 94v-3 000891695 0, tipo de conector: rj-45 **UND** 100 macho, quantidade de vias: 8, diâmetro do condutor: 26 a 22 awg e tipo de cabo: u/utp cat.6. *Ou superior*. Disco rígido - hard disk 6tb sata, 7200 rpm, interface sata 6gb/s, cache 128mb, para arranjos multi-drives até 8 discos. hd para servidores nas, das e san-ip, 00018537 4 equipado com sensores **UND** 4 para controle de vibração rotacional e calor, mtbf até 1.000.000 de horas e baixo

consumo

de

descrição: número de baias suportadas 1 a 8, tecnologia

energia,



16



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Gross	Câmara	Municipal	de Itid	guira -	Mato	Grosso
---	--------	-----------	---------	---------	------	--------

		multiusuário de 180tb/ano,				
		sensores de vibração				
		rotativa (rv), dual-plane				
		balance, controle de				
		recuperação de erros, taxa				
		máxima de transferência de				
		dados sustentada 195mb/s,				
		confiabilidade/integridade				
		dos dados: ciclos de				
		load/unload 600.000,				
		máximo de erros de leitura				
		não recuperáveis por bits				
		lidos 1 por 10e15, horas de				
		funcionamento de até (por				
		ano) 8760, limite de taxa de				
		carga de trabalho (wrl)				
		180tb/ano, tempo médio				
		entre falhas (mtbf) (horas)				
		1m, corrente de inicialização, típica (12v, a)				
		_				
		2.0, potência operacional				
		media 9.0w, media ociosa				
		7.2w, modo standby/modo				
		de espera, típico				
		0.6w/0.6w. <i>Ou superior</i> . Docking station leitor				
		Docking station leitor externo m2 nvme/sata,				
		porta usb 3.1 type c,				
		suporte ate 4tb m2,				
5	000891696	tamanho 51mm x 66mm x	UND	01		
3	000891090	13mm,transmissão : m2	UND	01		
		nvme - 10gbps/m2 ssd				
		6gbps e plug and play. <i>Ou</i>				
		superior.				
		Equipamento de proteção				
		de rede - firewall 8				
		interfaces rj45, 2 portas				
		poe+ (ieee 802.3at), 1				
		interface 1000base-t, 1				
		interface de console serial				
		(rj-45), 1 porta usb 3.0				
6	000891697	type-a (500ma), 1 unidade	UND	01		
		de armazenamento de 200				
		gb, alimentação externa de				
		100 a 240v ac e taxa de				
		transferência de até 650				
		mbps, com licenças. Ou				
		superior.				
		Fonte de alimentação atx				
		550w c/cabo de força. <i>Ou</i>				
7	000891156	superior.	UND	20		
		superior.				
	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>			



17



PODER LEGISLATIVO

	ı				I	T
8	344797-9	Fusível - tipo pequeno, 5 x 20mm, de vidro,5a x 250 vca. <i>Ou superior</i> .	UND	50		
9	229401-0	Fusível para filtro de linha - fusível 6 ^a . <i>Ou superior</i> .	UND	50		
10	000899252	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. <i>Ou superior</i> .	UND	20		
11	000899253	Hd ssd sa400s37 480gb. <i>Ou superior</i> .	UND	20		
12	309734-0	Headset com fio com Microfone com Redução de Ruído e Conexão 3,5mm, intra-auriculares, acolchoados em couro sintetico, 32 ohms,2,2mm. Ou superior ao modelo Logitech H 111	UND	40		
13	000891154	Kit teclado e mouse sem fio wireless, interface: 2.4 ghz receptor sem fio – teclado: dispositivo de entrada: função de teclas de atalho: mudo, volume -, volume +, tecnologia do teclado: êmbolo, layout do teclado: abnt2 - mouse: dispositivo indicador: tipo: aa x 1,qtd de botões: 3, tecnologia de detecção de movimento: óptico, resolução de movimento: 1000 ppp e baterias: 1. <i>Ou superior</i> .	UND	40		
14	00074770	Memória ddr4 8gb 3200 mhz kf432c16bb/8 1,35v 1rx 288 pinos desktop. <i>Ou</i> <i>superior</i> .	UND	20		
15	00064839	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. <i>Ou superior</i> .	UND	20		
16	00081260	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação	UND	10		



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		online, 6 tomadas, plug nbr				
		14136, bivolt: automática				
		entrada 115-127/220v saída				
		115v, estabilizador interno:				
		4 estágios, filtro de linha				
		interno, porta fusível				
		externo unidade reserva.				
		garantia mínima 12 meses.				
		Ou superior.				
17	00085615	Placa mae h610m-e d4 lga	UND	20		
17	00083013	1700 ddr4. <i>Ou superior</i> .	UND	20		
		Placa mãe para servidor				
		intel - CPU: Processadores				
		da série Intel® Xeon® E-				
		2300 e Intel Pentium® 11th				
		Gen e TDP: Até 95W;				
		Chipset: Chipset Intel®				
		C252 Express; Memória: 4				
		x slots DIMM, Suporta				
		memória DDR4 de 1.2 V,				
		Arquitetura Dual Channel,				
		Capacidade total: 128GB e				
		Velocidades suportadas:				
		3200/2666 mhz; LAN: 2				
		portas LAN gbe (Intel®				
		I210-AT) e 1 x LAN de				
		gerenciamento				
		10/100/1000; Video:				
		Integrado no Aspeed®				
		AST2500, Adaptador				
		gráfico de vídeo 2D com				
18	000891698	interface de barramento	UND	01		
10	000091098	pcie e 1920x1200@60Hz	UND	01		
		32bpp, DDR4				
		SDRAM;SATA: 6 portas				
		SATA de 6Gb/s; RAID:				
		Intel® SATA RAID 0/ 1/				
		10/5; Slots de expansão: 1				
		x slot pcie x16 (barramento				
		Gen4 x16) da CPU, 1 x slot				
		pcie x8 (barramento Gen4				
		x4) da CPU, 1 x M.2 slot:				
		M-key / pcie Gen3 x4 por				
		slot / Suporta cartões				
		NGFF-2280/2242 e Gen3				
		x16 suportado se instalado				
		Processador Intel Pentium;				
		Conectores Internos I/O: 1				
		x conector de alimentação				
		principal ATX de 24 pinos,				
		1 x conector de alimentação				
		ATX 12V de 8 pinos, 6 x				
		portas SATA III 6Gb/s, 1 x				



19



PODER LEGISLATIVO

	T					,
		slot M.2, 1 x cabeçalho de				
		ventilador da CPU, 5 x				
		cabeçalhos de ventilador do				
		sistema, 1 x conector USB				
		3.2 Gen1, 1 x cabeçalho				
		COM2, 1 x conector do				
		painel traseiro, 1 x conector				
		TPM, 1 x conector do				
		painel frontal, 1 x conector				
		JTAG BMC, 1 x jumper de				
		recuperação do BIOS, 1 x				
		jumper de recuperação ME,				
		1 x jumper de atualização				
		ME, 1 x jumper de reset				
		para CMOS, 1 x conector				
		IPMB, 1 x conector pmbus				
		e 1 x Buzzer; Conectores				
		Painel Traseiro: 1 x COM,				
		1 x VGA, 2 x RJ45, 1 x				
		MLAN, 2 x USB 3.2 Gen2,				
		4 x USB 2.0, 1 x ID switch;				
		TPM: 1 x cabeçalho TPM				
		com interface SPI;				
		Conectores de energia: 1 x				
		conector de alimentação				
		principal ATX de 24 pinos				
		e 1 x conector de				
		alimentação ATX 12V de 8				
		pinos. Ou superior				
		Processador i5-13400f				
		2.5ghz (4.6 turbo) 10 core				
		lga 1700 processador para				
19	00078427	desktop, série raptor lake,	UND	20		
		10 núcleos / 16 threads. Ou				
		superior.				
20	00078932	Ponto de acesso Unifi 6. <i>Ou</i>	UND	06		
20	00070932	superior.	CIAD	00		
		SSD NV2 1TB NVMe M.2				
		2280 (Leitura até				
21	00073195	3500MB/s e Gravação até	UND	03		
		2100MB/s). Ou superior.				
		Storage nas - storage nas				
		tipo torre com 4 baias até				
		64gb sata3				
		6gb/s;3,5/2,5"hdd/ssd;				
	00070705	celeron quad core 2ghz;	UND	0.1		
22	00078796	4gb ddr4-2400 expansivel;		01		
		com velocidade eth 1gbe;				
		possuir duas portas 2,5gbe;				
		portas ssd m.2 nvme;				
		suportar wake on lan e				
		wake on wan; com usb 3.2				
		, ,				



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		gen 1x3, saída para hdmi.				
		com sistema de ventilação,				
		painel lcd, repector				
		infravermelho, 100v a 240v				
		ca. possuir capacidade				
		bruta interna igual ou				
		superior a 72tb, suportando				
		16 unidades de expansao; e				
		com capacidade bruta				
		máxima com unidade de				
		expansão igual ou superior				
		288tb. possuir certificações				
		fcc, ce, vcci, bsmi, c-tick,				
		kcc, bis, ccc. possuir				
		garantia de 12 meses. Ou				
		superior.				
		Switches 8 portas RJ45 de				
		autonegociação				
		10/100/1000Mbps suporta				
		(auto MDI/MDIX) com				
		tecnologia de economia de				
23 000	057107	energia, com controle de	UND	03		
23 000	<i>J37107</i>	fluxo e transferência de	UND	03		
		dados confiável, caixa de				
		plástico, de uso em mesa ou				
		de montagem em parede,				
		sistema Plug and Play. Ou				
		superior.				
TOTAL (R\$)						



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
Telefone:	
E-mail:	

Endereço:

		LO MATERIAIS DE SUPRIM	OTE 5 IENTOS	S PARA 1	IMPRESSÃO		
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	00086187	Cartucho de cilindro compatível com Brother Mfc-16912dw, Mfc16912dw, L6912dw, L6912dw, 6912, dr3602, dr 3602, 100% novo e lacrado de fábrica. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. <i>Genuíno</i> .	UND	20			
2	00087321	Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas foi desenvolvido para terem a máxima compatibilidade com seu equipamento. Informações Técnicas: Fabricante: Brother Rendimento: 25.000 mil páginas na caixa: Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas Compatível com os modelos HL-L5212DW, HL-L5212DN, DCP-L5662DN, MFC-L5912DW e MFC-L6912DW. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. Genuíno.	UND	20			



3	00084788	Cartucho de Toner HP CF-283A. Toner original, pode ser utilizado em Multifuncional HP M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M201DW M-201DW, M-225 M225DW M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4. Compatibilidade para uso na: HP M127FN. <i>Genuíno</i> .	UND	05		
4	00039078	Cilindro para impressora - cilindro para impressora brother mfc 6902 dw. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. <i>Genuíno</i> .	UND	30		
5	00019602	Toner - toner tn-3492 para brother, hl-16402dw mfc- 16902dw 6402 6902, 20.000 impressões. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. <i>Genuíno</i> .	UND	40		
TOTAL	(R\$)					1

Kazao	Social:								
Nome	Fantasia:								
CNPJ :									
Repres	sentante Le	egal:							
Telefo	ne:								
E-mail	l:								
Ender	eço:								
	LOTE 6								
		COMPUTADORES, MULT	IFUNCI	ONAIS I	E NOTEBOO	<u>K</u>			
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	•	
1	00018797	Computador Completo - Processador: Intel Core i5- 12400, 6-Core, 12-Threads.	UND	12					



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		2.5GHz (4.4GHz Turbo),				
		Cache 18MB, LGA1700,				
		BX8071512400, Placa mãe:				
		DDR4, Socket LGA1700,				
		M-ATX, Chipset Intel H610,				
		MCR-H610M-DARD -				
		igual ou superior. Memória:				
		8GB, DDR4.				
		Armazenamento: SSD				
		240GB, Sata III 6GB/s,				
		Leitura 500 MB/s, Gravação				
		450 MB/s + HD 1TB,				
		7200RPM. Placa de vídeo:				
		4GB, GDR5, 128-bit. Fonte				
		ATX550W. Monitor: 23.8				
		pol. IPS, Ful HD, SRGB 99,				
		75Hz, HDMI/VGA. <i>Ou</i>				
		superior.				
		Impressora Multifuncional				
		MFC-L6912DW -				
		Equipamento laser durável,				
		ideal para grupos de trabalho				
		de médio e grande porte,				
		com alto volume de				
		impressão, grande economia				
		e baixo custo por página				
		devido ao seu cartucho de				
		toner inicial com rendimento				
		de 25.000 páginas e seus				
		cartuchos de reposição de até				
		25.000 páginas. Maximizar a				
		produtividade do grupo de				
		trabalho com impressões				
		rápidas e velocidade de				
•	000001155	cópia de até 50 ppm (A4),	*****	_		
2	000891157	bandeja com capacidade de	UND	5		
		papel de 520 folhas, adf de				
		80 folhas e full duplex.				
		Oferecer recursos avançados				
		de digitalização, vidro de				
		exposição tamanho ofício,				
		incluindo vários destinos de				
		digitalização para ajudar a				
		otimizar o fluxo de trabalho,				
		possuindo a plataforma de				
		integração BSI (brother solutions interface).				
		Compartilhar facilmente a				
		multifuncional com outras				
		pessoas via conexão gigabit				
		ethernet/wireless, imprimir				
		com facilidade a partir de				
		uma ampla gama de				



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		dispositivos moveis e				
		utilizar os recursos				
		avançados de segurança que				
		ajudam a proteger seus				
		documentos confidenciais.				
		Características principais:				
		Cartucho de toner inicial de				
		alto rendimento de 25.000				
		páginas; Digitalização				
		duplex em passagem única,				
		gigabit ethernet, wireless				
		(2.4 e 5ghz),Wi-fi direct e				
		usb 2.0 de alta velocidade,				
		Tela Touch Screen colorido				
		de 7". Ou superior.				
		Notebook - Processador 12 ^a				
		geração Intel Core i7-				
		1255U, Sistema operacional				
		Windows 11 Pro, placa de				
		vídeo NVIDIA GeForce				
3	00066334	MX550, 2 GB GDDR6,	UND	1		
		Memória de 16 GB, DDR4,				
		armazenamento SSD de 512				
		GB PCIe NVMe M.2, Tela				
		15.6" Full HD (1920 X				
		1080). <i>Ou superior.</i>				
TOTAL	(R\$)					

- 4.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e:
 - a) Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
 - b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
 - c) Edital do Processo Administrativo nº 031/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025.

5. <u>VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua emissão, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- 5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

6. CONTRATAÇÕES FUTURAS

- 6.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, observados os quantitativos respectivamente previstos, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 6.2. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2025** e seus anexos.

7. VÍNCULOS DA ARP

- 7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 7.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**.

8. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

- 8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:
 - a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
 - b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.
 - c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
 - d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional secretaria@itiquira.mt.leg.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- 8.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 8.3. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.
- 8.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9. <u>LIMITES PARA ADESÕES</u>

- 9.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 9.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por lote, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do lote, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no <u>art. 82, § 2°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>.
- 9.4. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:
 - a) Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
 - b) Apenas durante a vigência da presente ARP.

10. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR

10.1. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

11. <u>VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS</u>

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- 12.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio de contrato conforme a <u>Lei</u> Federal nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 12.3. As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no <u>art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>.

13. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

- 13.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 13.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
 - a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - c) Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - d) Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
 - i) Instruir os autos de gestão da presente ARP.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

14. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 14.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação;
- b) Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR;
- c) Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

15. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

- 15.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, **POR LOTE**, nos termos fixados no <u>art. 82, VII, e § 5°, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>.
- 15.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- 15.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 15.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 15.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

16. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

- 16.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados em forma de extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Estado de Mato Grosso, conforme Lei Municipal 558/2006 e na íntegra no site oficial do Poder Legislativo https://www.itiquira.mt.leg.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 16.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https://www.itiquira.mt.leg.br/), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

17. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

$PR = PI \times IR$

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

- 17.2. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.
- 17.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.
- 17.4. Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.
- 17.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- 17.6. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no <u>art.</u> 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos seguintes casos:
 - a) ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;
 - b) ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
 - c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;
 - d) culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).
- 17.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.
- 17.8. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo LOTE, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).
- 17.9. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 16 desta ARP.

18. <u>REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP</u>

- 18.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
 - 18.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - a) Do órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 18.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em Lei.
- 18.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 18.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

19. <u>CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS</u>

19.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado;
- d) Sofrer sanção prevista no <u>inciso III do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>, aplicada por qualquer órgão da União Federal (<u>art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>); ou
- e) Sofrer sanção prevista no <u>inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>, no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.
- 19.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos <u>incisos III ou IV do caput do art.</u> 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 19.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 19.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 19.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - a) Por razão de interesse público;
 - b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

20. <u>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES</u> CONTIDAS NA ARP

- 20.1. LICITANTE ou a CONTRATADA que incorra nas infrações previstas no <u>art. 155</u>, <u>da Lei Federal no 14.133/2021</u>, apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:
 - 20.1.1. Advertência;
 - 20.1.2. Multa;
 - 20.1.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 20.2. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 20.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da Autoridade Máxima desta entidade;
 - 20.3.1. É admitida a delegação da competência, ressalvados os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 20.4. A sanção de advertência será aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

- 20.4.1. Salvo quando houver dúvida jurídica especifica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de simples advertência;
- 20.5. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no <u>art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no <u>art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.
- 20.6. A recusa da licitante vencedora em assinar a ata de registro de preços ou a aceitar a nota de empenho respectiva no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e no TR.
- 20.7. Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.
- 20.8. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração.
- 20.9. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	0,5%
2	2	1%
3	3	2%
4	4	3%
5	5	4%
6	6	5%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA			
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal.	6	Por ocorrência			
2	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência			
PARA	PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:					
3	Responder tempestivamente às indagações formuladas pela contratada	1	Por ocorrência e por dia			



4	Manter a documentação de habilitação atualizada.	5	Por item e por ocorrência
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
6	Prestar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos.	4	Por ocorrência
7	Entregar material/objeto no prazo fixado no TR.	6	Por item e por dia
8	Entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato	3	Por item e por ocorrência

- 20.10. Quando a CONTRATADA alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.
- 20.11. A multa poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela CONTRATADA decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.
- 20.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.13. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na <u>Lei Federal no 14.133/2021</u>.
- 20.14. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4.
 - 20.14.1. Salvo quando houver dúvida jurídica especifica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.
- 20.15. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
 - 20.15.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
 - 20.15.2. Dar causa à inexecução total do contrato.
 - 20.15.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
 - 20.15.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 20.15.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 20.15.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.16. As sanções previstas nos subitens anteriores impedirão o sanciondo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 20.17. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada aquele que:



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- 20.17.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.17.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.17.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.17.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.17.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846/2013;
- 20.18. As sanções previstas nos subitens anteriores também se aplicam às hipóteses do item 20.15, quando o caso concreto justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 20.19. As sanções estabelecidas no item 20.17 será precedida de análise jurídica e será aplicada, exclusivamente, pela Autoridade Máxima da Entidade.
- 20.20. A sanção prevista no item 20.17, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 20.21. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021):
 - A. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - B. as peculiaridades do caso concreto;
 - C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - D. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.22. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 20.23. O processamento das penalidades seguirá os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 20.24. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

21. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

- 21.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/LOTE, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
 - a) Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 17 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 - b) Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
 - c) Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- 21.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:
 - a) Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP:
 - b) Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante:
 - c) Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
 - d) Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
 - e) Sofrer sanção prevista no <u>art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.</u>
- 21.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
- 21.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
- 21.5. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
- 21.6. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- 21.7. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a <u>Lei Federal nº 14.133, de 2021</u> e pela Resolução Legislativa 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

T. ' 1 (7)	1	1 2025
Itiquira - MT	. de	de 2025
muuma – wii	· uc	uc 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA EDIOMAR GOBBI PRESIDENTE MUNICIPAL



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CONTRATANTE

Assinatura de Representante do Fornecedor ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:		
NOME	NOME	
CPF:	CPF:	



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ANEXO A - CADASTRO DE RESERVA

Órgão: CÂMARA DE ITIQUIRA **PREGÃO ELETRÔNICO:** 002/2025

Processo: 031/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ITIQUIRA-MT.

	ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	POSIÇ ÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	VALOR UNIT. (R\$)
					1°		
ΕX					2°		
LOTEX	X	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX	Unid.	3°		
					4°		
					5°		

1. (*) Preço registrado igual ao da adjudicatária, tendo em vista que o licitante aderiu ao cadastro reserva via Plataforma BLL.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO Nº **/****

Contrato Administrativo celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e a empresa, com finalidade de fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes, conforme especificado neste contrato.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, Estabelecida na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente Sr. EDIOMAR GOBBI, matrícula funcional nº 553, doravante denominada somente de CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa, Nome Fantasia:..., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., Inscrição Estadual nº...., Estabelecida a Rua/Av N°...., Bairro:, CEP, Município, Estado Tel (...). Email.representada neste ato pelo(a) Sr(a) devidamente inscrito no CPF: sob o nº xxx.***.***-xxx, doravante denominada de CONTRATADA, de comum acordo resolvem celebrar o presente contrato, com base no Processo Administrativo nº/......, através do Pregão Eletrônico nº/....... mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base na lei 14.133/2021 e demais normas vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento consiste-se no **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME ABAIXO DESCRITOS:**

	<u>LOTE 1</u> <u>MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE</u>						
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD			
1	324083-5	Apontador de lápis - de alumínio, simples, sem depósito. <i>Ou superior</i> .	UND	10			
2	00034501	Bloco para recado autoadesivo - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. (bloco com 100 fls). <i>Ou superior</i> .	UND	100			
3	333681-6	Bloco para recado autoadesivo – em papel offset, medindo 76,00 x 76,00 mm, na cor amarela neon (pacote 4 blocos 100 fls.) <i>Ou superior</i> .	PCT	100			



4	162217-0	Borracha - de látex, lápis e grafite, retangular, 40g, branca. <i>Ou superior</i> .	UND	10
5	00077349	Caderno pedagógico - caderno pedagógico grande com pautas ampliadas e negritadas, espiral, 96 folhas, capa dura, tamanho 200mm x 280mm. <i>Ou superior</i> .	UND	5
6	00038600	Caixa de arquivo morto - em papelão, medidas aproximadas de 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até departamento. <i>Ou superior</i> .	UND	900
7	325685-5	Caneta – esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em aço inox, com espessura de 1,00 milímetro, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos (caixa com 50 unds). <i>Ou superior a marca Bic</i> .	CX	03
8	300538-0	Caneta marca texto - em plástico rígido opaco, ponta de poliéster 3 a 5mm, na cor amarela fluorescente (caixa com 12 unds). <i>Ou superior</i> .	CX	05
9	334106-2	Capa para encadernação - de plástico, carta, transparente. (pacote com 100 unds). <i>Ou superior</i> .	PCT	01
10	258744-0	Cartão - formato a4, medindo (210 x 297)mm,papel couche fosco, pesando 230 g/m²,impressao 4/0 cores. (pacote com 50 fls). <i>Ou superior</i> .	PCT	01
11	329184-7	Clipe - aço, paralelo, galvanizado, 3/0, (pacote pesando 500 g.). <i>Ou superior</i> .	PCT	20
12	323604-8	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 4/0. (pacote pesando 500 g.). <i>Ou superior</i> .	PCT	05
13	322612-3	Cola - liquida, atóxica, na cor branca, secagem normal (1kg). <i>Ou superior</i> .	UND	06
14	98005-6	Estilete - cabo em plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo 18 Mm. <i>Ou superior</i> .	UND	05
15	324280-3	Extrator de grampos - em aço cromado, tipo espátula. <i>Ou superior</i> .	UND	10
16	170826-0	Fita adesiva PVC 45mm x 40 transparentes. <i>Ou superior</i> .	UND	150
17	359025-9	Grampeador - de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 50 folhas, base com 10,00cm. <i>Ou superior</i> .	UND	10
18	169638-6	Grampo fixa papel - tipo trilho, de plástico (medidas: 195 x 7 x 58 mm, pacote com 50 unds). <i>Ou superior</i> .	PCT	10
19	351667-9	Grampo fixa papel - tipo trilho, em polipropileno, medindo 300mm, na cor branca (medidas: 300x9x112 mm, pacote com 50 unds). <i>Ou superior</i> .	PCT	10
20	324382-6	Grampo para grampeador - em aço cobreado,26/6. (caixa com 5.000 unds.). <i>Ou superior</i> .	CX	10
21	27247-7	Máquina de calcular - a bateria, tipo eletrônica, com visor contendo 12 dígitos. <i>Ou superior</i> .	UND	10
22	293125-7	Máquina de calcular - a bateria, de bolso, com visor lcd, 10 dígitos. <i>Ou superior ao modelo marca hp 12-c</i>	UND	1
23	0006787	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 8cm. <i>Ou superior</i> .	UND	20
24	00084837	Papel para revelação - papel fotográfico glossy, tamanho a4 com gramatura 230g, secagem rápida, a prova da água. (pacote com 50 fls) <i>Ou superior</i> .	PCT	01



		Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gr, tamanho		
25	151970-0	oficio, na cor preta, pasta az lombo estreito. <i>Ou superior</i> .	UND	250
26	151969-7	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gramas, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo largo com	UND	200
20	131909-7	visor em plástico. <i>Ou superior</i> .	OND	200
27	244627-8	Perfurador para papel - em estrutura metálica com 2 furos, alta resistência, medindo: (17x11,5x11) cm, com capacidade de perfuração para 40 folhas, papel sulfite(75g/m²), com vazador grande, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, na cor preta. <i>Ou superior</i> .	UND	10
28	2. 2 36474-3	Pincel atômico - cores variadas, com ponta de feltro, do tipo marcador permanente recarregável. <i>Ou superior</i> .	UND	05
29	193583-6	Régua - de plástico, transparente, com escala milimétrica, medindo 30 cm. <i>Ou superior</i> .	UND	10
30	277458-5	Tesoura escolar - de em aço inoxidável, medindo 21cm, cabo de plástico, na cor preta, para uso diverso, com formato 02 dedos, lâmina de aço, com ponta, garantia contra defeito de fabricação por garantia por tempo indeterminado. <i>Ou superior</i> .	UND	5
31	328331-3	Umedecedor de dedos - suporte de plástico, tipo creme, a base de gel, contendo 12g. <i>Ou superior</i> .	UND	20

	<u>LOTE 2</u> <u>MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO</u>							
ITEM	ITEM CÓDIGO TCE MT DESCRIÇÃO DO ITEM							
1	00085351	Adaptador p/ tomada - adaptador para tomada pino multiplicador tripolar 250 volts-20 a. <i>Ou superior</i> .	UND	10				
2	00070943	Extensão - extensão elétrica tripolar com cabo flexível de 5m, com no mínimo 3 tomadas slim tripolar, bivolt. <i>Ou superior</i> .	UND	10				
3	297859-8	Fita isolante - auto-aglomerante de alta fusão a base de borracha "epr" para isolação de cabos elétricos para tensões de 600 a 6.000 volts, resistente a ação de substancias químicas, de acordo com norma nbr-10669, largura de 19mm espessura 0,76mm, rolo com 10 mt. <i>Ou superior</i> .	UND	6				
4	173396-6	Fita isolante anti chamas 19mm x 20m, cor preta, tipo de material borracha. <i>Ou superior</i> .	UND	2				

	LOTE 3 FERRAMENTAS							
ITEM	ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO DO ITEM							
1	282086-2	Alicate de Bico Fino meia cana 6 polegadas, com dimensão aproximada do produto 16,9C x 15,4L centímetros, material liga de aço, cabo emborrachado. <i>Ou superior</i> .	UND	1				
2	198519-1	Alicate de Corte diagonal com 20cm de comprimento ou superior, material liga de aço, cabo emborrachado. <i>Ou superior</i> .	UND	1				
3	00014051	Alicate de crimpar rj45 cat7/6/5 vazado link. <i>Ou superior</i> .	UND	2				



		A1' (. II' 1 ' 1 . 1 . 0 1		
4	178869-8	Alicate Universal isolado, 8 polegadas, cabo de borracha, dimensões aproximadas do produto: 20,3C x 6,4L centímetros. <i>Ou superior</i> .	UND	1
5	85558-8	Caixa de Ferramentas com tampa organizadora com no mínimo 19 polegadas, material plástica com as dimensões de no mínimo 49,2C X 24,8L X 26A, capacidade de carga de no mínimo 25 kgs. <i>Ou superior</i> .	UND	1
6	198994-4	Chave de fenda - de aço carbono, ponta chata, acabamento niquelado, medindo (1/4 x 6"), cabo injetado em polipropileno. <i>Ou superior</i> .	UND	01
7	113046-3	Chave Philips - em aço carbono, com cabo de polietileno, medindo 1/4" x 6". <i>Ou superior</i> .	UND	1
8	199001-2	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda cruzada, modelo Phillips, ponta imantada, cabo de polipropileno, material da chave em aço cromo vanádio, 1/8 x 3 mm. <i>Ou superior</i> .		2
9	219167-9	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda, modelo fenda, ponta imantada, cabo de polipropileno, haste de metal ou similar 1/8 x 3mm. <i>Ou superior</i> .	UND	01
10	147494-4	Chave de fenda - com haste em aço cromo vanadium, medindo 1/8" x 6", cabo em polipropileno. <i>Ou superior</i> .	UND	1
11	84774-7	Chave Philips - de aço carbono, cabo de polietileno, medindo < 1/8" x 6" >. <i>Ou superior</i> .	UND	1
12	153577-3	Chave teste de voltagem – modelo digital – corrente 12v a 220v bilvolt. <i>Ou superior</i> .	UND	01
13	00062547	Lanterna Tática Militar Led Recarregável USB com zoom longo alcance, tipo fonte: diondo emissor de luz led, material: plástico/metal. <i>Ou superior</i> .	UND	3
14	64766-7	Multímetro Digital, modelo corrente teste. <i>Ou superior</i> .	UND	01

	<u>LOTE 4</u> MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD			
1	000891699	Cabo adaptador sata usb 3.0 ssd hd externo notebook para ler ssd/hd disco rígido de 2,5" ultra rápido (5gbps). <i>Ou superior</i> .	UND	1			
2	148355-2	Caixa de som para multimidia - para computador, com subwoofer e 300w de potência. <i>Ou superior</i> .	UND	20			
3	000891695	Conector rj45 cat6, material do corpo do produto: termoplástico não propagante a chama ul 94v-0, tipo de conector: rj-45 macho, quantidade de vias: 8, diâmetro do condutor: 26 a 22 awg e tipo de cabo: u/utp cat.6. <i>Ou superior</i> .	UND	100			
4	00018537	Disco rígido - hard disk 6tb sata, 7200 rpm, interface sata 6gb/s, cache 128mb, para arranjos multi-drives até 8 discos. hd para servidores nas, das e san-ip, equipado com sensores para controle de vibração rotacional e calor, mtbf até 1.000.000 de horas e baixo consumo de energia, descrição: número de baias suportadas 1 a 8, tecnologia multiusuário de 180tb/ano, sensores de vibração rotativa (rv), dual-plane balance, controle de recuperação de erros,	UND	4			



		taxa máxima de transferência de dados sustentada 195mb/s, confiabilidade/integridade dos dados: ciclos de load/unload 600.000, máximo de erros de leitura não recuperáveis por bits lidos 1 por 10e15, horas de funcionamento de até (por ano) 8760, limite de taxa de carga de trabalho (wrl) 180tb/ano, tempo médio entre falhas (mtbf) (horas) 1m, corrente de inicialização, típica (12v, a) 2.0, potência operacional media 9.0w, media ociosa 7.2w, modo standby/modo de espera, típico 0.6w/0.6w. <i>Ou superior.</i> .		
5	000891696	Docking station leitor externo m2 nvme/sata, porta usb 3.1 type c, suporte ate 4tb m2, tamanho 51mm x 66mm x 13mm,transmissão : m2 nvme - 10gbps/m2 ssd 6gbps e plug and play. <i>Ou superior</i> .	UND	01
6	000891697	Equipamento de proteção de rede - firewall 8 interfaces rj45, 2 portas poe+ (ieee 802.3at), 1 interface 1000base-t, 1 interface de console serial (rj-45), 1 porta usb 3.0 type-a (500ma), 1 unidade de armazenamento de 200 gb, alimentação externa de 100 a 240v ac e taxa de transferência de até 650 mbps, com licenças. <i>Ou superior</i> .	UND	01
7	000891156	Fonte de alimentação atx 550w c/cabo de força. <i>Ou superior</i> .	UND	20
8	344797-9	Fusível - tipo pequeno, 5 x 20mm, de vidro,5a x 250 vca. <i>Ou superior</i> .	UND	50
9	229401-0	Fusível para filtro de linha - fusível 6ª. <i>Ou superior</i> .	UND	50
10	000899252	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. <i>Ou superior</i> .	UND	20
11	000899253	Hd ssd sa400s37 480gb. <i>Ou superior</i> .	UND	20
12	309734-0	Headset com fio com Microfone com Redução de Ruído e Conexão 3,5mm, intra-auriculares, acolchoados em couro sintetico, 32 ohms,2,2mm. <i>Ou superior ao modelo Logitech H 111</i>	UND	40
13	000891154	Kit teclado e mouse sem fio wireless, interface: 2.4 ghz receptor sem fio – teclado: dispositivo de entrada: função de teclas de atalho: mudo, volume -, volume +, tecnologia do teclado: êmbolo, layout do teclado: abnt2 - mouse: dispositivo indicador: tipo: aa x 1,qtd de botões: 3, tecnologia de detecção de movimento: óptico, resolução de movimento: 1000 ppp e baterias: 1. <i>Ou superior</i> .	UND	40
14	00074770	Memória ddr4 8gb 3200 mhz kf432c16bb/8 1,35v 1rx 288 pinos desktop. <i>Ou superior</i> .	UND	20
15	00064839	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. <i>Ou superior</i> .	UND	20



16	00081260	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva. garantia mínima 12 meses. <i>Ou superior</i> .	UND	10
17	00085615	Placa mae h610m-e d4 lga 1700 ddr4. <i>Ou superior</i> .	UND	20
18	000891698	Placa mãe para servidor intel - CPU: Processadores da série Intel® Xeon® E-2300 e Intel Pentium® 11th Gen e TDP: Até 95W; Chipset: Chipset Intel® C252 Express; Memória: 4 x slots DIMM, Suporta memória DDR4 de 1.2 V, Arquitetura Dual Channel, Capacidade total: 128GB e Velocidades suportadas: 3200/2666 mhz; LAN: 2 portas LAN gbe (Intel® I210-AT) e 1 x LAN de gerenciamento 10/100/1000; Video: Integrado no Aspeed® AST2500, Adaptador gráfico de vídeo 2D com interface de barramento pcie e 1920x1200@60Hz 32bpp, DDR4 SDRAM;SATA: 6 portas SATA de 6Gb/s; RAID: Intel® SATA RAID 0/ 1/ 10/ 5; Slots de expansão: 1 x slot pcie x16 (barramento Gen4 x16) da CPU, 1 x slot pcie x8 (barramento Gen4 x4) da CPU, 1 x M.2 slot: M-key / pcie Gen3 x4 por slot / Suporta cartões NGFF-2280/2242 e Gen3 x16 suportado se instalado Processador Intel Pentium; Conectores Internos I/O: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos, 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos, 6 x portas SATA III 6Gb/s, 1 x slot M.2, 1 x cabeçalho de ventilador da CPU, 5 x cabeçalhos de ventilador do sistema, 1 x conector USB 3.2 Gen1, 1 x cabeçalho COM2, 1 x conector do painel traseiro, 1 x conector TPM, 1 x conector do painel frontal, 1 x conector JTAG BMC, 1 x jumper de recuperação do BIOS, 1 x jumper de recuperação ME, 1 x jumper de atualização ME, 1 x jumper de reset para CMOS, 1 x conector IPMB, 1 x conector pmbus e 1 x Buzzer; Conectores Painel Traseiro: 1 x COM, 1 x VGA, 2 x RJ45, 1 x MLAN, 2 x USB 3.2 Gen2, 4 x USB 2.0, 1 x ID switch; TPM: 1 x cabeçalho TPM com interface SPI; Conectores de energia: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos e 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos e 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos e 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos. <i>Ou superior</i> .	UND	01
19	00078427	Processador i5-13400f 2.5ghz (4.6 turbo) 10 core lga 1700 processador para desktop, série raptor lake, 10 núcleos / 16 threads. <i>Ou superior</i> .	UND	20
20	00078932	Ponto de acesso Unifi 6. <i>Ou superior</i> .	UND	06
21	00073195	SSD NV2 1TB NVMe M.2 2280 (Leitura até 3500MB/s e Gravação até 2100MB/s). <i>Ou superior</i> .	UND	03
22	00078796	Storage nas - storage nas tipo torre com 4 baias até 64gb sata3 6gb/s;3,5/2,5"hdd/ssd; celeron quad core 2ghz; 4gb ddr4-2400 expansivel; com velocidade eth 1gbe; possuir duas portas 2,5gbe; portas ssd m.2 nvme; suportar wake on lan e wake on wan; com usb 3.2 gen 1x3, saída para hdmi.	UND	01



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		com sistema de ventilação, painel lcd, repector infravermelho, 100v a 240v ca. possuir capacidade bruta interna igual ou superior a 72tb, suportando 16 unidades de expansao; e com capacidade bruta máxima com unidade de expansão igual ou superior 288tb. possuir certificações fcc, ce, vcci, bsmi, c-tick, kcc, bis, ccc. possuir garantia de 12 meses. <i>Ou superior</i> .		
23	00057107	Switches 8 portas RJ45 de autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (auto MDI/MDIX) com tecnologia de economia de energia, com controle de fluxo e transferência de dados confiável, caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem em parede, sistema Plug and Play. <i>Ou superior</i> .	UND	03

	<u>LOTE 5</u> <u>MATERIAIS DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO</u>						
ITEM	TCE MT						
1	00086187	Cartucho de cilindro compatível com Brother Mfc- l6912dw, Mfc l6912dw, Mfcl6912dw, L6912dw, L6912, 6912dw, 6912, dr3602, dr 3602, 100% novo e lacrado de fábrica. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. <i>Genuíno</i> .	UND	20			
2	00087321	Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas foi desenvolvido para terem a máxima compatibilidade com seu equipamento. Informações Técnicas: Fabricante: Brother Rendimento: 25.000 mil páginas na caixa: Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas Compatível com os modelos HL-L5212DW, HL-L5212DN, HL-L6412DW, DCP-L5512DN, DCP-L5662DN, MFC-L5912DW e MFC-L6912DW. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. <i>Genuíno</i> .	UND	20			
3	00084788	Cartucho de Toner HP CF-283A. Toner original, pode ser utilizado em Multifuncional HP M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M201DW M-201DW, M-225 M225DW M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4. Compatibilidade para uso na: HP M127FN. <i>Genuíno</i> .	UND	05			
4	00039078	Cilindro para impressora - cilindro para impressora brother mfc 6902 dw. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. <i>Genuíno</i> .	UND	30			
5	00019602	Toner - toner tn-3492 para brother, hl-16402dw mfc-16902dw 6402 6902, 20.000 impressões. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. <i>Genuíno</i> .	UND	40			

<u>LOTE 6</u> COMPUTADORES, MULTIFUNCIONAIS E NOTEBOOK



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	00018797	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, Sata III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Ful HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. <i>Ou superior</i> .	UND	12
2	000891157	Impressora Multifuncional MFC-L6912DW - Equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio e grande porte, com alto volume de impressão, grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de toner inicial com rendimento de 25.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas. Maximizar a produtividade do grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidade de cópia de até 50 ppm (A4), bandeja com capacidade de papel de 520 folhas, adf de 80 folhas e full duplex. Oferecer recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o fluxo de trabalho, possuindo a plataforma de integração BSI (brother solutions interface). Compartilhar facilmente a multifuncional com outras pessoas via conexão gigabit ethernet/wireless, imprimir com facilidade a partir de uma ampla gama de dispositivos moveis e utilizar os recursos avançados de segurança que ajudam a proteger seus documentos confidenciais. Características principais: Cartucho de toner inicial de alto rendimento de 25.000 páginas; Digitalização duplex em passagem única, gigabit ethernet, wireless (2.4 e 5ghz), Wi-fi direct e usb 2.0 de alta velocidade, Tela Touch Screen colorido de 7". <i>Ou superior</i> .	UND	5
3	00066334	Notebook - Processador 12 ^a geração Intel Core i7-1255U, Sistema operacional Windows 11 Pro, placa de vídeo NVIDIA GeForce MX550, 2 GB GDDR6, Memória de 16 GB, DDR4, armazenamento SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2, Tela 15.6" Full HD (1920 X 1080). <i>Ou superior</i> .	UND	1

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA:

2.1. O objeto deverá ser entregue pela contratada, no prazo máximo 30 (trinta) dias após emissão da ordem de fornecimento, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado por escrito.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- 2.2 A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itiquira, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-0000, Itiquira, Mato Grosso, no horário de expediente: das 7 às 13 horas (horário local), de segunda a sexta-feira.
- 2.3. O recebimento não excluirá da contratada a responsabilidade da Contratada, pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas no prazo de garantia do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE

- 3.1. São condições de aceitabilidade para o recebimento do objeto deste instrumento contratual:
- 3.2. A entrega do objeto deverá ser realizada em **remessa única por lote,** conforme especificação no termo de referência.
- 3.3. Será considerado o <u>art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>. Para o devido recebimento:
 - a) **provisoriamente,** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e
 - **b) definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 3.4. Os produtos deverão ser novos, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor, contendo as informações necessárias ao seu recebimento de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo; deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob responsabilidade da contratada.
- 3.5. Não será aceito qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes do objeto, cabendo à contratada efetuar as **trocas/substituições necessárias no prazo de máximo 15 (quinze) dias úteis.**
- 3.6. Na hipótese de a contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo previsto no item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

3.7. Recusa de Produtos em Não Conformidade:



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- 3.7.1. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer tipo de violação, sujidade ou embalagem danificada, bem como itens com data de validade expirada ou fora das especificações ordinárias.
- 3.7.2. Em caso de descumprimento, a empresa fornecedora será notificada para a substituição dos produtos, sem custos adicionais, sob pena de avaliações contratuais e possíveis medidas administrativas.

3.8. Da Marca:

3.8.1. Não serão recebidos produtos de marca diferentes da apresentada na proposta vencedora, salvo devidamente comprovada a superioridade da mesma, entregues nas mesmas condições e preço.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

	<u>LOTE 1</u> <u>MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE</u>								
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VAL OR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
1	324083-5	Apontador de lápis - de alumínio, simples, sem depósito. <i>Ou superior</i> .	UND	10					
2	00034501	Bloco para recado autoadesivo - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. (bloco com 100 fls). <i>Ou superior</i> .	UND	100					
3	333681-6	Bloco para recado autoadesivo – em papel offset, medindo 76,00 x 76,00 mm, na cor amarela neon (pacote 4 blocos 100 fls.) <i>Ou superior.</i>	PCT	100					
4	162217-0	Borracha - de látex, lápis e grafite, retangular, 40g, branca. <i>Ou superior</i> .	UND	10					
5	00077349	Caderno pedagógico - caderno pedagógico grande com pautas	UND	5					



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		_	1			
		ampliadas e negritadas, espiral, 96 folhas, capa dura, tamanho 200mm x 280mm. <i>Ou superior</i> .				
6	00038600	Caixa de arquivo morto - em papelão, medidas aproximadas de 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até departamento. <i>Ou superior</i> .	UND	900		
7	325685-5	Caneta – esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em aço inox, com espessura de 1,00 milímetro, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos (caixa com 50 unds). Ou superior a marca Bic.	CX	03		
8	300538-0	Caneta marca texto - em plástico rígido opaco, ponta de poliéster 3 a 5mm, na cor amarela fluorescente (caixa com 12 unds). <i>Ou superior</i> .	CX	05		
9	334106-2	Capa para encadernação - de plástico, carta, transparente. (pacote com 100 unds). <i>Ou superior</i> .	PCT	01		
10	258744-0	Cartão - formato a4, medindo (210 x 297)mm,papel couche fosco, pesando 230 g/m²,impressao 4/0 cores. (pacote com 50 fls). <i>Ou superior</i> .	PCT	01		
11	329184-7	Clipe - aço, paralelo, galvanizado, 3/0, (pacote pesando 500 g.). <i>Ou superior.</i>	PCT	20		
12	323604-8	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 4/0. (pacote pesando 500 g.). <i>Ou superior</i> .	PCT	05		
13	322612-3	Cola - liquida, atóxica, na cor branca, secagem	UND	06		



12



PODER LEGISLATIVO

	1	1 (11) 0	1			
		normal (1kg). Ou				
		superior.				
14	98005-6	Estilete - cabo em plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo 18 Mm. <i>Ou superior</i> .	UND	05		
15	324280-3	Extrator de grampos - em aço cromado, tipo espátula. <i>Ou superior</i> .	UND	10		
16	170826-0	Fita adesiva PVC 45mm x 40 transparentes. <i>Ou superior</i> .	UND	150		
17	359025-9	Grampeador - de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 50 folhas, base com 10,00cm. <i>Ou superior</i>	UND	10		
18	169638-6	Grampo fixa papel - tipo trilho, de plástico (medidas: 195 x 7 x 58 mm, pacote com 50 unds). <i>Ou superior</i> .	PCT	10		
19	351667-9	Grampo fixa papel - tipo trilho, em polipropileno, medindo 300mm, na cor branca (medidas: 300x9x112 mm, pacote com 50 unds). <i>Ou superior</i> .	PCT	10		
20	324382-6	Grampo para grampeador - em aço cobreado,26/6. (caixa com 5.000 unds.). <i>Ou superior</i> .	CX	10		
21	27247-7	Máquina de calcular - a bateria, tipo eletrônica, com visor contendo 12 dígitos. <i>Ou superior</i> .	UND	10		
22	293125-7	Máquina de calcular - a bateria, de bolso, com visor lcd, 10 dígitos. Ou superior ao modelo marca hp 12-c	UND	1		
23	0006787	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 8cm. <i>Ou superior</i> .	UND	20		



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

24	00084837	Papel para revelação - papel fotográfico glossy, tamanho a4 com gramatura 230g, secagem rápida, a prova da água. (pacote com 50 fls) <i>Ou superior</i> .	PCT	01		
25	151970-0	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gr, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo estreito. <i>Ou superior</i> .	UND	250		
26	151969-7	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gramas, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo largo com visor em plástico. <i>Ou superior</i> .	UND	200		
27	244627-8	Perfurador para papel - em estrutura metálica com 2 furos, alta resistência, medindo: (17x11,5x11) cm, com capacidade de perfuração para 40 folhas, papel sulfite(75g/m²), com vazador grande, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, na cor preta. <i>Ou superior</i> .	UND	10		
28	236474-3	Pincel atômico - cores variadas, com ponta de feltro, do tipo marcador permanente recarregável. <i>Ou superior</i> .	UND	05		
29	193583-6	Régua - de plástico, transparente, com escala milimétrica, medindo 30 cm. <i>Ou superior</i> .	UND	10		
30	277458-5	Tesoura escolar - de em aço inoxidável, medindo 21cm, cabo de plástico, na cor preta, para uso diverso, com formato 02 dedos, lâmina de aço, com ponta, garantia contra defeito de fabricação por garantia por tempo indeterminado. <i>Ou superior</i> .	UND	5		



31	328331-3	Umedecedor de dedos - suporte de plástico, tipo creme, a base de gel, contendo 12g. <i>Ou superior</i> .	UND	20		
TOTAL	(R \$)					

		<u>LO</u> <u>MATERIAL ELÉTI</u>	OTE 2 RICO E	ELETRO	<u>ÔNICO</u>		
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	00085351	Adaptador p/ tomada - adaptador para tomada pino multiplicador tripolar 250 volts-20 a. <i>Ou superior</i> .	UND	10			
2	00070943	Extensão - extensão elétrica tripolar com cabo flexível de 5m, com no mínimo 3 tomadas slim tripolar, bivolt. <i>Ou superior</i> .	UND	10			
3	297859-8	Fita isolante - autoaglomerante de alta fusão a base de borracha "epr" para isolação de cabos elétricos para tensões de 600 a 6.000 volts, resistente a ação de substancias químicas, de acordo com norma nbr-10669, largura de 19mm espessura 0,76mm, rolo com 10 mt. <i>Ou superior</i> .	UND	6			<u>;</u>
4	173396-6	Fita isolante anti chamas 19mm x 20m, cor preta, tipo de material borracha. <i>Ou superior</i> .	UND	2			
TOTAL	(R \$)						

			OTE 3 AMENT	AS_			
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	282086-2	Alicate de Bico Fino meia cana 6 polegadas, com dimensão aproximada do produto 16,9C x 15,4L centímetros, material liga de aço, cabo emborrachado. <i>Ou superior</i> .	UND	1			



	r	1	1	1	1	1	_
2	198519-1	Alicate de Corte diagonal com 20cm de comprimento ou superior, material liga de aço, cabo emborrachado. <i>Ou superior</i> .	UND	1			
3	00014051	Alicate de crimpar rj45 cat7/6/5 vazado link. <i>Ou superior</i> .	UND	2			
4	178869-8	Alicate Universal isolado, 8 polegadas, cabo de borracha, dimensões aproximadas do produto: 20,3C x 6,4L centímetros. <i>Ou superior</i> .	UND	1			
5	85558-8	Caixa de Ferramentas com tampa organizadora com no mínimo 19 polegadas, material plástica com as dimensões de no mínimo 49,2C X 24,8L X 26A, capacidade de carga de no mínimo 25 kgs. <i>Ou superior</i> .	UND	1			
6	198994-4	Chave de fenda - de aço carbono, ponta chata, acabamento niquelado, medindo (1/4 x 6"), cabo injetado em polipropileno. <i>Ou superior</i> .	UND	01		<u>:</u>	15
7	113046-3	Chave Philips - em aço carbono, com cabo de polietileno, medindo 1/4" x 6". <i>Ou superior</i> .	UND	1			
8	199001-2	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda cruzada, modelo Phillips, ponta imantada, cabo de polipropileno, material da chave em aço cromo vanádio, 1/8 x 3 mm. <i>Ou superior</i> .	UND	2			
9	219167-9	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda, modelo fenda, ponta imantada, cabo de polipropileno, haste de metal ou similar 1/8 x 3mm. <i>Ou superior</i> .	UND	01			
10	147494-4	Chave de fenda - com haste em aço cromo vanadium, medindo 1/8" x 6", cabo em polipropileno. <i>Ou superior</i> .	UND	1			



11	84774-7	Chave Philips - de aço carbono, cabo de polietileno, medindo < 1/8" x 6" >. <i>Ou superior.</i>	UND	1		
12	153577-3	Chave teste de voltagem – modelo digital – corrente 12v a 220v bilvolt. <i>Ou superior</i> .	UND	01		
13	00062547	Lanterna Tática Militar Led Recarregável USB com zoom longo alcance, tipo fonte: diondo emissor de luz led, material: plástico/metal. <i>Ou</i> <i>superior</i> .	UND	3		
14	64766-7	Multímetro Digital, modelo corrente teste. <i>Ou superior</i> .	UND	01		
TOTAL	(R \$)					

			OTE 4				
		MATERIAL DE PROC	ESSAM	ENTO I	DE DADOS		
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	000891699	Cabo adaptador sata usb 3.0 ssd hd externo notebook para ler ssd/hd disco rígido de 2,5" ultra rápido (5gbps). <i>Ou superior</i> .	UND	1			1
2	148355-2	Caixa de som para multimidia - para computador, com subwoofer e 300w de potência. <i>Ou superior</i> .	UND	20			
3	000891695	Conector rj45 cat6, material do corpo do produto: termoplástico não propagante a chama ul 94v-0, tipo de conector: rj-45 macho, quantidade de vias: 8, diâmetro do condutor: 26 a 22 awg e tipo de cabo: u/utp cat.6. <i>Ou superior</i> .	UND	100			
4	00018537	Disco rígido - hard disk 6tb sata, 7200 rpm, interface sata 6gb/s, cache 128mb, para arranjos multi-drives até 8 discos. hd para servidores nas, das e san-ip, equipado com sensores para controle de vibração rotacional e calor, mtbf até	UND	4			



	T		1	ı	T	1	T	a
		1.000.000 de horas e baixo						
		consumo de energia,						
		descrição: número de baias						
		suportadas 1 a 8, tecnologia						
		multiusuário de 180tb/ano,						
		sensores de vibração						
		rotativa (rv), dual-plane						
		balance, controle de						
		recuperação de erros, taxa						
		máxima de transferência de						
		dados sustentada 195mb/s,						
		confiabilidade/integridade						
		dos dados: ciclos de						
		load/unload 600.000,						
		máximo de erros de leitura						
		não recuperáveis por bits						
		lidos 1 por 10e15, horas de						
		funcionamento de até (por						
		ano) 8760, limite de taxa de						
		carga de trabalho (wrl)						
		180tb/ano, tempo médio						
		entre falhas (mtbf) (horas)						
		1m, corrente de						
		inicialização, típica (12v, a)						
		2.0, potência operacional						
		media 9.0w, media ociosa						
		7.2w, modo standby/modo					1	17
		de espera, típico					_	
		0.6w/0.6w. <i>Ou superior</i> .						
		Docking station leitor						
		externo m2 nvme/sata,						
		porta usb 3.1 type c,						
		suporte ate 4tb m2,						
5	000891696	tamanho 51mm x 66mm x	UND	01				
		13mm,transmissão : m2						
		nvme - 10gbps/m2 ssd						
		6gbps e plug and play. Ou						
		superior.						4
		Equipamento de proteção						
		de rede - firewall 8						
		interfaces rj45, 2 portas						
		poe+ (ieee 802.3at), 1						
		interface 1000base-t, 1						
		interface de console serial						
6	000891697	(rj-45), 1 porta usb 3.0	UND	01				
		type-a (500ma), 1 unidade						
		de armazenamento de 200						
		gb, alimentação externa de						
		100 a 240v ac e taxa de						
		transferência de até 650						
		mbps, com licenças. Ou						
1		superior.						J



			1	ı	ı	1	7
7	000891156	Fonte de alimentação atx 550w c/cabo de força. <i>Ou superior</i> .	UND	20			
8	344797-9	Fusível - tipo pequeno, 5 x 20mm, de vidro,5a x 250 vca. <i>Ou superior</i> .	UND	50			
9	229401-0	Fusível para filtro de linha - fusível 6ª. <i>Ou superior</i> .	UND	50			
10	000899252	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. <i>Ou superior</i> .	UND	20			
11	000899253	Hd ssd sa400s37 480gb. <i>Ou superior</i> .	UND	20			
12	309734-0	Headset com fio com Microfone com Redução de Ruído e Conexão 3,5mm, intra-auriculares, acolchoados em couro sintetico, 32 ohms,2,2mm. Ou superior ao modelo Logitech H 111	UND	40		<u>-</u>	18
13	000891154	Kit teclado e mouse sem fio wireless, interface: 2.4 ghz receptor sem fio – teclado: dispositivo de entrada: função de teclas de atalho: mudo, volume -, volume +, tecnologia do teclado: êmbolo, layout do teclado: abnt2 - mouse: dispositivo indicador: tipo: aa x 1,qtd de botões: 3, tecnologia de detecção de movimento: óptico, resolução de movimento: 1000 ppp e baterias: 1. <i>Ou superior</i> .	UND	40			
14	00074770	Memória ddr4 8gb 3200 mhz kf432c16bb/8 1,35v 1rx 288 pinos desktop. <i>Ou</i> superior.	UND	20			
15	00064839	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo	UND	20			



		hdmi compacta. Ou superior.					
16	00081260	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva. garantia mínima 12 meses. <i>Ou superior.</i>	UND	10			
17	00085615	Placa mae h610m-e d4 lga 1700 ddr4. <i>Ou superior</i> .	UND	20			
18	000891698	Placa mãe para servidor intel - CPU: Processadores da série Intel® Xeon® E-2300 e Intel Pentium® 11th Gen e TDP: Até 95W; Chipset: Chipset Intel® C252 Express; Memória: 4 x slots DIMM, Suporta memória DDR4 de 1.2 V, Arquitetura Dual Channel, Capacidade total: 128GB e Velocidades suportadas: 3200/2666 mhz; LAN: 2 portas LAN gbe (Intel® I210-AT) e 1 x LAN de gerenciamento 10/100/1000; Video: Integrado no Aspeed® AST2500, Adaptador gráfico de vídeo 2D com interface de barramento pcie e 1920x1200@60Hz 32bpp, DDR4 SDRAM;SATA: 6 portas SATA de 6Gb/s; RAID: Intel® SATA RAID 0/ 1/ 10/5; Slots de expansão: 1 x slot pcie x16 (barramento Gen4 x16) da CPU, 1 x slot pcie x8 (barramento Gen4 x4) da CPU, 1 x M.2 slot: M-key / pcie Gen3 x4 por slot / Suporta cartões NGFF-2280/2242 e Gen3 x16 suportado se instalado Processador Intel Pentium; Conectores Internos I/O: 1 x conector de alimentação	UND	01		1	19



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

					-			-
		principal ATX de 24 pinos,						
		1 x conector de alimentação						
		ATX 12V de 8 pinos, 6 x						
		portas SATA III 6Gb/s, 1 x						
		slot M.2, 1 x cabeçalho de						
		ventilador da CPU, 5 x						
		cabeçalhos de ventilador do						
		sistema, 1 x conector USB						
		3.2 Gen1, 1 x cabeçalho						
		COM2, 1 x conector do						
		painel traseiro, 1 x conector						
		TPM, 1 x conector do						
		painel frontal, 1 x conector						
		JTAG BMC, 1 x jumper de						
		recuperação do BIOS, 1 x						
		jumper de recuperação ME,						
		1 x jumper de atualização						
		ME, 1 x jumper de reset						
		para CMOS, 1 x conector						
		IPMB, 1 x conector pmbus						
		e 1 x Buzzer; Conectores						
		Painel Traseiro: 1 x COM,						
		1 x VGA, 2 x RJ45, 1 x						
		MLAN, 2 x USB 3.2 Gen2,						
		4 x USB 2.0, 1 x ID switch;						
		TPM: 1 x cabeçalho TPM						
		com interface SPI;					:	20
		Conectores de energia: 1 x					_	
		conector de alimentação						
		principal ATX de 24 pinos						
		e 1 x conector de						
		alimentação ATX 12V de 8						
		pinos. <i>Ou superior</i> .						
		Processador i5-13400f						
		2.5ghz (4.6 turbo) 10 core						
10	00078427	lga 1700 processador para	LINID	20				
19	00078427	desktop, série raptor lake,	UND	20				
		10 núcleos / 16 threads. <i>Ou</i>						
		superior.						
•	00050005	Ponto de acesso Unifi 6. <i>Ou</i>		0.5				1
20	00078932	superior.	UND	06				
	1	SSD NV2 1TB NVMe M.2			1			1
		2280 (Leitura até						
21	00072105	`	LINID	02				
21	00073195	3500MB/s e Gravação até	UND	03				
		2100MB/s). Ou superior.						
	1	, a			1			4
		Storage nas - storage nas						
		tipo torre com 4 baias até						
	00070=-	64gb sata3	UND					
22	00078796	6gb/s;3,5/2,5"hdd/ssd;		01				
		celeron quad core 2ghz;						
		4gb ddr4-2400 expansivel;						
	•	com velocidade eth 1gbe;	ĺ	1	1	1	1	1

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br "Plenário Adelino de Souza Campos"



		magazin daga gaartaa 2.5.1					1
		possuir duas portas 2,5gbe;					
		portas ssd m.2 nvme;					
		suportar wake on lan e					
		wake on wan; com usb 3.2					
		gen 1x3, saída para hdmi.					
		com sistema de ventilação,					
		painel lcd, repector					
		infravermelho, 100v a 240v					
		ca. possuir capacidade					
		bruta interna igual ou					
		superior a 72tb, suportando					
		16 unidades de expansao; e					
		com capacidade bruta					
		máxima com unidade de					
		expansão igual ou superior					
		288tb. possuir certificações					
		fcc, ce, vcci, bsmi, c-tick,					
		kcc, bis, ccc. possuir					
		garantia de 12 meses. <i>Ou</i>					
		superior.					
		Switches 8 portas RJ45 de					
		autonegociação					
		10/100/1000Mbps suporta					
		(auto MDI/MDIX) com					
		tecnologia de economia de					
23	00057107	energia, com controle de	UND	03			
23	00037107	fluxo e transferência de	CIND	03		2	1
		dados confiável, caixa de				_	
		plástico, de uso em mesa ou					
		de montagem em parede,					
		sistema Plug and Play. Ou					
		superior.					
OTAL	(R\$)						



<u>LOTE 5</u> <u>MATERIAIS DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO</u>							
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	00086187	Cartucho de cilindro compatível com Brother Mfc-16912dw, Mfcl6912dw, L6912dw, L6912dw, 6912, dr3602, dr 3602, 100% novo e lacrado de fábrica. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. <i>Genuíno</i> .	UND	20			
2	00087321	Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas foi desenvolvido para terem a máxima compatibilidade com seu equipamento. Informações Técnicas: Fabricante: Brother Rendimento: 25.000 mil páginas na caixa: Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas Compatível com os modelos HL-L5212DW, HL-L5212DN, DCP-L5512DN, DCP-L5662DN, MFC-L5912DW e MFC-L6912DW. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. Genuíno.	UND	20			2



3 00084788	Cartucho de Toner HP CF-283A. Toner original, pode ser utilizado em Multifuncional HP M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M201DW M-201DW, M-225 M25DW M-225DW, M-225DW, M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4. Compatibilidade para uso na: HP M127FN.	UND	05			
4 00039078	Genuíno. Cilindro para impressora - cilindro para impressora brother mfc 6902 dw. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. Genuíno.	UND	30			
5 00019602	Toner - toner tn-3492 para brother, hl-16402dw mfc-16902dw 6402 6902, 20.000 impressões. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. Genuíno.	UND	40		2	23
TOTAL (R\$)		ı		ı	1]

	<u>LOTE 6</u> <u>COMPUTADORES, MULTIFUNCIONAIS E NOTEBOOK</u>						
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	00018797	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12- Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior.	UND	12			



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		Memória: 8GB, DDR4.			 	
		Armazenamento: SSD				
		240GB, Sata III 6GB/s,				
		Leitura 500 MB/s,				
		Gravação 450 MB/s + HD				
		1TB, 7200RPM. Placa de				
		vídeo: 4GB, GDR5, 128-				
		bit. Fonte ATX550W.				
		Monitor: 23.8 pol. IPS,				
		Ful HD, SRGB 99, 75Hz,				
		HDMI/VGA. Ou				
		superior.				
		Impressora				
		Multifuncional MFC-				
		L6912DW - Equipamento				
		laser durável, ideal para				
		grupos de trabalho de				
		médio e grande porte, com				
		alto volume de impressão,				
		grande economia e baixo				
		custo por página devido				
		ao seu cartucho de toner				
		inicial com rendimento de				
		25.000 páginas e seus				
		cartuchos de reposição de				
		até 25.000 páginas.				
		Maximizar a				
		produtividade do grupo de				
		trabalho com impressões				
		rápidas e velocidade de				
		cópia de até 50 ppm (A4),				
		bandeja com capacidade				
2	000891157	de papel de 520 folhas, adf	UND	5		
2	000891137	de 80 folhas e full duplex.	UND	3		
		Oferecer recursos				
		avançados de				
		l *				
		digitalização, vidro de exposição tamanho ofício,				
		incluindo vários destinos				
		de digitalização para ajudar a otimizar o fluxo				
		de trabalho, possuindo a				
1		plataforma de integração				
		BSI (brother solutions				
1		`				
1						
1		facilmente a multifuncional com outras				
		pessoas via conexão				
1		gigabit ethernet/wireless,				
		imprimir com facilidade a				
		partir de uma ampla gama				
		de dispositivos moveis e				
		utilizar os recursos				



		Г		-		
		avançados de segurança				
		que ajudam a proteger				
		seus documentos				
		confidenciais.				
		Características principais:				
		Cartucho de toner inicial				
		de alto rendimento de				
		25.000 páginas;				
		Digitalização duplex em				
		passagem única, gigabit				
		ethernet, wireless (2.4 e				
		5ghz),Wi-fi direct e usb				
		2.0 de alta velocidade,				
		Tela Touch Screen				
		colorido de 7". <i>Ou</i>				
		superior.				
		Notebook - Processador				
		12ª geração Intel Core i7-				
		1255U, Sistema				
		operacional Windows 11				
		Pro, placa de vídeo				
		NVIDIA GeForce				
3	00066334	MX550, 2 GB GDDR6,	UND	1		
		Memória de 16 GB,				
		DDR4, armazenamento				
		SSD de 512 GB PCIe				
		NVMe M.2, Tela 15.6"				
		Full HD (1920 X 1080).				
		Ou superior.				
TOTAI	(R \$)					

- **4.2**. No valor acima inclui-se todas as despesas ordinária diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **4.3.** A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto. Deverá manter-se e estar habilitada no ato do pagamento, bem como, apresentar outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento. O **pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo do objeto**, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **4.4.** O CNPJ constante da Nota Fiscal, deverá ser o mesmo indicado na proposta vencedora e da nota de empenho.
- **4.5.** O pagamento do objeto do presente instrumento, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até o 30° (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, preferencialmente através de PIX, observada a ordem cronológica estabelecida no art.



26



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

<u>141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u> e regulamentada pelo Resolução Legislativa 002/203 de 12 de fevereiro de 2023, Anexo VII.

- **4.6**. A Câmara Municipal de Itiquira MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- **4.7**. Nos termos do <u>art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal de Itiquira MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: I = (6/100/365);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

- **5.1.** A princípio, os preços contratados são irreajustáveis, entretanto, o contrato poderá ser alterado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, com base na Lei 14.133/2021, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.
- **5.2.** Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação **do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC** do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$PR = PIC \times IR$

Onde:

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

- **5.3.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação e antes de eventual prorrogação.
- **5.4.** Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

- **5.5.** Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.
- **5.6.** A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.
- **5.7.** O índice de preços utilizado para o reajuste dos preços **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR INPC.**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes por conta deste contrato, correrão à conta da dotação da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	01	
Unidade	01 – Câmara Municipal de Itiquira	
Dotação	01.031.0001.1116.000 – Aquisição de Material	
	Permanente	
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL	
	PERMANENTE	

Ficha	12
Unidade	01 – Câmara Municipal de Itiquira
Dotação	01.031.0001.2186.000 – Manutenção e Encargos com a
	Secretaria da Câmara
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

- 7.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, mediante as devidas justificativas, com base na lei 14.133/2021.
- 8. CLÁUSULA OITAVA DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
- 8.1. DA CONTRATANTE



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as especificações previstas neste instrumento contratual e demais peças do processo de licitação;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no processo licitatório;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituída, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- **d**) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- e) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste processo e neste instrumento contratual;
- f) Aplicar a Contratada as sanções previstas em lei;
- **g**) Cientificar a Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando da necessidade de ressarcimento ao erário;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, nos termos do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- i) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento da Contratada, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato praticado pela Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Ao aceitar ao assinar o contrato, todas as obrigações constantes na contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- **b**) Entregar o objeto em conformidade com as exigências constantes neste instrumento contratual e o processo que o originou;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (<u>Lei Federal nº 8.078, de 1990</u>);
- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como, por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Entregar, junto com a nota fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede da Contratada, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- **k**) Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- **m**)Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, caso solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **o**) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **q**) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- r) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais,



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- s) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na <u>Lei Federal nº</u> 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- t) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- u) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças;
- v) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- w) Indicar telefone, E-mail ou alteração de endereço, no caso de mudanças no endereço empresarial.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 9.1.1. A CONTRATADA que incorra nas infrações previstas no Art. 155 da Lei Federal no 14.133/2021es, apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se as seguintes sanções:
 - a. Advertência;
 - b. Multa:
 - c. Impedimento de licitar e contratar;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 9.2. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da Autoridade Máxima desta Autarquia;
- 9.3.1. É admitida a delegação da competência, ressalvados os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 9.4. A sanção de advertência será aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou danos à administração, bem como na hipótese



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

de descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

- 9.4.1. Salvo quando houver dúvida jurídica especifica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de simples advertência;
- 9.5. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.
- 9.6. A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento contratual.
- 9.7. Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.
- 9.8. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração.
- 9.9. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	0,5%
2	2	1%
3	3	2%
4	4	3%
5	5	4%
6	6	5%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser		Por ocorrência
	entregue à CONTRATANTE para posterior pagamento da nota fiscal.		
2	Recusar-se a executar determinações da	5	Por ocorrência
	FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.		



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

	PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIX	AR DE:	
3	Responder tempestivamente às indagações	1	Por ocorrência e
	formuladas pela contratada		por dia
4	Manter a documentação de habilitação	5	Por item e por
	atualizada.		ocorrência
5	Cumprir determinação formal ou instrução	2	Por ocorrência
	complementar da FISCALIZAÇÃO.		
6	Prestar o fornecimento dentro dos padrões	4	Por ocorrência
	estabelecidos.		
7	Entregar material/objeto no prazo fixado no	6	Por item e por dia
	TR.		
8	Entregar com atraso ou incompleta a	3	Por item e por
	documentação exigida no contrato.		ocorrência

9.10. As demais determinações, mantem-se o exposto nos autos do processo e demais legislação vigente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos do art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
- I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



- 11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, conforme Art. 137 da lei 14.133/2021, abaixo transcrito:
 - Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
 - I Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
 - II Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
 - IV Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
 - V Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, <u>a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto</u>, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas:
- 1. Multa;
- 2. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Público; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas
- 11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS RETIFICAÇÕES/APOSTILAMENTO

- 12.1. Toda e qualquer alteração ou modificação nas condições estabelecidas no presente contrato será feita através de Termo Aditivo, e far-se-á pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- 12.2. O apostilamento será feito nos casos expostos no Art. 136 da Lei 14.133/2021, conforme abaixo transcrito:
 - Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
 - I- Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
 - II- Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
 - III- alterações na razão ou na denominação social do contratado;
 - IV- Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. O presente contrato será fiscalizado pelo **FISCAL DE CONTRATO**, designado pela Autoridade máxima desta Câmara, através de portaria.
- 13.2. A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização por meio de servidor designado, o qual será responsável por fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, e para tanto, verificará a qualidade e especificações do serviço entregue, emitindo relatório ou outros meios de documentação.



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- 13.3. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão realizados pelo servidor designado administração, responsável pelo setor de almoxarifado.
- 13.4. A fiscalização e aceitação do objeto do contrato ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e do Fiscal do Contrato designado pela Câmara, que comunicará aos setores competentes as possíveis irregularidades ocorridas, durante a vigência do contrato.
- 13.5. Caberá ao Fiscal, além das obrigações que perfazem na legislação vigente (Lei 14.133/2021), atestar as notas fiscais (em conjunto com o gestor do contrato), devendo conferir previamente se os valores descrição dos produtos, estão corretos e se os impostos correspondem à avença estão devidamente discriminados, encaminhando-as diretamente ao setor competente da Câmara, a fim de providenciar a nota de liquidação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, seguindo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, nas demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo disposições contidas n Lei 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Câmara Municipal de Itiquira, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, Lei Municipal 764/2013, decreto legislativo 008/2013.
- 15.2. O presente Contrato terá seu extrato publicado, bem como a publicação da homologação, será feita no site oficial da Câmara Municipal de Itiquira: www.itiquira.mt.leg.br e no site da AMM Associação Mato-grossense dos Município: www.amm.org.br, Lei Municipal 558/2006.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Para fins deste instrumento sem prejuízo dos demais definições inseridas neste contrato, cabe às partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de dados pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).



- 16.2. **Tratamento de Dados Pessoais.** A Partes reconhecem que, em razão do objeto deste Contrato, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("<u>Dados Pessoais</u>") e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018;
- 16.3. **Agente de tratamento.** As Partes concordam que, no âmbito da execução do contrato, a **CONTRATANTE** atuará como controladora dos Dados Pessoais e a **CONTRATADA** atuará como operadora, nos termos da legislação aplicável;
- 16.4. **Finalidade de tratamento.** A **CONTRATADA** somente poderá tratar os Dados Pessoais a que tenha acesso em razão de suas atribuições sob o Contrato com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução do seu objeto e ao cumprimento das suas obrigações contratuais, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas neste Contrato;
- 16.5. Qualquer tratamento de Dados Pessoais realizado pela Contratada que extrapole as finalidades previstas neste Contrato e o escopo das instruções fornecidas pela CONTRATANTE é proibido e será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, obrigando-se a CONTRATADA a indenizar a CONTRATANTE por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente causado à CONTRATANTE e a terceiros em razão de tal tratamento não autorizado. Caso a CONTRATADA precise de qualquer porção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato para cumprir obrigações legais ou regulatórias a que esteja sujeita ou para exercer seus direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais existentes, deverá informar tais necessidades à CONTRATANTE, por escrito e de forma detalhada, com razoável antecedência em relação à realização do tratamento almejado;
- 16.6. A CONTRATADA deverá prontamente notificar a CONTRATANTE por escrito caso: (i) entenda que qualquer instrução fornecida pela CONTRATANTE à CONTRATADA contraria a legislação aplicável à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato; (ii) exista qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça a CONTRATADA de cumprir quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato e/ou na legislação aplicável no contexto do tratamento dos Dados Pessoais sob este Contrato; e (iii) caso seja acionada judicial ou administrativamente em relação ao tratamento dos Dados Pessoais realizado sob este contrato.
- 16.7. **Compartilhamento.** A **CONTRATADA** não poderá compartilhar quaisquer Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato com quaisquer terceiros. No entanto, a **CONTRATANTE** poderá autorizar certos compartilhamentos com terceiros nas hipóteses em que se fizerem necessários para o cumprimento do Contrato pela **CONTRATADA**, autorizações estas que deverão ser feitas por escritos e não poderão ser presumidas;



- 16.8. Caso a **CONTRATADA** compartilhe dados pessoais tratados sob este contrato com terceiros, a **CONTRATADA** (i) permanecerá integralmente responsável perante a **CONTRATANTE** pelas obrigações previstas neste contrato, inclusive no contexto de eventual tratamento de dados pessoais realizados por terceiros em seu nome; e (ii) deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informações no mínimo que sejam equivalentes às presentes neste Contrato.
- 16.9. Segurança e Governança. A CONTRATADA se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, a CONTRATADA declara e garante que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais tratados em razão deste Contrato e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a adoção apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra incidentes de qualquer natureza.
- 16.10. **Incidentes.** Caso a **CONTRATADA** tenha conhecimento da ocorrência ou mera suspeita de qualquer tratamento de Dados Pessoais não autorizado, indevido e/ou incompatível com a legislação aplicável ou com os termos deste Contrato, acidental ou doloso, incluindo, sem limitação, acessos ou compartilhamentos não autorizados e quaisquer tipos de incidentes de segurança da informação (qualquer destes eventos será considerado, para os fins deste contrato, um "<u>Incidente</u>"), ela deverá, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência da ocorrência ou suspeita do incidente, notificar a **CONTRATANTE** por escrito e de forma detalhada sobre tal Incidente, com a apresentação à EMPRESA de todas as informações e detalhes disponíveis sobre tal Incidente.
- 16.11 Auditoria. Durante a vigência do Contrato e por até três anos após o seu término, será facultado à CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, realizar auditorias, por si ou por terceiros por ela indicados, nos documentos ou no ambiente de controle de segurança da informação (físico e digital) da CONTRATADA para verificar as medidas e controles de segurança da informação aplicados pela CONTRATADA com objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e na legislação aplicável pela CONTRATADA. Para tanto, a CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE toda a documentação e acesso necessário para demonstrar cumprimento às obrigações previstas no Contrato e na legislação aplicável;
- 16.12. Caso a auditoria realizada pela **CONTRATANTE** ou o relatório de auditoria entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** revele alguma inadequação em relação à legislação aplicável e/ou aos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo da **CONTRATADA** arcar com todos os custos incorridos na realização da auditoria, sejam os vícios sanáveis ou não.



- 16.13 Propriedade **de Resultados.** Nada neste Contrato deve ser considerado como cessão ou transferência da propriedade da base de dados da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, sendo certo que todas e quaisquer informações resultantes do tratamento de Dados Pessoais realizado pela **CONTRATADA** sob este Contrato, incluindo quaisquer inferências geradas a partir de um Dado Pessoal serão de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE.**
- 16.14. Exercício de Direitos por Titulares. Caso alguma pessoa a quem se refere qualquer porção dos Dados Pessoais tratados sob este Contrato (um "<u>Titular</u>") questione a **CONTRATADA** sobre o tratamento de seus Dados Pessoais realizado pelas Partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a **CONTRATADA** deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato à **CONTRATANTE**, por escrito. A **CONTRATADA** deverá tomar apenas as medidas indicadas pela **CONTRATANTE** para auxiliá-la no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.
- 16.15. Exclusão dos Dados. A CONTRATADA deverá, a exclusivo critério da CONTRATANTE, restituir ou eliminar os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato após (i) serem cumpridas as finalidade de tratamento dos Dados Pessoais previstas sob este Contrato; ou (ii) ser terminada a relação contratual entre as Partes; ou (iii) o recebimento de instrução especifica da CONTRATANTE para a exclusão de Dados Pessoais pela CONTRATADA.
- 16.16. **Responsabilidade e Indenização.** A **CONTRATADA** será responsável, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, devendo manter a **CONTRATANTE** livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de Dados Pessoais realizada em desacordo com o Contrato ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato por inadimplemento. As Partes acordam que eventual limitação de responsabilidade prevista no Contrato não se aplica a qualquer violação, pela **CONTRATADA**, das obrigações relacionadas à proteção de Dados Pessoais assumidas neste Contrato ou previstas na legislação aplicável.
- 16.17. Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado pela **CONTRATANTE** em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, de obrigações legais, regulatórias ou contratuais relacionada à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato pela **CONTRATADA**, incluindo sanções administrativas e condenações em processos judiciais ou arbitrais, deverá a **CONTRATANTE** ser indenizada pela **CONTRATADA** no valor integral das perdas e danos sofridos, incluindo valores com eventuais condenações, acordos, termos de ajuste de conduta, custas processuais, honorários advocatícios, honorários periciais e demais despesas decorrentes direta ou indiretamente de tal descumprimento pela **CONTRATADA**.
- 17. DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA ANTICORRUPÇÃO



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

17.1. Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores

18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A Câmara Municipal de Itiquira aceitará os termos do edital, uma vez que implantados de acordo com as especificações, normas e demais condições estabelecidas neste instrumento contratual.
- 18.2. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Itiquira-MT.
- 18.3. Em caso de divergência entre o teor do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e o presente CONTRATO prevalecerão as disposições do primeiro.
- 18.4. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:
 - a. Edital e seus anexos;
 - b. A proposta da contratada;

18.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.5.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itiquira-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Itiquira – MT,	de de 20**	•



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT CONTRATANTE

	COMPANIA
	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1. Nome	2. Nome
CPF	CPF



Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À Câmara Municipal de Itiquira-MT
A/C Pregoeiro(a) da Pregão Eletrônico n°/2025.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A empresa
Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4°, do art. 3°, da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006. Cidade – Estado, de de 20
Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa CNPJ n°

Obs: 1) Assinar com um "X" a condição da empresa.